



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	88
ATOS DE LICITAÇÃO .....	95
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	102
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	154
MUNICIPALIDADES .....	163
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	176

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.075, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

*Declara a Utilidade Pública do Instituto Ajude a Ajudar de Cultura, Educação e Assistência Social, com sede no Município de Campo Grande.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ajude a Ajudar de Cultura, Educação e Assistência Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.076, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

*Declara a Utilidade Pública da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante (AEARB), com sede no Município de Rio Brilhante.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante (AEARB), com sede no Município de Rio Brilhante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.214, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

*Amplia as vagas no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, para provimento em cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, área 2: Engenharia Agrônômica, para compor o quadro de pessoal efetivo da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, para provimento no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, ficam ampliadas no quantitativo de mais 9 (nove) vagas para área 2: Engenharia Agrônômica, para compor o quadro de pessoal efetivo da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO).

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 061/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)  
Orçamentária(s) que menciona e dá outras  
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de junho de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 061/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0008.4001 Gestão e Operacionalização da SEFAZ	F			0,00	11.505.247,00	
	3	1	1500			
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	11.505.247,00	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.122.0008.3016 Construção da Central de Atendimento e Fiscalização SEFAZ	F			0,00	5.200.000,00	
	3	4	1799			
11901.04.122.2040.4023 Aperfeiçoamento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação	F			5.200.000,00	0,00	
	3	3	1799			
<b>SUBTOTAL</b>			1799	5.200.000,00	5.200.000,00	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.092.0009.4031 Gestão e operacionalização da PGE	F					

15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais	3	1	1500	0,00	222.218,00
	3	3	1500	13.900.000,00	0,00
		F			
	3	1	1500	0,00	13.900.000,00
SUBTOTAL			1500	13.900.000,00	14.122.218,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0011.4057 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.		S			
	3	1	1500	0,00	1.654.146,00
27901.10.122.2045.4078 Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.		S			
	3	4	1500	587.197,00	0,00
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.		S			
	3	3	1500	0,00	587.197,00
27901.10.302.2043.4073 Gestão e Manutenção do HRMS.		S			
	3	1	1500	0,00	188.506,00
27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.		S			
	1	4	2500	10.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	587.197,00	2.429.849,00
SUBTOTAL			2500	10.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.		F			
	3	1	1500	0,00	32.000.712,00
SUBTOTAL			1500	0,00	32.000.712,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS		F			
	3	3	2500	0,00	5.100.000,00
29204.12.364.2068.4098 Desenvolvimento da Extensão.		F			
	3	3	1570	223.281,80	0,00
	3	3	2500	5.100.000,00	0,00
29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.		F			
	3	1	1500	0,00	393.508,00
	3	3	1570	0,00	223.281,80
SUBTOTAL			2500	5.100.000,00	5.100.000,00
SUBTOTAL			1570	223.281,80	223.281,80
SUBTOTAL			1500	0,00	393.508,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					

31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	F			
	3	1 1500	0,00	5.907.471,00
<b>SUBTOTAL</b>		1500	0,00	5.907.471,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.06.421.2047.4219 Manutenção da Gestão do Sistema Penitenciário	F			
	3	1 1500	0,00	1.130.959,00
<b>SUBTOTAL</b>		1500	0,00	1.130.959,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.	F			
	3	1 1500	0,00	471.370,00
<b>SUBTOTAL</b>		1500	0,00	471.370,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV	F			
	3	1 1500	0,00	1.641.582,00
51101.04.122.2087.4164 Operacionalização da governança e da gestão no Estado	F			
	3	1 1500	2.500.000,00	0,00
51101.04.122.2087.4187 Implantar as Ações de Comunicação do Governo	F			
	3	1 1500	0,00	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		1500	2.500.000,00	2.641.582,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.13.392.2079.4237 Produção, edição e veiculação de conteúdos jornalísticos diários	F			
	3	1 1500	0,00	22.109,00
<b>SUBTOTAL</b>		1500	0,00	22.109,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 53101.04.124.0015.4216 Gestão e Manutenção da CGE	F			
	3	1 1500	0,00	50.438,00
<b>SUBTOTAL</b>		1500	0,00	50.438,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0023.4591 Manutenção e Operacionalização da SAD	F			
	3	1 1500	0,00	466.505,00
<b>SUBTOTAL</b>		1500	0,00	466.505,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0024.4598 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	S			
	2	1 1500	629.210.659,02	0,00
	3	1 1500	57.079.378,98	0,00
	3	1 1800	0,00	400.000,00

77202.09.272.0024.4599 Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares	3	3	1800	400.000,00	0,00
		S			
	2	1	1803	900.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	686.290.038,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1800	400.000,00	400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1803	900.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.26.122.0025.4602 Manutenção e Operacionalização da SEILOG	3	F			
	3	1	1500	0,00	10.647,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	10.647,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.122.0025.4606 Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3	F			
	3	1	1500	0,00	1.342.284,00
79201.26.782.2092.4608 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	1	F			
	1	4	2500	10.000.000,00	0,00
	3	4	1500	2.000.000,00	0,00
79201.26.782.2093.4609 Promoção de ações e projetos para a Rota Bioceânica	3	F			
	3	4	1500	0,00	2.000.000,00
79201.26.782.2093.4615 Construção, pavimentação e implantação de rodovias	1	F			
	1	4	2500	15.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	2.000.000,00	3.342.284,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	25.000.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.122.0025.4620 Manutenção e operacionalização da AGEHAB	3	F			
	3	1	1500	0,00	12.500,00
79203.16.482.2094.4622 Reforma e ampliação de unidades habitacionais	3	F			
	3	4	2500	4.734,00	0,00
79203.16.482.2094.4623 Melhoria de infraestrutura urbana	3	F			
	3	4	2500	0,00	4.734,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	12.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	4.734,00	4.734,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2094.4631 Viabilização de projetos	1	F			
	1	4	2759	1.926.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	1.926.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.122.0026.4635		S			

Custeio e Operacionalização das atividades da SEAD	3	1	1500	0,00	144.067,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	144.067,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.04.122.0027.4660 Gestão e Operacionalização da SEMADESC	3	F	1 1500	0,00	81.589,00
83101.18.541.2103.3500 MS Bioma do Pantanal	1	F	4 2500	4.200.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	81.589,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	4.200.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0027.4698 Manutenção e Operacionalização do IMASUL	3	F	1 1500	0,00	114.965,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	114.965,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.122.0027.4712 Gestão e Operacionalização da IAGRO	3	F	1 1500	0,00	841.809,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	841.809,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.122.0027.4716 Manutenção e Operacionalização da AGRAER	3	F	1 1500	0,00	232.792,98
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	232.792,98
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.04.122.0027.4725 Manutenção e Operacionalização da FUNDECT	3	F	1 1500	0,00	2.514,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	2.514,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83208.11.122.0027.4734 Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB	3	F	1 1500	0,00	86.881,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	86.881,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.04.122.0028.4763 Manutenção e Operacionalização da FCMS.	3	F	1 1500	0,00	35.726,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	35.726,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 85202.04.122.0028.4770 Manutenção e Operacionalização da Fundtur	3	F	1 1500	0,00	6.075,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	6.075,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 85203.27.812.0028.4775 Manutenção e Operacionalização da FUNDESPORTE	3	F	1 1500	0,00	12.758,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	12.758,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.122.0028.4780 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	1	F	3 2500	212.300,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	212.300,00	0,00

TOTAL				1500	705.277.235,00	76.066.575,98
TOTAL				1570	223.281,80	223.281,80
TOTAL				1799	5.200.000,00	5.200.000,00
TOTAL				1800	400.000,00	400.000,00
TOTAL				1803	900.000,00	0,00
TOTAL				2500	44.517.034,00	5.104.734,00
TOTAL				2759	1.926.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>758.443.550,80</b>	<b>86.994.591,78</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**RETIFICAÇÃO:**

Retificamos o Decreto "O" nº 023/2023, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.075 de 13 de fevereiro de 2023, pág. 02, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

ESPECIFICAÇÃO	I N C	E S F	G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA <b>05101.02.061.0003.2050</b> <b>Gestão e Operacionalização do TJMS</b>	<b>1</b>	<b>F</b>	<b>3</b>	<b>2700</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS <b>27901.10.305.2043.4080</b> <b>Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)</b>	<b>1</b>	<b>S</b>	<b>3</b>	<b>2602</b>	<b>191.648,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL					495.125.075,62	0,00
-------------	--	--	--	--	----------------	------

**LEIA-SE:**

ESPECIFICAÇÃO	I N C	E S F	G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA <b>05101.02.061.0003.2050</b> <b>Gestão e Operacionalização do TJMS</b>	<b>1</b>	<b>F</b>	<b>3</b>	<b>2700</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS <b>27901.10.305.2043.4080</b> <b>Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)</b>	<b>1</b>	<b>S</b>	<b>3</b>	<b>2602</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL					494.633.427,62	0,00
-------------	--	--	--	--	----------------	------

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 61/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e dois do mês de junho de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 163/2022

Processo n. 11/011184/2021

Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.383.636-9 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 157/2022

Processo n. 11/010864/2021

Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.390.776-2 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 177/2021

Processo n. 11/001906/2020

Recorrente: VLP Transportes Eireli – Campo Grande-MS – Advogados: Cristiano da Silva e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 46/2021

Processo n. 11/009993/2020

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.365.795-2 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri, José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chitero Bueno e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 62/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de junho de 2023, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770,

de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 261/2022)

Recurso Voluntário n. 120/2020

Processo n. 11/021538/2019 – ALIM n. 2639-M de 8/11/2019

Sujeito Passivo: Caed Comércio de Grãos Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.419.117-5

Recorrente: Fazenda Pública Estadual

Autuantes: Vitor Marcio Pereira Gonçalves e Clinton dos Santos Vieira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

\*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2018

Processo n. 11/015799/2017 – ALIM n. 35054-E de 16/5/2017

Sujeito Passivo: LGL Comércio e Serviços Eireli ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.401.834-1 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuante: João Lemes Pereira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3158, de 19 de junho de 2023

Dispõe sobre inclusões e alterações de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas II: Cerveja, refrigerante, água mineral e bebida energética;

II- Fralda e absorvente.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

Campo Grande, 19 de junho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3158, de 19 de junho de 2023

**20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos****48.00 - Fraldas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896007553143	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO M MEGA COM 58 UNIDADES - 1PCT	85,60	I
7896007553150	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO G MEGA COM 52 UNIDADES - 1PCT	85,60	I
7896007553167	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO XG MEGA COM 48 UNIDADES - 1PCT	85,60	I
7896007553174	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO XXG MEGA COM 44 UNIDADES - 1PCT	85,60	I

**50.00 - Absorventes higiênicos externos**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896007552504	ABSORVENTE POISE NOTURNO SEM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	14,51	I
7896007552498	PROTETOR POISE COM 14 UNIDADES - 1PCT	12,65	I
7896007552559	ABSORVENTE POISE NOTURNO COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	16,67	I
7896007552535	ABSORVENTE POISE REGULAR COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	12,57	I
7896007552511	ABSORVENTE POISE REGULAR COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	10,47	I
7896007552924	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICAÇÃO DE TROCA COM 15 UNIDADES - 1PCT	6,41	I
7896007552931	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICAÇÃO DE TROCA COM 40 UNIDADES - 1PCT	12,64	I
7896007552948	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICAÇÃO DE TROCA COM 80 UNIDADES - 1PCT	23,71	I

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897162304106	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GÁS - 1000ML	2,38	I
7897162304113	AGUA MINERAL SABORAKI COM GÁS - 1000ML	2,69	I

**10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897162304014	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 1000ML	2,48	I
7897417405626	REFRIGERANTE VIVER GUARANA - 2000ML	2,95	A
7897417405688	REFRIGERANTE VIVER LARANJA - 2000ML	2,95	A
7897417403011	REFRIGERANTE GUARANÁ CUIABÁ - 2000ML	2,95	I
7898938236010	REFRIGERANTE ICE COLA MARAJA - 3000ML	7,29	A

**10.02 - REFRIGERANTE EM LATA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897061720670	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 250ML	2,42	A

**11.00 - Demais refrigerantes**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897061720069	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	2,16	A
7897061720083	REFRIGERANTE VENCETEX LIMÃO - 600ML	2,16	I
7897061720090	REFRIGERANTE TEX COLA - 600ML	2,16	I

**13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897395001797	BEBIDA ENEGETICA TNT ACAI + GUARANA ZERO - 269ML	6,29	I
7897395001810	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE ZERO - 269ML	6,29	I

7897395001841	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA ZERO - 269ML	6,29	I
7897395001735	BEBIDA ENERGETICA TNT ENERGY DRINK ZERO - 473ML	7,99	I

**21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897395001902	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 1000ML	6,69	I

**21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897395000394	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 1000ML	7,43	I

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0019/2021/SEFAZ****N° Cadastral 15207**

<b>Processo:</b>	11/006.813/2020
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a CA PADILHA VEÍCULOS LTDA
<b>Objeto:</b>	Prorrogar o Contrato n. 019/2021, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Flávio César Mendes de Oliveira
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993
<b>Data da Assinatura:</b>	15/06/2023
<b>Assinam:</b>	Flávio César Mendes de Oliveira e Carlos Alberto Padilha

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n.018/2021/SEFAZ/MSN° Cadastral n. 15176**

<b>Processo:</b>	11/000.161/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
<b>Objeto:</b>	Prorrogar o Contrato n. 018/2021, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Flávio César Mendes de Oliveira
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993
<b>Data da Assinatura:</b>	01/06/2023
<b>Assinam:</b>	Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Affonso de Barros Marinho

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 116/2023 – PROCESSO n. 11/018046/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 96/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.296.871-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 96/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/5/2023, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 117/2023 – PROCESSO n. 11/010041/2020 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 48/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.296.871-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. MATÉRIA NÃO IMPUGNADA – INOVAÇÃO À LIDE – MATÉRIA RECORRIDA COM DECISÃO FAVORÁVEL – FALTA DE INTERESSE RECURSAL – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DAS MERCADORIAS NAS QUAIS SE FUNDAMENTA O PEDIDO – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO À PARTE DAS OPERAÇÕES - DEFERIMENTO – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Não tendo a requerente impugnado parte dos motivos do indeferimento do pedido de restituição denegado pela administração tributária, considera-se não instaurado o litígio administrativo, não devendo ser conhecido nessa parte o recurso voluntário.

Sendo reconhecido o direito pleiteado pela requerente em decisão administrativa proferida em primeira instância de julgamento, não se conhece do recurso voluntário interposto, por falta de interesse recursal.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, verificado que a requerente comprovou a efetividade das operações interestaduais em relação a parte das mercadorias, nas quais se funda o respectivo pedido, impõe-se, desprovendo o Reexame Necessário, manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se reconheceu, quanto a essas operações, o direito à restituição.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 48/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário e pelo não conhecimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/5/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 118/2023 – PROCESSO n. 11/012838/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 77/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.296.854-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. MATÉRIA NÃO IMPUGNADA - INOVAÇÃO À LIDE – MATÉRIA RECORRIDA COM DECISÃO FAVORÁVEL – FALTA DE INTERESSE RECURSAL – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Não tendo a requerente impugnado parte dos motivos do indeferimento do pedido de restituição denegado pela administração tributária, considera-se não instaurado o litígio administrativo, não devendo ser conhecido nessa parte o recurso voluntário.

Sendo reconhecido o direito pleiteado pela requerente em decisão administrativa proferida em primeira instância de julgamento, não se conhece do recurso voluntário interposto, por falta de interesse recursal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 77/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/5/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 119/2023 – PROCESSO n. 11/018017/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 93/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.326.318-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. MATÉRIA NÃO IMPUGNADA - INOVAÇÃO À LIDE – MATÉRIA RECORRIDA COM DECISÃO FAVORÁVEL – FALTA DE INTERESSE RECURSAL – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Não tendo a requerente impugnado parte dos motivos do indeferimento do pedido de restituição denegado pela administração tributária, considera-se não instaurado o litígio administrativo, não devendo ser conhecido nessa parte o recurso voluntário.

Sendo reconhecido o direito pleiteado pela requerente em decisão administrativa proferida em primeira instância de julgamento, não se conhece do recurso voluntário interposto, por falta de interesse recursal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 93/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/5/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 120/2023 – PROCESSO n. 11/018030/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 106/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.327.738-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE

1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. MATÉRIA NÃO IMPUGNADA – INOVAÇÃO À LIDE – MATÉRIA RECORRIDA COM DECISÃO FAVORÁVEL – FALTA DE INTERESSE RECURSAL – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Não tendo a requerente impugnado parte dos motivos do indeferimento do pedido de restituição denegado pela administração tributária, considera-se não instaurado o litígio administrativo, não devendo ser conhecido nessa parte o recurso voluntário.

Sendo reconhecido o direito pleiteado pela requerente em decisão administrativa proferida em primeira instância de julgamento, não se conhece do recurso voluntário interposto, por falta de interesse recursal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 106/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/5/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 121/2023 – PROCESSO n. 11/018042/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 78/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.376.621-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. MATÉRIA NÃO IMPUGNADA – INOVAÇÃO À LIDE – MATÉRIA RECORRIDA COM DECISÃO FAVORÁVEL – FALTA DE INTERESSE RECURSAL – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Não tendo a requerente impugnado parte dos motivos do indeferimento do pedido de restituição denegado pela administração tributária, considera-se não instaurado o litígio administrativo, não devendo ser conhecido nessa parte o recurso voluntário.

Sendo reconhecido o direito pleiteado pela requerente em decisão administrativa proferida em primeira instância de julgamento, não se conhece do recurso voluntário interposto, por falta de interesse recursal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 78/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gabriel Bezerra Bourguignon – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/5/2023, os Conselheiros Gabriel Bezerra Bourguignon (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Ana Paula Duarte Ferreira e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 122/2023 – PROCESSO n. 11/018008/2019 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 20/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.343.815-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE –

AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE AS RAZÕES RECURSAIS E A MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DAS MERCADORIAS NAS QUAIS SE FUNDAMENTA O PEDIDO – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO À PARTE DAS OPERAÇÕES – DEFERIMENTO – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam não deve ser conhecido, consoante disposto nos art. 80, *caput*, e art. 81, I, “b” (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, verificado que a requerente comprovou a efetividade das operações interestaduais em relação a parte das mercadorias, nas quais se funda o respectivo pedido, impõe-se, desprovendo o Reexame Necessário, manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se reconheceu, quanto a essas operações, o direito à restituição.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 20/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário e pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/5/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 123/2023 – PROCESSO n. 11/017970/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 92/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.384.944-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giralidelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE AS RAZÕES RECURSAIS E A MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam não deve ser conhecido, consoante disposto nos art. 80, *caput*, e art. 81, I, “b” (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001, prevalecendo a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 92/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/5/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 124/2023 – PROCESSO n. 11/018035/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 97/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.343.141-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e Rodrigo Giralidelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÕES DE DEFESA APRESENTADAS NA IMPUGNAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É nula a decisão de primeira instância em que o julgador não se pronuncia sobre razões de defesa relevantes para a solução do conflito apresentadas na impugnação, implicando cerceamento do direito de defesa, com fundamento no art. 28, I, “d”, da Lei n. 2.315, de 2001, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 97/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/5/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 125/2023 – PROCESSO n. 11/010037/2020 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 43/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.326.928-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878), Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DAS MERCADORIAS NAS QUAIS SE FUNDAMENTA O PEDIDO – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO À PARTE DAS OPERAÇÕES OBJETO DA IMPUGNAÇÃO – DEFERIMENTO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovadas as alegadas saídas interestaduais de parte das mercadorias, nas quais se fundamenta o respectivo pedido, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve, em relação a parte das operações objeto da impugnação, o despacho denegatório da restituição do imposto.

Verificado, entretanto, que, em relação a outra parte, a requerente comprovou a efetividade da operação interestadual, impõe-se, desprovendo o Reexame Necessário, manter inalterada a decisão de primeira instância, quanto a essa parte.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 43/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento de ambos os recursos, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/5/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 126/2023 – PROCESSO n. 11/018021/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 91/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.423.877-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 91/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/5/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 127/2023 – PROCESSO n. 11/012835/2019 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 21/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.326.928-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DAS MERCADORIAS NAS QUAIS SE FUNDAMENTA O PEDIDO – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO À PARTE DAS OPERAÇÕES OBJETO DA IMPUGNAÇÃO – DEFERIMENTO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovadas as alegadas saídas interestaduais de parte das mercadorias, nas quais se fundamenta o respectivo pedido, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve, em relação a parte das operações objeto da impugnação, o despacho denegatório da restituição do imposto.

Verificado, entretanto, que, em relação a outra parte, a requerente comprovou a efetividade da operação interestadual, impõe-se, desprovendo o Reexame Necessário, manter inalterada a decisão de primeira instância, quanto a essa parte.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 21/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovidimento de ambos os recursos, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/5/2023, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0058/2022/GL/COINF/SED

N° Cadastral 20051

**Processo:** 29/060.327/2022  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e M.C.A CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 058/2022.  
**Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 917.665,38 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), após a primeira reprogramação o contrato totalizou R\$ 1.101.776,04 (um milhão, cento e um mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Nesta segunda reprogramação, houve a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 15.701,04 (quinze mil, setecentos e um reais e quatro centavos), representando 1,71% do montante, totalizando assim, o valor total reprogramado de R\$ 1.086.075,00 (um milhão, oitenta e seis mil, setenta e cinco reais).  
**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 19/06/2023  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Marcelo de Castro Abdalla

### Extrato do Contrato N° 0068/2023/SED/MS

N° Cadastral 21961

**Processo:** 29/029.602/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e SANTUÁRIO DIOCESANO DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ  
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da E.E. Padre Anchieta, no Município de Nova Andradina/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: CusteioAdm, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0250010011.  
**Orçamentária:**  
**Valor:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e no Código Civil Brasileiro  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 25/05/2023  
**Assinam:** Helio Queiroz Daher e CELSO VIEIRA DA CRUZ

### Extrato do Contrato N° 0077/2023/SED

N° Cadastral 22022

**Processo:** 29/041.925/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/ SED e MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de mobiliário para ambiente escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Dotação:** Funcional Programática: n. 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Localizador: Coven.4089, Natureza da Despesa/Item n. 44905242, Fonte n. 0156973311  
**Orçamentária:**  
**Valor:** R\$ 3.126.000,00 (três milhões e cento e vinte e seis mil de reais)

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019  
**Data da Assinatura:** 16/06/2023  
**Assinam:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e ROBERTO RICARDO DA COSTA

**APOSTILAMENTO 02 - CONVÊNIO N.31.449****PROCESSO N.** 29/005776/2022**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.**Parceiro Público:** SENAI- Serviço de Aprendizagem Industrial CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22**Objeto:** Tendo em vista reestruturação orçamentária realizada em 2023, fez-se necessária alteração de fonte de recurso da despesa para fonte de superávit financeiro**Onde consta:** Fonte: 155000001**Passa a constar:** Fonte: 250010011**Fundamentação Legal:** Art 10º do decreto 11.261/2003

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.31.449, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2023.

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.719, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

*Recredencia para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na "Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser", localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 30/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 05/06/2023, e o disposto no Processo n.º 29/042481/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica recredenciada para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na "Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser", localizada na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 1480, Vila Ipiranga, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 27 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/06/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO  
Em 16/06/2023HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.720, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

*Reconhece o Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", localizado no município de Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 31/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 05/06/2023, e o disposto no Processo n.º 29/003699/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", localizado na Rua Salviano Pedroso, n.º 355, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS, pelo

prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/06/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/06/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.722, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Alcino Carneiro, localizada no município de Alcinópolis, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS CEB n.º 120/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/06/2023, e o disposto no Processo n.º 29/045446/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Alcino Carneiro, localizada no município de Alcinópolis, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/06/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/06/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.723, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na ESCOLA JÚNIOR, localizada no município de São Gabriel do Oeste, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 32/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 06/06/2023, e o disposto no Processo n.º 29/080459/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na ESCOLA JÚNIOR, localizada na Avenida Mato Grosso do Sul, n.º 1609, Centro, município de São Gabriel do Oeste, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/06/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/06/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.724, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na MARB, localizada no município de Corumbá, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS CEB n.º 128/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/06/2023, e o disposto no Processo n.º 29/024381/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na MARB, localizada no município de Corumbá, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/06/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/06/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.725, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

*Indefere a solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro Educacional Especial à Pessoa com Deficiência Mental - CEAPDEM, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS CEB n.º 130/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/06/2023, e o disposto no Processo n.º 29/082306/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indeferida a solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro Educacional Especial à Pessoa com Deficiência Mental - CEAPDEM, localizado no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/06/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/06/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

**Processo n.** 27/005198/2023

**Devedor:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Credor:** Empresa **Amapil** Táxi Aéreo **LTDA.**

**Objeto:** A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), decorrente da Nota Fiscal nº 000.001.864, apresentada à fl. 23, do Processo 27/00005198/2023.

**Serviço Prestado na data de:** 21/03/2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Data da Assinatura:** 06/06/2023.

**Assinam:** Mauricio Simões Corrêa e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

#### **Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida**

**Processo n.** 27/003794/2023

**Devedor:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Credor:** Empresa **Amapil** Táxi Aéreo LTDA.

**Objeto:** A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta nove mil reais), decorrente da Nota Fiscal n. 000.001.850, apresentada à fl. 03, do Processo 27/003794/2023.

**Serviço Prestado na data de:** 25/02/2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Data da Assinatura:** 06/06/2023.

**Assinam:** Mauricio Simões Corrêa e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

#### **Extrato do Convênio n. 33.104/2023 – 004/2023.**

**Processo nº:** 27/005699/2023

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar as condições de saúde dos pacientes com estomas (gástrico e urinário), por meio de materiais coletores de efluentes, adjuvantes, pagamento de pessoal especializado da saúde e administrativos relacionados ao atendimento e distribuição, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 7.454.645,16 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), em quatro parcelas de R\$ 1.863.661,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0032, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE004938, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 1.863.661,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), para Despesas Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 15.06.2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49

**Luiz César Nocera** - CPF n. 015.922.998-73

#### **Extrato do Contrato Nº 0186/2023/SES/MS**

**Nº Cadastral 21836**

**Processo:** 27/003.283/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata n. 0494/2023, proposta de preços e demais anexos da Ata de Registro de Preços 38/2022.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.304.2043.4069.0002, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0160080131, Nota de Empenho 2023NE004038, emitida em 15/05/2023, no valor de R\$ 10.000,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.  
**Data da Assinatura:** 19/05/2023  
**Assinam:** Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

**Extrato do Contrato nº 0194/2023/SES/MS****Nº Cadastral 21876**

**Processo:** 27/004.137/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata n. 0505/2023, proposta de preços e demais anexos da Ata de Registro de Preços 38/2022.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0013, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0260080091, Nota de Empenho 2023NE004072, emitida em 16/05/2023, no valor de R\$ 32.000,00.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.  
**Data da Assinatura:** 19/05/2023  
**Assinam:** Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

**Extrato do Contrato n.192/2023/SES/MSNº Cadastral21863**

**Processo:** 27/001.051/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata n. 0490/2023, proposta de preços e demais anexos da Ata de Registro de Preços 38/2022.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0046, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0260080371, Nota de Empenho 2023NE004067, emitida em 16/05/2023, no valor de R\$ 30.000,00.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.  
**Data da Assinatura:** 19/05/2023.  
**Assinam:** Maurício Simões CorraeRegina Kudaka Matsubara

**Extrato do Contrato Nº196/2023/SES/MSNº Cadastral 21877**

**Processo:** 27/002.157/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata n. 0504/2023, proposta de preços e demais anexos da Ata de Registro de Preços 38/2022.

<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0002, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0260080121, Nota de Empenho 2023NE004078, emitida em 17/05/2023, no valor de R\$ 50.000,00.
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
<b>Amparo Legal</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	19/05/2023
<b>Assinam:</b>	Maurício Simões CorraeRegina Kudaka Matsubara

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Extrato do Contrato N° 0004/2023/SEAD/MS**

**N° Cadastral 21891**

<b>Processo:</b>	81/007.978/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD e a Empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.
<b>Objeto:</b>	A prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Percentual, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho n. 20.81101.08.122.0026.4635.0001 – CUSTEIO, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903301, Fonte n.0150000001, 2023NE000603 e Programa de Trabalho n. 20.81101.08.244.0026.4636.0001 – GESTÃO SUAS, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903301, Fonte n.0179974071, 2023NE000604.
<b>Valor:</b>	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
<b>Do Prazo:</b>	De 12 (doze) meses, com início na data de 22/05/2023 e encerramento em 22/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	22/05/2023
<b>Assinam:</b>	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Regina Kudaka Matsubara

**Extrato do Contrato N° 0012/2023/SEAD/FEDDC/MS**

**N° Cadastral 21945**

<b>Processo:</b>	81/008.368/2023
<b>Partes:</b>	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD/Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor-FEDDC e a Empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
<b>Objeto:</b>	A prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Percentual, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho n. 10.81903.14.422.2096.4658.0001 – DEFESA DO CONSUMIDOR, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0175981021, 2023NE000097.
<b>Valor:</b>	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
<b>Do Prazo:</b>	De 12 (doze) meses, com início na data de 22/05/2023 e encerramento em 22/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

<b>Data da Assinatura:</b>	22/05/2023
<b>Assinam:</b>	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato N° 0014/2023/SEAD/MS

N° Cadastral 21947

<b>Processo:</b>	81/008.391/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.
<b>Objeto:</b>	A prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Percentual, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho n. 20.81101.08.122.0026.4635.0001 – CUSTEIO, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903304, Fonte n. 0150000001, 2023NE000608 e Programa de Trabalho n. 20.81101.08.122.0026.4635.0001 – CUSTEIO, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150000001, 2023NE000609.
<b>Valor:</b>	R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	De 12 (doze) meses, com início na data de 22/05/2023 e encerramento em 22/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	22/05/2023
<b>Assinam:</b>	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Regina Kudaka Matsubara

## NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME, CNPJ nº. 21.879.733/0001-18, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 481/2023, Proc. 81/005.173/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 020/SAD/2023-6 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 0104/2022-SAD), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **52,65** (cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

## NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME, CNPJ nº. 21.879.733/0001-18, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 510/2023, Proc. 81/004915/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 020/SAD/2023-6 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 0104/2022-SAD), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ 141,70 (cento e quarenta e um reais e setenta centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**Edital de notificação 002/2023 - Procon/MS - Coordenadoria de Gestão de Processos (COGEP)****Anexo I**

A Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Estadual nº 1.627/95, faz saber que os processos constantes no Anexo I deste Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, classificados pelo SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – como Fundamentada Não Atendida, sendo fixada multa nos valores atribuídos a cada decisão, que deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FEDDC, por meio de guia de recolhimento a ser retirada no cartório do PROCON/MS, sito à rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/MS, ou, querendo, no mesmo prazo, oferte recurso acompanhado dos elementos constitutivos devidamente atualizados, procuração e/ou carta de preposto, na forma prevista no artigo 62 c/c artigo 64 do Decreto Estadual nº 15.647/2021. Inexistindo qualquer manifestação, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE para inscrição do débito em dívida ativa.

N.º	Número do Processo	Nome do fornecedor	CNPJ do Fornecedor	Valor da multa em UFERMS
1	50.001.001.20-0001466	SO BATIDOS MS	25.255.687/0001-37	145
2	50.001.001.20-0001697	HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	05.206.385/0004-04	145
3	50.001.001.20-0009835	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	145
4	50.001.001.20-0010188	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	158
5	50.001.001.20-0010403	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	158
6	50.001.001.20-0010607	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	158
7	50.001.001.20-0010766	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	158
8	50.001.001.20-0013155	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	158
9	50.001.001.20-0014461	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	145
10	50.001.001.20-0014633	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	158
11	50.001.001.20-0014754	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	158
12	50.001.001.20-0014876	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	158
13	50.001.001.20-0016997	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	158
14	50.001.001.20-0017988	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	145
15	50.001.001.21-0001216	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	145
16	50.001.001.21-0019874	JOAO SERGIO DA SILVA MACHADO - ME	16.549.544/0001-47	145

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2023.

**Patricia Mara da Silva**

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0003/2023/SEILOG**

**N° Cadastral 21959**

**Processo:** 79/001.683/2023  
**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG e LUCIANO GUIMARÃES - ME  
**Objeto:** REPOSIÇÃO DE CABOS FURTADOS NO AERÓDROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA – SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS  
**Ordenador de Despesas:** Hélio Peluffo Filho  
**Dotação Orçamentária:** UO 790101, Funcional Programática 10.79101.26.781.2093.4604.0001, Natureza de Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 0250000001, Nota de Empenho n. 2023NE000213, emitida em 29/05/2023.  
**Valor:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)  
**Amparo Legal:** LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**Do Prazo:** 30 dias consecutivos contados da data do recebimento da presente OES.  
**Do Prazo de vigência:** A vigência terá início a partir da data da assinatura da presente OES e perdurará até 120 dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 14/06/2023  
**Assinam:** Hélio Peluffo Filho e Luciano Guimarães

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO – SEGUNDO ADITIVO

CONVÊNIO N. 32.032/2022

PROCESSO N. 71/015.415/2022

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.173.317/0001-18.

OBJETOS: 1) Alterar a denominação da CONCEDENTE, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"; 2) Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 32.032/2022, cujo objeto prevê a "execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito Industrial no Município de NOVA ANDRADINA/MS", de 30 de junho de 2023 para 30 de março de 2024.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: José Gilberto Garcia, CPF n. 174.824.299-72

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 0019/2016/SEJUSP****N° Cadastral 5835**

**Processo:** 31/202.459/2015

**Partes:** o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e JAIRO PEREZ GUERRERO.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da ementa, do preâmbulo e das Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato nº 019/2016/SEJUSP/MS, Processo nº 31/202.459/2015, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a partir de 01 de junho de 2023. O valor total do contrato passará de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 37.633,33 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). CLÁUSULA QUINTA – O PAGAMENTO E REAJUSTE 5.1. O pagamento deverá ser depositado na Conta Corrente: 235004-1 Agência: 5046 – Banco Bradesco.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666 e posteriores alterações,

**Data da Assinatura:** 31/05/2023

**Assinam:** ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA e JAIRO PEREZ GUERRERO

**Extrato do Contrato N° 0028/2023/SEJUSP/MS****N° Cadastral 21568**

**Processo:** 31/019.888/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.

**Objeto:** O objeto do contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender a SEJUSP e unidades subordinadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341060006 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - SEDESEJUSP, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

**Valor:** R\$ 167.587,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais)  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 19/05/2023 e encerramento em 19/05/2024  
**Amparo Legal:** lei 8666/93 e suas alterações  
**Data da Assinatura:** 19/05/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e REGINA KUDAKA MATSUBARA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0031/2022/SEJUSP/MS****N° Cadastral 17696**

**Processo:** 31/005.290/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e VALTER PAULO PERRONI Rep. Por MACIEL & OLIVEIRA LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 031/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/005.290/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2023 e término em 02 de maio de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais), para R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), valor total do contrato passará de R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais) para R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0275980081 - Recursos Diretamente Arrecadados - Polícia Civil, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Data da Assinatura:** 28/04/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VALTER PAULO PERRONI Rep. Por MACIEL & OLIVEIRA LTDA.

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/N° 959 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Imbirussu do Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/N° 294 de 13 de agosto de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança Região do Imbirussu do Município de Campo Grande/MS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Imbirussu, Município de Campo Grande - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - David da Silva Gouveia - Presidente;
- II – Reginaldo Pereira da Silva – Vice-presidente;
- III - Sibéria dos Santos Moreira – 1ª Secretária;
- IV – Luiz Felipe Barbosa Mendes – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da região do Imbirussu – MS.

- I – Antônio Carlos Rodrigues de Farias;
- II – Avelino Pedroso da Silva;
- III – Cleber Matias dos Santos;
- IV – Elizeu Pacheco;
- V – Fábila Aparecida da Silva Brites;
- VI – Félix Irlando Gonçalves;
- VII – Josafa Bertoldo de Albuquerque;
- VIII – José Carlos Machinsfg;
- IX – José Guilherme Fraiberg;
- X – José Heitor Sperotto;
- XI – Juarez Ubaldo Cilli Junior;
- XII – Marcia Therezinha de Almeida;
- XIII – Marcos Sérgio Francisco Irala;
- XIV – Mirian de Souza Rolon;
- XV – Robson Fernandes Nogueira;
- XVI – Sinzerlandio de Oliveira;
- XVII – Valdelice Pereira da Silva;
- XVIII – Waldilei Borges de Almeida.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 960 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Prosa do Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 277 de 10 de junho de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança Região do Prosa, no Município de Campo Grande/MS,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Prosa, Município de Campo Grande - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Iracy Martins de Lima - Presidente;
- II - Rodolfo Ruiz Gaúna – Vice-presidente;
- III- Júlia Maria Dantas de Almeida Petrallas - 1ª Secretária;
- IV- Bruna Carolina de Oliveira – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Prosa – MS.

- I - Anselmo Abel Arguelho;
- II - Cícero Rocha de Souza Junior;
- III - Cristiano Benedito Maciel;
- IV - Elaine Becker Kerber;
- V - Elias Rodrigues Santana;
- VI - Eliseu Pereira de Lima;
- VII - Francisca Viana da Silva;
- VIII- Gessé Ferreira dos Santos;
- IX- Henrique Gomes Dutra de Souza;
- X -Herlon Barcelos Ceolin;
- XI - João Bosco Viana Ramos;
- XII- Juliana Rosim Guimarães dos Santos;
- XIII - Karina Beltrão Bueno Villas;
- XIV - Kleber Lopes Trevisan;
- XV - Lucas Paniago da Silva;
- XVI -Luciene Rezende Arguelho;
- XVII -Mario Sergio da Silva;
- XVIII - Marilce Oliveira de Souza;
- XIX - Max Fernando Rocha Paiva;
- XX - Miguel Antônio Petrallas;
- XXI - Miguel Ferreira;
- XXII - Poleana Dias da Silva;
- XXIII - Rubens Moraes da Costa Marques;
- XXIV - Sonia Maria Azeredo Pereira;
- XXV - Vandre Viane Cavalheiro Barreto;
- XXVI - Vanessa dos Santos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 961 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

*Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Microrregional Leste de Três Lagoas - MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, alterada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Microrregional Leste - Três Lagoas - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Eurides Silveira de Freitas - Presidente;
- II - Stephanie Ferreira Vicente - Vice-Presidente;
- III - Marizeth Bazé Kiill - 1ª Secretária;

IV - Benedito Mario Lazaro - 2º Secretário

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Microrregional Leste de Três Lagoas - MS:

- I - Ailton Pereira de Freitas;
- II - Aparecida da Silva Oliveira;
- III- Gil Alexandre da Rocha;
- IV - Hausney Geronimo da Silva;
- V- Jose Luiz Galvani;
- VI - Marcio Penteado Geromini;
- VII - Moacir Reis;
- VIII - Nelson Alves Rodrigues;
- IX - Sueide Silva Torres.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 962 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Lagoa Sul do Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 772 de 14 de abril de 2016, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Lagoa Sul, Município de Campo Grande - MS,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da do Lagoa Sul, Município de Campo Grande - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros natos:

- I - Representante da Polícia Civil;
- II - Representante da Polícia Militar;
- III - Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I- João Romero - Presidente;
- II- Carlos Alberto Cantero Romero - Vice-Presidente;
- III- Cícera Hermenegilda de Almeida - 1ª Secretária;
- IV- Thiago Pereira Ribeiro - 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da da Região do Lagoa Sul - MS.

- I - Ana Carla de Souza Andrade;
- II - Ana Rita Angerames Calves;
- III - Antonio de Jesus Charupa Mancio;
- IV - Carina Salomão;
- V - Claudio Ribeiro da Cruz;
- VI - Damião João de Almeida;
- VII - Eva Marcia Olmedo Romero;
- VIII - Filinto Donizeth Pereira de Melo;
- IX - Ignulúcio Camilo;
- X- Iracilda de Fátima Benites;

XI- Israel de Alencar Astofe Junior;  
XII - Ivanildo Soares da Silva;  
XIII - Jesus de Lima;  
XIV - Joederson Gomes Lima;  
XV- José dos Santos;  
XVI - Marcos Cleyton Concha;  
XVII - Margareth Anunciato Reinoso;  
XVIII - Maria Bernardete Carvalho Gauto;  
XIX - Marlene Vieira de Carvalho;  
XX - Nelson Aparecido de Jesus Roldão de Souza;  
XXI - Nivaldo Lopes Gonçalves;  
XXII - Pedro Ferreira dos Santos;  
XXIII - Voiner Xavier Barbosa.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 963 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 852, de 28 de novembro de 2018, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados - MS,

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Marcelo Tiburcio Rezende – Presidente;

II – Jose Zani Carrascosa – Vice-presidente;

III - Diva Maria Valente Soares – 1ª Secretária;

IV – Tânia Aparecida de Miranda Rezende – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados - MS:

I – Ademar Fernandes de Souza;

II – Adilson Alves da Silva;

III – Anderson Salomão;

IV – André Campos Moraes;

V – Carlos Fábio Selhorst dos Santos;

VI – Claudia Helena de Campos;

VII – Flávio Aparecido Beretta;

VIII – Gentil José Martin Fernandes;

IX – Gerson Petromali da Rosa;

- X – Gilson Jorge Pires Gomes;
- XI – João Batista Luiz;
- XII - Josélia Zenaide de Arruda;
- XIII – Katuscia Petry;
- XIV- Marco Antonio Batista da Silva;
- XV - Maria Helena Jorge Gonçalves;
- XVI – Moacir Rosa;
- XVII – Nilton Jorge Matos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 964 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

*Altera o Art. 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 957, de 23 de maio de 2023, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão - MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Altera o artigo 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 957, de 23 de maio de 2023, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão - MS:

- I - Damião Willian de Conceição;
- II – Hernandes Ribeiro Carmo;
- III - Ismael Meneguessi;
- IV – Luciano da Silva Catelan;
- V - Marcelo Antunes e Silva;
- VI - Marilza Silva Santos;
- VII - Natalia Pereira Mota;
- VIII - Ordiley Furtado Medeiros;
- IX- Priscila Pereira Ribeiro Irusta;
- X - Vladimir Aparecido Costa Botelho”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2023**

<b>Processo n:</b>	31/035217/2023
<b>Partes:</b>	O Município de Paranaíba/MS, CNPJ sob o n. 03.343.118/0001-00, com sede na Av. Juca Pinhé, 333, Jd Santa Mônica, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e de outro lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar, por meio do Comando de Policiamento de Área 2 e do 13º Batalhão de Polícia Militar.
<b>Objeto:</b>	A colaboração mútua entre as partes, com a finalidade de desenvolver serviço socioeducativo para o atendimento de 44 (quarenta e quatro) adolescentes, dos sexos masculino e feminino, no período vespertino, com idade entre 12 a 16 anos.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações suplementares em vigor.
<b>Vigência:</b>	24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.
<b>Assinatura:</b>	19/06/2023
<b>Assinam:</b>	<b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul <b>MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE</b> Prefeito Municipal de Paranaíba <b>TANANDRA LEAL</b> Secretária Municipal de Educação <b>RENATO DOS ANJOS GARNES</b> Comandante-Geral da PMMS <b>PAULO RIBEIRO DOS SANTOS</b> Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar <b>GIL ALEXANDRE DA ROCHA</b> Comandante do Policiamento de Área 2

**Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.171, de 29 de maio de 2023. páginas 25 e 26.**  
**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 958 – DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Parati/Piratininga do Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 888 de 20 de fevereiro de 2020, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região Parati/Piratininga, do Município de Campo Grande - MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Parati/Piratininga, Município de Campo Grande - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros natos:

- I - Representante da Polícia Civil;
- II - Representante da Polícia Militar;
- III - Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Irwing Ferreira - Presidente;
- II - Eduardo Ferreira dos Santos - Vice-presidente;
- III - Daniel Brites da Cruz - 1º Secretário;
- IV - João Marcos da Silva - 2º Secretário;

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da região do Parati/Piratininga - MS.

- I - Agustin Soler Martins Neto;
- II - Boridan Inácio;
- III - Claudio Benites;

IV – Daniel Vitor da Silva;  
V – Elba da Fonseca Vieira;  
VI – Elvis Targino Granja;  
VII – Esmael Pereira da Silva;  
VIII – Joel Oliveira de Almeida;  
IX – Luciene da Silva Bicudo Cardoso;  
X – Luiz Alexandre dos Santos;  
XI – Marcelo Lemes Elias;  
XII – Maristela Santana dos Santos;  
XIII – Thiago Ribeiro dos Santos;  
XIV – Valfrido Leite Rolim;  
XV – Vander Menezes de Oliveira;  
XVI – Welton Andrade da Silva.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## **PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 28, 20 DE JUNHO DE 2023**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, sob o nº 2268/2019.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 508.667 SEJUSP/MS em nome de JOSÉ LOPES DA SILVA;

**Art. 2º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.857.285 SEJUSP/MS em nome de JOSÉ LOPES DA SILVA;

**Art. 3º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para os registros citados nos artigos anteriores;

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 20 de junho de 2023.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

## **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 343/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 343/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2015	2021	33	Caixas	Original/cópia

## Informações Correlatas

Documentos avulsos de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – C.I, etc.

Obs: Massa documental oriunda da Superintendência de Administração/SUAD/SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna - C.I nº311 de 16/06/2023.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 344/2023**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 344/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:****UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1989	2016	05	Processos	Original

## Informações Correlatas

09/001.478/1989; 09/001.359/1989; 09/001.764/1989; 09/000.087/1989; 31/000.132/2016.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1997	2008	07	Processos	Original

## Informações Correlatas

09/200.461/1997; 09/200.330/1998; 09/001.157/1998; 09/200.296/1998; 31/000.199/2001; 31/000.695/2008; 31/000.681/2008.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1990	2011	10	Processos	Original

## Informações Correlatas

09/000.131/1990; 09/200.462/1998; 09/201.714/1998; 09/201.715/1998; 09/200.499/1998; 09/200.290/1999; 09/200.299/1999; 09/200.300/1999; 09/001.315/2000; 31/000.343/2011.

Clas-se	Subclasse	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1990	2000	05	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.104/1990; 09/000.171/1990; 09/000.169/1990; 09/000.687/1997; 09/001.316/2000.

Clas-se	Subclasse	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	1989	1994	05	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.479/1989; 09/001.369/1989; 09/001.762/1989; 09/000.262/1992; 09/001.368/1994.

Clas-se	Subclasse	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1997	2000	02	Processos	Original

Informações Correlatas

09/201.330/1997; 09/201.131/2000.

Clas-se	Subclasse	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	2011	02	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.738/2008; 31/000.263/2011.

Clas-se	Subclasse	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	1999	2012	06	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.773/1999; 31/200.171/2012; 31/200.194/2012; 31/200.109/2012; 31/200.107/2012; 31/200.202/2012.

Clas-se	Subclasse	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.6	1989	1989	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.370/1989.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº074.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
Supervisora

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 79/001.453/2023 NE: 000515 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316482209446220001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93  
DATA: 15/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 312.444,00  
FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA  
OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Costa Rica/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS – III ETAPA**, município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a) do kit de estrutura metálica**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
JAQUELINE DE SOUZA BARBOZA	***.373.538-**	SIDNEY ISAÍAS AMORIM GOMES	***.715.688-**	05	40

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 19 de Junho de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0013/2017/AGEHAB****Nº Cadastral 8401**

<b>Processo:</b>	57/500.095/2017
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato grosso do Sul – AGEHAB e CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
<b>Objeto:</b>	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor do aluguel para R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais, ou seja R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) total, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991 e art. 62, § 3º, I, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.
<b>Da prorrogação de prazo:</b>	O Contrato em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15 de junho de 2023 e término em 14 de junho de 2024.
<b>Da dotação orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução do presente termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790203; Função Programática: 10.79203.16.122.0025.4620.0002; ND: 33903910; FR: 0150000001.
<b>Amparo Legal:</b>	com fundamento no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991 e art. 62, § 3º, I, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.
<b>Data da Assinatura:</b>	14/06/2023
<b>Assinam:</b>	Ubiratan Rebouças Chaves e Marlon dos Santos Braga

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Contrato N° 0029/2023/AGEPEN****N° Cadastral 21702**

**Processo:** 31/084.745/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário-AGEPEN e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato nº 029/2023 é a aquisição de 03 (três) veículos utilitários/caminhonetas 4x4 caracterizadas com compartimento de Detidos – Região Centro Oeste, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 03, do Termo de Referência Anexo do Edital e informações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 39/2022 para atender as demandas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta: Funcional programática: 10.31202.06.181.2047.4127.0009- Monitoração Eletrônica; Natureza da Despesa: 449052; Natureza da Despesa: 44905252; Unidade Gestora: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul; Fonte de Recurso: 0170071281; Nota de Empenho – NE nº 2023NE000494.

**Valor:** R\$ 940.218,00 (novecentos e quarenta mil e duzentos e dezoito reais)

**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato é 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 2º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 07/06/2023

**Assinam:** Rodrigo Rossi Maiorchini e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 023/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/026611/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Volksdiesel Service LTDA EPP.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na área de oficina mecânica de diesel na sede dessa Empresa, nesse Município.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada sentenciado será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 01 de junho de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Haruo Koga, Sócio/Administrador da Empresa Volksdiesel Service LTDA EPP.**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 026/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/027591/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e o Conselho da Comunidade de Campo Grande MS.**Objeto** – Estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, a fim de que o cooperado firme contrato com instituições privadas e/ou públicas, utilizando mão de obra prisional de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, com a interveniência da Agepen.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada sentenciado será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 01 de junho de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Nereu Alves Rios, Procurador do Conselho da Comunidade de Campo Grande MS.

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV**

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de maio de 2023, como segue:

PROCESSO: 550010802019 NE: 000341  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93  
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.697,63  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Valor referente a despesa com serviços de limpeza e conservação GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI de maio/2023.

PROCESSO: 550080542021 NE: 000342  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. VIII da Lei 8.666/93  
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.110,13  
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV  
OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV - SIRC do mês de maio/2023.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000343  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Inciso I da Lei 8.666/93  
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV  
OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A do mês de maio/2023.

PROCESSO: 555030592020 NE: 000344  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 da Lei 8.666/93  
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.803,50  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT do mês de maio/2023.

PROCESSO: 550132672021 NE: 000345  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93  
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 255,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor referente a lavagem completa de veículo; Valor referente a serviços de borracharia; Valor referente a lavagem simples de veículo.

PROCESSO: 5501326721 NE: 000346  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93  
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 934,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível do mês de maio/2023.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000347  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93  
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00  
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
OBJETO: Valor referente a serviços de Consultoria Atuarial de maio /2023.

PROCESSO: 550027202022 NE: 000348  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 18, § II e IV, Art. 23, § 2 da Lei 3.150/2005 e Lei 5.101/2017.  
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.750,00  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Valor referente a serviços de locação de multifuncionais e impressoras do mês de maio/2023.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000349  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 142,68  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente ao rastreamento de vale transporte para atender as necessidades da Aeprev,

PROCESSO: 555032132019 NE: 000350  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.378,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte para atender as necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 555033172018 NE: 000351  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 60, §2º, Art 61 e 62 da Lei 4.320/1964  
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor referente ao INSS para fins de ajuste de valores.

PROCESSO: 770053142023 NE: 000358  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 565,72  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 4730.03/2023, em favor de MARCIO FORTINI.

PROCESSO: 770053182023 NE: 000359  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.697,17  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 4429.03/2023, em favor de KARINA GINDRI SOLIGO FORTINI.

PROCESSO: 150015312023 NE: 000360  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.513,30  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 4416.03/2023, em favor de ANTONIO COSTA CPRCIOLI.

PROCESSO: 770038732023 NE: 000361  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.75 da Lei 14.133/21  
DATA: 04/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.760,50  
FAVORECIDO: R.A COMERCIOS & DISTRIBUICAO  
OBJETO: Luminária Slim Led 36w - Iluminação: Led.; Refletor Led 200w - Refletor: Led 200w.

PROCESSO: 770030162023 NE: 000362  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13.329/2011 e Decreto Estadual 15.899/2022  
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Diárias para os servidores Daniela Azevedo Duarte, Mario Lino Aranda Júnior e Hamilton Hideo Hashimoto, desta Autarquia Previdenciária para os municípios de Naviraí-MS de 07/05/2023 e Aquidauana-MS de 21/05/2023 a 26/05/2023, em função de realizar a Perícia em cumprimento de Decisão Judicial.

PROCESSO: 550095852021 NE: 000363  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 1ºda Lei 10.520/02, Inc II e §1º do art.3º Dec Estadual n. 15.327/2019.  
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 187.990,00  
FAVORECIDO: WEBTECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Valor referente ao pagamento parcial da Nota Fiscal N. 00000004, Nota Técnica 004/2022, relativo a entrega dos períodos passíveis de Compensação Previdenciária com outros Regimes de Previdência.

PROCESSO: 77/005078/2023 NE: 000367  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: MS/AGEPREV/SF JOSE FRANCISCO P. NOVAIS  
OBJETO: Valor referente ao Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto da Ageprev.

PROCESSO: 5501326721 NE: 000368  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93  
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.772,35  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível, em substituição as NE 00178, NE000264 E NE000346, cancelados para fins de ajuste da descrição relativo a unidade de medida e quantidade.

PROCESSO: 770005512023 NE: 000369  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 5.988 de 06 de dezembro 2022  
DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400.000,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor referente a contabilização da Taxa de Administração.

PROCESSO: 77/003015/2023 NE: 000370  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520,  
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Valor referente à aquisição de passagem aérea destinada ao exercício de 2023.

PROCESSO: 555019862017 NE: 000371  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores  
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 396,67  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Cota financeira de material para manutenção de veículos referente aos 17 dias de maio/23.

PROCESSO: 555019862017 NE: 000372  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores  
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 850,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Cota financeira de serviço de manutenção e conservação de veículos referente aos 17 dias de maio/23.

PROCESSO: 770053172023 NE: 000373  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.629,04  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV 4728.03/2023 em favor de Julia Praxedes Pereira.

PROCESSO: 150016672023 NE: 000374  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.302,84  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV 0573.04/2023 em favor de Humberto Livramento Batista de Almeida.

PROCESSO: 770003922023 NE: 000375  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 18, § II e IV, Art. 23, § 2 da Lei 3.150/2005 e Lei 5.101/2017.  
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 286,78  
FAVORECIDO: RESTITUICAO  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de Restituição de desconto indevido, relativo ao desconto do evento 1871 do servidor Euzébio Marcelino Correa. (Processo n. 77/002.603/2023)

PROCESSO: 770056642023 NE: 000376  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.079,41  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV 0907.04/2023 em favor de Nanci Germano Reis.

PROCESSO: 770054592023 NE: 000377  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520, Decreto n. 11.676/2004 e n. 11818/2005 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00  
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
OBJETO: Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 1 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e 01 conector DVI e 1 conector HDMI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 1 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e 01 conector DVI e 1 conector HDMI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.

PROCESSO: 770054602023 NE: 000378  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520, Decreto n. 11.676/2004 e n. 11818/2005 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 585,00  
FAVORECIDO: Vanguarda Informática Ltda - EPP  
OBJETO: Nobreak - Tipo: 700VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 700VA e 350 Watts; Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de  $\pm 4$ ; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobre tensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de  $\pm 10\%$ ; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,30 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável; proteção para subfrequência e sobre frequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobre tensão, sobrecarga

e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 10 Watts; Tomadas: mínimo 04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136 diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 01 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída ; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: possuir proteção para descarga total das baterias; possuir recurso de auto teste das baterias; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Variação de tensão de saída: de  $\pm 6\%$  em modo bateria e  $10\%$  em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em  $\pm 1\%$  de forma automática; Características adicionais: mínimo um ventilador com sua rotação controlada em função da potência na saída; possuir rendimento de  $\geq 90\%$  em modo rede e  $\geq 80\%$  no modo bateria; Acessórios: Os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em Português. Nobreak - Tipo: 700VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 700VA e 350 Watts; Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de  $\pm 4$ ; Regulagem de voltagem: Regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobre tensões sem entrar em modo bateria; Variação de tensão de entrada: Variação mínima da tensão de entrada: de  $\pm 10\%$ ; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,30 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada re-armável; proteção para subfrequência e sobre frequência; proteção para surtos de tensão, subtenso e sobre tensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Filtro de linha: Deve possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica; Estabilizador: Deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 10 Watts; Tomadas: mínimo 04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136 diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 01 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; LEDs: no corpo do equipamento para a leitura dos status da rede, do inversor e da bateria; Gerenciamento: possuir gerenciamento das baterias por meio de carregador automático que detecta a necessidade de recarga mesmo sem carga na saída ; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Botão: possuir botão liga/desliga com temporizador evitando desligamento acidental; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: possuir proteção para descarga total das baterias; possuir recurso de auto teste das baterias; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: possuir alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Funcionalidades: permitir ligar o equipamento mesmo sem qualquer energia externa; possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Variação de tensão de saída: de  $\pm 6\%$  em modo bateria e  $10\%$  em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em  $\pm 1\%$  de forma automática; Características adicionais: mínimo um ventilador com sua rotação controlada em função da potência na saída; possuir rendimento de  $\geq 90\%$  em modo rede e  $\geq 80\%$  no modo bateria; Acessórios: Os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em Português.

PROCESSO: 770053082023 NE: 000379

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520, Decreto n. 11.676/2004 e n. 11818/2005 e Lei 8.666/93.

DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 244,01

FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.

OBJETO: Caderno - Tipo: protocolo de correspondência; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Formato: 160 x 220 mm. Caderno Tipo protocolo de correspondência Capa papelão capa dura, Revestimento papel off set, Quantidade de folhas 100 a 104 folhas Formato 160 x 220 mm; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. Caneta Tipo marca texto Cor amarela fluorescente Ponta chanfrada para traço de 1.4 mm Dados complementares tampa na mesma cor da tinta; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. Caneta Tipo marca texto Cor verde fluorescente Ponta chanfrada para traço de 1.4 mm Dados complementares tampa na mesma cor da tinta; Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: embalagem de plástico e redondo; Peso líquido: 12 g; Diâmetro: 6,5 cm; Composto: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência. Molha dedos Tipo pasta Requisito embalagem de plástico e redondo Peso líquido 12 g Diâmetro 6,5 cm Composto ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência.

PROCESSO: 770052172023 NE: 000380

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520, Decreto n. 11.676/2004 e n. 11818/2005 e Lei 8.666/93.

DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 340,97

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. Almofada para carimbo Requisito estojo em material plástico Dados Complementares tinta da Cor azul Medida mínima 12,5 x 9,5 cm; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 2/0. Clipe Material galvanizado Tamanho nº 2.0; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm. Envelope Tipo saco Material papel kraft Cor ouro nº 32 Gramatura 80gm Medida 229 x 324 mm.; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6. Grampo Material aço galvanizado Tamanho 266; Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x 310mm. Pasta Tipo em "L" Requisito produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico Cor transparente Medida mínima 220 x 310mm.; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco. Tinta Tipo para almofada de carimbo Cor azul Requisito base de água Quantidade 40 ml cada frasco; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40 ml cada frasco. Tinta Tipo para almofada de carimbo Cor preta Requisito a base de água Quantidade mínima 40 ml cada frasco.

PROCESSO: 770062862023 NE: 000381

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.970,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo; Chá - Tipo: mate tostado. Chá - Tipo: mate tostado; Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 770064872023 NE: 000382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53,28

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm; Diâmetro: mínimo 15 cm. Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm; Diâmetro: mínimo 15 cm.

PROCESSO: 770064882023 NE: 000383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

OBJETO: Garrafa - Tipo: térmica; Material: plástico resistente; Capacidade: 5 litros; Requisito: com tampas giratória e de proteção. Garrafa - Tipo: térmica; Material: plástico resistente; Capacidade: 5 litros; Requisito: com tampas giratória e de proteção.

PROCESSO: 770062982023 NE: 000384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.411,00

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente a ROPV 2483.04/2023 em favor de Lucas Henrique Pinheiro Gomes.

PROCESSO: 770062832023 NE: 000385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 298,80

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 550095852021 NE: 000406

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1 da Lei 10.520/02, Inc. II e §1º do art.3º Dec. Estadual n. 15.327/2019.

DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 976.960,00

FAVORECIDO: WEBTECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Valor referente a prestação de serviços relativo a entrega dos períodos passíveis de Compensação Previdenciária com outros Regimes de Previdência.

PROCESSO: 770008462023 NE: 000411

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 60, §2º, Art 61 e 62 da Lei 4.320/1964

DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 891,60

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor referente ao MSPREV Patronal complementar da fl de ativos/RPPS de abril/23.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000415

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 152,42

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao serviço de rastreamento de vale transporte para atender as necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000416

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.540,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte para atender as necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000418

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93

DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.172,33

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor referente a despesa com serviços de limpeza e conservação, Repactuação Janeiro + 17 dias Fevereiro; Valor referente a despesa com serviços de limpeza e conservação, Repactuação Fevereiro 18/02/2023 a maio 31/05/2023; Valor referente a despesa com serviços de limpeza e conservação, Reajuste Fevereiro 18/02/2023 a maio 31/05/2023.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0054/2022/AGESUL

Nº Cadastral 17169

**Processo:** 57/008.279/2021

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração de valor do Contrato n. 054/2022, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica do contorno viário de Santa Rita do Pardo, inclusive obra de arte especial, Trecho: Entrº MS- 040 – Entrº MS – 388, com extensão total de 2,893 km, no município de Santa Rita do Pardo – MS.

**Valor:** Fica acrescido o valor do Contrato n. 054/2022, a importância de R\$ 1.642.195,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), passando o valor total ajustado dos atuais R\$ 15.722.573,49 (quinze milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove reais), para o valor de R\$ 17.364.768,77 (dezesete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

**Amparo Legal:** Artigo conforme art. 57, § 1.º, incisos I, e art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 054/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 18/05/2023 a 13/11/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 06/06/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO

### Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato n. 0134/2022/AGESUL Cadastral 18299

Nº

**Processo:** 57/002.264/2022

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 134/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos e materiais e insumos gerais utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro São Miguel (implantação) e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no Município de Nioaque/MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo indenizatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 – drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0150000001; Notas de Empenho: 1) 2023NE001905, de 07/06/2023 e, 2) 2023NE001917, de 07/06/2023.

**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 230.157,25 (duzentos e trinta e mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021, na Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

**Data da Assinatura:** 14/06/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOEL SANCHES PEREIRA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0184/2021/AGESUL**

**Nº Cadastral 16098**

**Processo:** 27/005.503/2021

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 184/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de reforma de ampliação do Hospital Regional de Ponta Porã, Dr.º José Simone Neto, no município de Ponta Porã.

**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica decrescido do valor do referido Contrato, a importância de **R\$ 6.169,92** (seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), passando dos atuais R\$ 2.014.938,23 (dois milhões, quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) para o valor de R\$ 2.008.768,31 (dois milhões, oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 31/05/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, MAURICIO SIMÕES CORRÊA e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0219/2021/AGESUL**

**Nº**

**Cadastral 16305**

**Processo:** 57/003.526/2021

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 219/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-357, inclusive obras de artes especiais, trecho: Rodovia MS-340 (final do trecho urbano de Ribas do Rio Pardo) – Entrº Rodovia MS-338, subtrecho: Estaca 0+0,00 – Estaca 609+2,736, com extensão de 12,18 km, no município de Ribas do Rio Pardo.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 219/2021, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados de 01/07/2023 a 26/01/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**Data da Assinatura:** 14/06/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO LEOPOLDINO NETO (p.p. CARLOS JONEL BORGES DE BARROS REIS)

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0229/2020/AGESUL**

**Nº Cadastral 14403**

**Processo:** 57/100.348/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 229/2020, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da MS-382 (lote 01), trecho: entr. BR-060 (Guia Lopes da Laguna) – entr. MS-270, subtrecho: estaca 80+00 à estaca 1966+00, com extensão de 7,72 km, nos Municípios de Guia Lopes da Laguna/MS e Ponta Porã/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

**DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 229/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 09/06/2023 a 05/12/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de sua transcrição.

**Data da Assinatura:** 06/06/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO LEOPOLDINO NETO (p.p. CARLOS JONEL BORGES DE BARROS REIS)

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 15, DE 19 DE JUNHO DE 2023

As pessoas físicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar defesa ou quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 4.225/2012, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa (UFERMS)	Valor Atual (UFERMS)
22656	MARCOS AURÉLIO BUQUE DOS SANTOS	DOURADOS	500	500
23789	WALTER MINORU HIROKI	MUNDO NOVO	250	250

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 16, DE 19 DE JUNHO DE 2023

As pessoas físicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 4.225/2012, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa (UFERMS)	Valor Atual (UFERMS)
19666	MARCIO KROMINSKI	DOURADOS	250	250

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

### PORTARIA IAGRO N. 240, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4256
2. Nº do registro MAPA: 02323
3. Requerente: BIOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LAPHY PROTECTION

5. Ingrediente ativo: BACULOVÍRUS SPODOPTERA FRUGIPERDA (SFMNPV)
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 241, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4286
2. Nº do registro MAPA: 34621
3. Requerente: YONON BIOCIEÊNCIAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DIQUAT 200 AGROIMPORT
5. Ingrediente ativo: DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DETRAN/MS

“Cancela o registro do Centro de Formação de Condutor que menciona”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS “N” n. 91/2020.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Cancelar o registro de AUTOESCOLA WILLIAN LTDA, WS NA DIREÇÃO II, CNPJ 35.773.934/0001-40, do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 049/2023  
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 058, de 05/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.858, de 09/02/2015, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 049/2023, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2003	2008	03	Caixa	Box

#### Informações Correlatas

HQL0525	HRF47405	HRF4366	HRF4332	HRM3646
HQV1348	HRN8006	HRN8006	HRN8006	BYG5938
AAQ5925	AAQ5925	HSA1618	HRI7188	NBL1734
CVP1702	CVP1702	NBL1734	NBL1734	HRF0398
LAT2954	LAT2954	HSQ0230	HQR2890	HQR2890
HQN4048	HSB0858	HRP7754	CJM2417	HQL0589
CQB3334	HSA5996	HSC0906	HSC0906	HSB9800
HSB7616	HSB7372	HSA0723	HSA0651	HSB6647
HSB3338	HSB1034	HSB0079	HSB0079	HSA9958
HSA0592	HSA4880	HSA4880	HSA3085	HSA3085
HSA3085	HSA2299	HSD2342	HSD1012	HSD0030
HSD0030	HSD0030	HSC7009	HSC5400	HSC3336
HSC3336	HSC2728	HSC2727	HSW0219	HSV9000
HSV1519	HSV1519	CKC9027	HTW5243	HSW5529
HTW6565	HSW3958	HSW3348	HRJ6020	HRW6747
HRC2737	HQK7311	HRW9617	CMU0006	HQJ3767
HQJ2291	HQJ3639	HRD5087	MAB6608	BWI8885
CJM8874	BOQ8888	BWI8885	HRI9312	HRI9312
BRP0561	HRU7617	AKQ8621	BMD8666	BMD8666
CBO1262	HRR6152	HQT6702	HQZ9302	HRI9312
HQZ9302	HQZ9302	IIZ3121	HRI9062	HSW1325
ABB5360	DAN9476	HST3273	HST5025	HST4981
HRV3396	HRV3395	HRV3389	HRV3387	HRV3388
HST3317	HRV3950	HRV3949	HRV6332	HRV6332
HRV3717	KEJ9211	KEJ9221	GPF5306	HRX5622
CMU4500	BMN8247	HRH4910	KBY2149	BWM7144
HQT1458	HRX5350	HQR0034	BKI2286	CMX8609
BWM7144	BRG9953	CEK3913	BMN8247	AER4750
HRI8922	HRI8922	HRR9430	AFS1453	DFY1576
HRX9981	HRO0852	HRO2231	HRB4773	LNJ2782
LNJ2782	HSC3891	HRF4808	HQN3235	DLS9179

DLS9179	DLS9179	HRI9882	HRI9882	COV7741
HRI5836	HRI5836	HRW6233	HRR1002	HQQ4193
HQQ4193	HRX3660	HRO1732	HQV5001	AER4750
BHK3355	HQK8021	KDH2542	HRF0827	KDH2542
HQI4692	HQZ5908	HQG4243	HQG4243	BZT2601
BZT2601	HRG8751	HRI0300	HRV2598	HQH3102
IGA9812	HQH2377	HRH0013	DAM6071	DAM6071
AMS1958	HRF2053	HQU5816	HRH0013	HRX1101
ACB4617	CKZ5620	HRW9555	HRF2053	HRL1273
AJV4205	HRE8765	AEF0111	CRT9779	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2003	2008	03	Caixa	Box

**Informações Correlatas**

HRV0245	HRV5980	HRV2600	HRV2594	HRV2590
HRV2591	HRV2592	HRV2588	HRV2587	HRV2586
HRN2585	HRV2589	HRV2595	HRV3855	HRV2596
HST8692	HST8692	HSY9544	HSY0510	HST5494
HRO2428	HRO2427	HRO2427	HRV7409	HRV7398
HRV7774	HST8057	HST5204	HST0235	HST0237
HST1319	HST1329	HST1469	HST1699	HST1736
HST1971	HST2037	HST2067	HST2118	HST2134
HST2365	HST8137	HST8654	HST8665	HST8667
HSV7707	HST9951	HST9030	HST2762	HST2763
HST2771	HST2780	HST5474	HST6195	HST6201
HST1873	HST1645	HST3629	HST3657	HST3658
HST3659	HSQ7211	HRV6036	HRV6057	HRO2386
HRO2383	HSQ3891	HRO2384	HRO2387	HRV4055
HRV6167	HRV6157	HSC3090	HRO2385	HRV9410
HRV3997	HST6215	HST6218	HST6236	HST6667
HST6913	HST6915	HST6952	HST6956	HST6962
HST6972	HST7375	HST7519	HST2677	HST4230
HST4285	HST4291			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	2003	2008	11	und	

**Informações Correlatas**

HQX0416	HRL9062	CYX0545	HSW1325	HRR1002
HQL0589	HRF4405	HQV1348	HSB2090	HSA9958
HSA0975				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2003	2008	17	und	

**Informações Correlatas**

HQH2377	HRV2596	LWV4179	IEJ5385	HRI9033
HTW5114	HSW0219	HRO2384	AEK9165	HRO2386
HRO2387	HRO2354	HRO2385	HRR1002	HRO2383
AGG4762	HQF5819			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2003	2008	01	caixa	box

**Informações Correlatas**

HRV0307	HRV0284	HRV3390	HRV3391	HRV3382
HRV3383	HRV3384	HRV3385	HSA5915	HSC1441
HSC1387	HSC1380	HSC1124	HSC1085	HSC0906
HSC0766	HSC0702	HSC0285	HSA8381	HSA8670
HSC3865	HSA4009	HSC6154	HSC6042	HSC6031
HSC5730	HSC4202	HSC4096	HSC3780	HSC3769
HSC3769	HSC3731	HSC3463	HSC3410	HSC3405
HSC3022	HSC2728	HSC1803	HSC1685	HRV3370
HRV3370	HSQ6312	HSQ6339	HRV9545	HRV3717
HQV6332	HRV3949	HRV3950	HST3317	HRV3388
HRV3387	HRV3389	HRV3395	HRV3396	HST4981
HST5025	HST3273			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2004	2009	02	caixa	box

**Informações Correlatas**

HRV2588	HRV1913	HRV2600	HRV1914	HRV2599
HRV2598	HRV2597	CQK7454	BWC7034	HRV2576
HRV2575	HRV2574	HRV2573	HRV3950	HRV2595
HRV3949	HRV3949	HRV2587	HRV2596	HRTV3950
CCK2925	AGS1794	GME1800	HRM3646	HRV2586
HRV2585	HRV2579	HRV2578	HRV2577	HRV2594
HRV2590	HRV2589	CXS9484	HRW2195	HRW2195
HRW2912	NBE2075	DAN9476	CXS9484	LAK0035

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2003	2008	07	und	

**Informações Correlatas**

HSM1977	HSM3926	HSE6737	CBO7519	HSG8080
HSE6669				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2003	2008	01	caixa	box

**Informações Correlatas**

HSQ2497	HSQ2392	HSG1905	HSQ4345	HSQ4602
HSQ4626	HSQ4924	HSQ5003	HSQ5229	HSQ5234
HSQ6554	HSE6669	HSP2207	HSQ2264	HSH1717
HSH2825	HSJ4480	HSK1733	HSK2340	HSN1930
HSP0015	HSF1209	HSF1209	HSF2907	HSF3535
HSG0507	HSQ2607	HSQ2639	HSQ3300	HSQ3840
HSS2777	HSF1004	HSF1004	HSF0209	HSQ8592
HSQ8850	HSQ8850	HSQ9403	HSR0615	HSR3213
HSR4433	HSR4433	HSS1530	HSS6700	HSQ7514
HSQ7514	HSQ7514	HSQ7514	HSQ7585	HSQ7816
HSQ8144	HSQ8202	HSQ8202	HSQ8535	HSQ6583
HSQ6581	HSQ6585	HSQ6601	HSQ6614	HSQ6677
HSQ7436	HSS2808			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2002	2007	01	caixa	box

**Informações Correlatas**

HRF4808	HRE5622	HRE5622	HRM6748	HRI8922
AEF0111	AEF0111	AML0620	HRI0435	HRR0392
HQL0589	HRN4925	HRN4925	HRN4925	HRM6748
HRF0827	HRD8618	HRI9475	HRI9312	HRF1592
HRB4773	HRN7900	BJG7550	HRT3476	HRW2912
HQR2772	CJM8874	JZI1987	HRE4192	HRQ7915
HRB4357	HRN2804	HRN2804	HRA4485	MCH2000
HRA4485	HTW8857	CJM8874	AVG0013	CMU0006
CMU0006				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2001	2006	01	caixa	box

**Informações Correlatas**

HRB7548	GLS1681	HRT9260	BLR1329	BLR4188
BLR1329	HRT1630	HRL8138	HRV4442	BLF2026
HQP3384	ACC0233	HQX6831	HRR6604	GSA0593

HQL5250	BOG0159	GNC1238	HRL1273	HQP5792
JXZ3987	BQW0690	NBE3626	BWZ4004	HQG2928
BWJ5108	HRF1592			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2002	2006	02	caixa	box

**Informações Correlatas**

JZJ9123	MVM1926	NBG2701	KDP8056	JTI1145
JTT1145	JEX8520	JEQ7263	JEE2781	KDP8056
KIB1678	KMP1676	KMQ8733	KMQ8733	LYU9330
MBL3800	MET6160	MVM1926	JXR4577	JZR4577
JZS7468	JZR4577	JTT5507	JZR4577	JWM6902
JXB0380	JXZ2252	JXZ4731	JXZ7543	JYC7516
JYE0183	JYE1036	JYX9099	JZJ1361	JZJ1351
JZF5492	JZF5492	JZF5492	JZD9142	JZD9142
KDL9241	KCQ2773	KCM0318	KAF6002	JYR5011
JYJ3327	JYF3327	JYK2221	JYK2221	JYM4493
JYN9041	JYO0808	JYQ1917	JYQ1917	JYR1155
HRP3938	HRP3912	HRP3912	GRZ6369	BMN8247
GLS1681	GLR5751	HRP3938	BWZ4004	HRP3912
HRO3336	HQT4134	HQT4139	HQT5494	HQT6336
HQT6639	HQT7465	HQS7582	HQS7717	HQS8141
HQS8141	HQS2022	HQS2024	HQS2066	HQS3330
HQS4999	HQR8920	HQS0229	HQS1003	HQS1504
HQP4367	HQN0953	HQM6921	HQP4156	HQP1426
HQO6562	HQO0406	HQR5704	HQR5704	HQR6340
HQQ2126	HQQ4733	HQQ2126	HQQ2126	HQQ1776
HQP8539	HQQ7778	HQS7631	HQS7631	HQS7717
HQR8801	HQV7993	HQN5885	HQN8259	HQN8259
HQN9919	HQM1500	HQM0566	HQM0421	HQL9123
HQL6539	HQL6539	HQM5093	HTW8257	HTW8526
HTW8590	HTW8590	GKF7686	GSA0593	IGZ7724
GTU7248	GWC8678	GWW8587	GWX2895	IGZ7724
GYA4654	HOT9275	HOX9454	HTW2096	HTW8109
HTW8109	DDC2513	GKP5259	GLF2939	GLF2939
GMZ5895	GNG8255	GQN3807	GRD7131	DAW5421
DAW5461	DAW5983	DAX5413	DAX5413	DBA1977

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2002	2006	21	und	

**Informações Correlatas**

HSW5011	HRV1914	HRV1913	HRV2579	HRV2572
HRV2578	HRG7517	HRV2575	HSR0230	HSM1133

HSB8558	HRP4063	HRP9352	HRR6604	HRP3983
HRW8361	HSW1377	HSW1376	HRG7483	HSW1380
HRV2574				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2002	2007	10	und	

**Informações Correlatas**

JYU0946	MVM1926	HRO2275	HRE2704	HTW2145
HQR8807	HQO0063	HQL2194	HQR5329	HQR6443

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	2002	2007	12	und	

**Informações Correlatas**

HQM5093	HQP8141	HQT4139	HQS6639	HTW8526
HQY4815	CBK3804	HRL1273	HRD2059	HQR6340
JYR1155	JYJ3327			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2001	2006	02	und	

**Informações Correlatas**

HRO2280	HRO2279			
---------	---------	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	1992	1997	07	und	

**Informações Correlatas**

HQR4940	HQN3487	HQP7203	AER3937	HRA5530
HQQ1561	HQQ1661			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	1992	1997	04	und	

**Informações Correlatas**

HQM8450	BRX8873	HQV9921	HQP6560	
---------	---------	---------	---------	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	1992	1997	01	und	

**Informações Correlatas**

HQQ1049

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	1992	1997	08	und	

**Informações Correlatas**

HQR3100                      HQK8629                      HQV0931                      HQP2812                      HQP1029  
 HQP3286                      HQP7445                      HQR0131

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	1993	1998	18	und	

**Informações Correlatas**

HQV3835                      HQZ3172                      HQK9839                      HQY3967                      HQY1363  
 HQJ0845                      HQN3487                      HQO7289                      HQV0127                      HQO7688  
 HQY2060                      HQW3566                      HQY2493                      HQO5257                      HQY5129  
 HQY6007                      HQG9076                      HQR3700                      HQG9926

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	1996	2001	11	und	

**Informações Correlatas**

HRB0188                      HRB4820                      HRB5256                      HRB5732                      HQI5487  
 HQL4197                      HQS7325                      HQQ4609                      BHL6414                      HQK3504  
 HQI9493

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2002	2007	12	und	

**Informações Correlatas**

DBV3136                      FYT6666                      DAW2863                      DAW3023                      DAW3043  
 DAW3053                      DAW3083                      DAW3873                      DAW3943                      IIV6422  
 IJI8484                      DAW3973

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	1996	2001	02	und	

**Informações Correlatas**

HRI4815	HTW2843
---------	---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	1995	2000	01	caixa	box

**Informações Correlatas**

HRD7819	KBD0156	KBD0156	HQH8831	HQQ6771
HQO1875	HQQ7681	HQQ4573	HQQ4573	HQZ8555
HQN3487	HRC6365	HQO9135	HQF5452	HQK2346
HQG3347	HQR9898	HQP1029	HQP7445	HQP3286

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	1995	2000	03	und	

**Informações Correlatas**

HRE8671	HQN6681	HRR1120
---------	---------	---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	1994	1999	15	und	

**Informações Correlatas**

HQM3967	HQV3835	HQM5958	HRC6365	AER3937
BXC4012	HRA4921	HRA4542	HQJ0845	HQZ2404
HQX0138	HQM9832	HQV3786	HQQ4573	HQK8241

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	1993	1998	05	und	

**Informações Correlatas**

HQG9389	HQL0842	BPE2753	HQX5641	HRA1345
---------	---------	---------	---------	---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	1994	1999	04	und	

**Informações Correlatas**

HRR0860	HRC8104	HRA4921	HRC5178
---------	---------	---------	---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	1998	2003	01	und	

**Informações Correlatas**

HQK4341
---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2004	2009	01	caixa	box

**Informações Correlatas**

HRV3985	HRO2456	HRO2457	HRV3990	HRS5001
HRS6081	HRV3992	HRV3988	HRV3991	HRO2451
HRO2452	HRO2449	HRO2450	HRV3986	HRV3987
HRV3989	HRV3993	HRO2459	HRO2460	HRO2453
HSL2293	HSD4884	HSE1942	HSE2333	HRO2454
HRO2455	HSC2365	HSC3673	HSD4660	HSD4679
HSD2354	HSK3343	HSE5400	HST9797	HSC6582
HSD7664	HSD7515	HST9722	HSD0262	HSK6254
HSL6866	HRV7783	HRV7814	HRV2597	HSC6432
HSC6467	HSL7063	HSC6359	HRV9513	HRV9514
HRV9515	HRV9512	HRV9511	HRV9509	HRV9508
HRV9507	HRV9516	HRV9517	HRV9518	HRV9519
HRV9521	HRV9522	HRV9506	HSG2511	HSD4603
HSC6495	HSC6535	HSC6510	HRS6681	HRS6332
HRS6331	HRS6329	HSD7635	HSD7645	HSC3370
HSC3371	HSC6293	HSC4967	HSD4716	HSZ3113
HSL4718	HSL3249	HSL6996		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2002	2007	01	caixa	box

**Informações Correlatas**

BJG7550	HRA4485	CJM8874	HTW8857	HRA4485
MCH2000	HRN2804	HRN2804	HRB4357	HRQ7915
HRE4192	JZI1987	CJM8874	HQR2772	CMU0006
CMU0006	AVG0013	HRN7900	HRB4773	HRF1592
HRI9312	HRF4808	HRI8922	HRM6748	HRE5622
HRE5622	HRW2912	HRT3476	HRI9475	HRD8618
HRF0827	HRM6748	HRN4925	HRN4925	HQL0589
HRR0392	HRI9435	ANV0620	AEF0111	AEF0111

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2009	2014	01	caixa	box

**Informações Correlatas**

HQW2637	HRS8086	HRS8516	HRO4001	HRZ7190
HRU9971	HRU9971	HRH0628	ALC9046	AHD3719
CCG9984	BKO7065	BWD3892	BWE5867	HQN8088
HRW9165	HRW9645	HRY7891	HRP7513	HRO6206
HRM0933	HQN8660	HQL1425	AHN9267	HQS4156
CBG4463	ATS0188	CPF6519	BWP8459	AJE7575
HRU0612	CEB0631	CLH3293	ABY5251	OBY5245
HRR2349	AGT2490	ABY5250	ABY5252	ABY5229
ABY5231	HRO5946	AMK8429	CHN0330	AOZ3218
HRZ6536	HRZ6536	HQN8660		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2009	2014	01	caixa	box

**Informações Correlatas**

HQL1425	HRG3393	HRO4133	HRN6910	HRN6935
HRG2526	CCH5938	ADO4929	HRU0967	HRU5957
HQS4639	AII6277	HRU2141	HRU2558	HHR5745
BZY6867	BZY9145	HQL2194	HQT5494	HQL5643

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	2009	2014	05	und	

**Informações Correlatas**

HQN4677	ALW0250	ABY5229	HRT4213	BMD3892
---------	---------	---------	---------	---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2009	2014	01	und	

**Informações Correlatas**

HQH2520
---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	1999	2004	11	und	

**Informações Correlatas**

BKX9560	AFM8562	HRC7825	HRH0548	HRE2050
AGG4762	HRB7548	BFP4808	HTW8857	CKC9027
LKF7449				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2005	2010	01	caixa	

**Informações Correlatas**

HRK6218	HTW1474	HTW1474	BWP9671	CTA6635
CTA6635	CXS5948	BNG9451	DAN9476	DAN9476
HRC9766	AEK9165	BEY1924	HRI9475	HRI9475
HRI5836	HQN4708	HRH3598	CHM0997	HQS0292
BWP9671	CAW8853	HSK3343	HRQ6182	BQY9413
HQM5093	HSG0021			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2006	2011	01	caixa	

**Informações Correlatas**

HRK6218	HTW1474	HTW1474	BWP9671	CTA6635
CTA6635	CXS5948	BNG9451	DAN9476	DAN9476
HRC9766	AEK9165	BEY1924	HRI9475	HRI9475
HRI5836	HQN4708	HRH3598	CHM0997	HQS0292
BWP9671	CAW8853	HSK3343	HRQ6182	BQY9413
HQM5093	HSG0021	HST9832	ACB4234	CHM0997
JND5504				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	1997	2002	06	und	

**Informações Correlatas**

HRB0436	HRC5690	HQP4037	HQN4708	HQI0551
HQF6194				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	2005	2010	03	und	

**Informações Correlatas**

HRC9766	GRA6741	HQS0292		
---------	---------	---------	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.7	2007	2012	04	und	

**Informações Correlatas**

CJP9746	ACB4234	HQF6086	HRM3772
---------	---------	---------	---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2005	2010	04	und	

**Informações Correlatas**

HRS6512	HRS6499	HSM2355	HSM2295
---------	---------	---------	---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2000	2005	07	und	

**Informações Correlatas**

HRM6748	HRE5622	HRB7548	HQZ4402	HRB4062
HQJ2813	HQK0142			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	1998	2003	05	und	

**Informações Correlatas**

HRL2800	HQI0551	HRD2059	HQI5176	HQI0551
---------	---------	---------	---------	---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	1998	2003	01	und	

**Informações Correlatas**

HRO1450
---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	1997	2002	01	und	

**Informações Correlatas**

HRQ3745
---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2011	2016	01	und	

**Informações Correlatas**

LXY6297

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2008	2013	01	und	

**Informações Correlatas**

HQT3419

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	2008	2013	01	und	

**Informações Correlatas**

CAW8853

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2002	2007	01	caixa	

**Informações Correlatas**

HRR0221	HRI5627	CDH0480	HRF4405	AFK2663
HRF4332	HRF4405	HRY1903	HRT3641	BYG8047
ACB4617	HRP9263	BXH4169	AAQ5925	HRM4835
HQJ2491	HRB7548	HRA3295	AGU9980	CWH1666
HQR9822	JYL9980	HQO2332	JYL9980	CWH1666
HQF6086	HRC4392	HRO0852	HRI7645	HQL9633
HRH0013	HRO1215	HRR6604	HRP7754	HRY1903
CQD0142	HQL7702	HRK7495	JYK2125	CKE4691
BLF2026	HQX6831	HGT6702	HRM4835	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2002	2007	03	und	

**Informações Correlatas**

CKZ5620 HRO2289 HRO2290

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	2002	2007	02	und	

**Informações Correlatas**

HQZ5908	HRT3641
---------	---------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2002	2007	19	und	

**Informações Correlatas**

HRK7495	HRV4451	HRZ8205	HRV2577	HRV2576
HSA8086	HRG8751	HRO2290	HSA5141	HRO2289
HRO2275	HRV1903	HRZ8079	HSW7394	HSA8113
HSW7091	HRG8710	HSW1325	HRV2573	

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2023

**Wanderluz Ribas Espíndola**

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

**DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Processo nº 55/007.308/2022

Pregão Eletrônico nº 0001/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES COM SERVIDOR DE IMPRESSÃO INCLUSO (PARTE INTEGRANTE DA SOLUÇÃO DE BILHETAGEM) PARA 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, INCLUINDO A4 E A3, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.**

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro no Parecer PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 007/2023, mantenho, assim, a **ANULAÇÃO PARCIAL** do lote 001, do Pregão Eletrônico n. 0001/2022.

Publique-se

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2023

**ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI**

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.187 – Edição Extra, de 16 de junho de 2023, página 2, referente ao Extrato de Termo de Convênio nº 33.207/2023, por constar erro no original

**Processo: 85/003767/2023**

Onde se lê:

"Fonte: 1500"

"Representada por seu Prefeito Municipal: Marcelo Aguiar Iunes"

**Leia -se:**

"Fonte: 0150000001"

"Representada por seu Prefeito Municipal: Marcelo Aguiar Iunes"

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2023.

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 261/2023/FCMS Nº Cadastral 22012**

**Processo:** 85/004.125/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

**Objeto:** objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Arthur Vilalva", através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre, a ser realizada no espetáculo artístico cultural Festa do Padroeiro "Sagrado Coração de Jesus", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Av. Mato Grosso, nº 3.280, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, no dia 03 de junho de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 01 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Despesas:**

**Dotação**

**Orçamentária:**

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 1500; Nota de empenho nº 2023NE000713.

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 03 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Data da Assinatura:** 02/06/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Arthur Vilalva Alexandre,

**Extrato do Contrato 262/2023/FCMS Nº Cadastral 22013**

**Processo:** 85/004.107/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "Samba 10", através de seu empresário exclusivo Thiago Abdulahad Nunes Rios, a ser realizada no evento cultural "Minha Feira é Show", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Feira Central de Campo Grande, na Rua 14 de Julho, nº 3.351, Centro, Campo Grande/MS, no dia 04 de junho de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** de Max Antônio Freitas da Cruz

**Despesas:**

**Dotação**

**Orçamentária:**

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000718.

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 04 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Data da Assinatura:** 02/06/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME

**Extrato do Contrato 263/2023/FCMS Nº Cadastral 22014**

**Processo:** 85/004.137/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e R.RODRIGUES DA SILVA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Maycon Forzan", através de seu empresário exclusivo R. Rodrigues da Silva LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Feira Cultural Mixturô", pelo projeto "Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul", na Praça Chamamé, na Rua Jeribá, nº 1.052, Chácara Cachoeira, Campo Grande/ MS, no dia 04 de junho de 2023, a partir das 17 horas, com duração de 00 horas e 60 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000714.

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 04 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Data da Assinatura:** 02/06/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Rogerio Rodrigues da Silva

**Extrato do Contrato 264/2023/FCMS Nº Cadastral 22015**

**Processo:** 85/004.064/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "SAMPRI", através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural Edição: "Feira Mixturô", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça Chamamé, Rua Jeribá, 1.052, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 04 de junho de 2023, a partir das 18 horas e 30 minutos, com duração de 120 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000717.

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 04 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Data da Assinatura:** 02/06/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Luciana de Lima Thomaz

#### **Extrato do Contrato 274/2023/FCMS Nº Cadastral 22034**

**Processo:** 85/004.167/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do Grupo "Uirapuru", através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer, a ser realizada no evento cultural "Festa Junina da Secretaria de Assistência Social", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Barracão Frei Otávio, Rua Rio de Janeiro, nº 10, centro, em Rio Negro/MS, no dia 10 de junho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 05 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas., Max Antonio Freitas da Cruz

**Ordenador de despesas:**

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000727.

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 10 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Data da Assinatura:** 07/06/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Sandro Cavalari Sommer - ME

#### **Extrato do Contrato 282/2023/FCMS Nº Cadastral 22048**

**Processo:** 85/004.207/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "CANTO DA TERRA", através de seu empresário exclusivo SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI ME, a ser realizada na "Cotolengo", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Jamil Basmage, nº 996, Campo Grande/MS, no dia 11 de junho de 2023, as 12 horas, com duração de 04 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000737.

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Data da Assinatura:** 07/06/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Aureliana Maria Lopes

**Extrato do Contrato 289/2023/FCMS Nº Cadastral 22064**

<b>Processo:</b>	85/004.124/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Arthur Vilalva", através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre - MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Imaculado Coração de Maria", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Avenida Hiroshima, nº 1.233, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande/MS, no dia 17 de junho de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
<b>Ordenador de despesas:</b>	Max Antonio Freitas da Cruz
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000751.
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
<b>Data da Assinatura:</b>	14/06/2023
<b>Assinam:</b>	Max Antônio Freitas da Cruz e Arthur Vilalva Alexandre,

**RELAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS DO EDITAL Nº 002/2022 - FIC/MS DE SELEÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS E DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOS SUL – FIC/MS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais, conforme o Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 002/2022 - FIC/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.167, de 24 de maio de 2023, faz PUBLICAR OS PROJETOS HABILITADOS, na forma do art. 7º, § 5º do Decreto Estadual nº 15.305/2019, abre PRAZO RECURSAL de 5 (cinco) dias úteis, do dia 21/06/2023 a 27/06/2023.

Nº de Inscrição	PROJETO	ÁREA	NOME DO PROPO-NENTE	VALOR DO PROJETO
8	Pantanal Group pelo MS	Música	Ernesto Carvalho de Queiroz	R\$ 72.091,20
9	Filarmônica Jovem do MS	Música	Jardel V Tartari	R\$ 160.582,20
33	Luís Goiano & Girsell da Viola "Caipirando"	Música	Girsell Lima de Assis	R\$ 227.010,00
47	V12 O "X" na questão	Música	Evandro Leite Vazes	R\$ 242.028,00
56	Oficina de Produção cultural – linha dos versos	Música	Bruno dos Santos	R\$ 45.274,00
64	Uma jornada pelos desca-minhos pantaneiros	Música	Julio César Matos Borba	R\$ 50.480,00
68	Festejar – 3º Festival da circulação musical de Jara-guari - MS	Música	Anildo Richert Cavalari	R\$ 207.950,00

69	Leca Harper - EP: quatro cantos	Música	Alecsandra Leite Pereira Harper	R\$ 189.241,00
113	Hiato – Um vale entre mulheres	Música	Sofia Basso	R\$ 123.910,00
120	Projeto Música e vida	Música	Alex Barbosa de Lima	R\$ 196.535,00
122	Urbem & Guilherme Rondon - Diálogo Híbrido	Música	Bianca Barbieri Bacha	R\$ 210.830,00
170	Comitiva de Rock	Música	Rodrigo Martin Tozzete	R\$ 129.950,00
179	Amigos de La Fronteira	Música	Carlos Antonio Soria Caceres	R\$ 159.775,00
183	Gemada cultural	Música	Felipe Eduardo Barreto Brito - Nova Andradina/MS	R\$ 211.710,00
237	Primeiro Amor	Música	Eduardo Martinelli Danzi	R\$ 141.554,15
247	"Drama Queen"	Música	Julio Cezar Oliveira Costa	R\$ 209.750,00
287	Reduto Festival - Terra Livre	Música	Ályson Jordan Ladislau Gamarra	R\$ 249.708,00
314	Quilombo Urbano	Música	Francisco Tiago Simão	R\$ 93.139,00
376	Mostra de talentos	Música	Gabriel Bonessoni Silveira da Silva	R\$ 230.190,00
479	Caminha	Música	Giane Cristina Torres de Souza	R\$ 98.999,00

20	1º Mostra – Cinema e Literatura	Audiovisual	Samuel Xavier Medeiros	R\$ 123.629,99
145	Sinhozinho, o profeta de Bonito	Audiovisual	Rosiney Isabel Bigatão	R\$ 185.750,00
166	Barulho do Mato	Audiovisual	Lucas de Arruda Dias	R\$ 81.932,00

23	Manoel e a sombra dos quintais: montagem e temporada de estreia	Artes Cênicas	Nivalcir José do Amaral	R\$ 209.210,00
62	En(casulo) montagem e circulação	Artes Cênicas	Maria Beatriz Albuquerque de Almeida	R\$ 120.350,00
108	Circula Hip Hop - de Campo Grande ao Interior	Artes Cênicas	Tainara Taís Freitas dos Santos Siqueira	R\$ 237.707,50
115	Rota MS	Artes Cênicas	Anderson Carlos de Lima	R\$ 140.000,00
175	Teatro nas Fronteiras	Artes Cênicas	Amélia Rocha Moreira de Oliveira	R\$ 199.372,00
195	Teatro em Trânsito : Oficinas de Teatro no Interior de MS	Artes Cênicas	Romário Gonçalves Hilário	R\$ 54.470,00

207	Nas Voltas que o Mundo dá, a minha saia vou girar	Artes Cênicas	Ana Carla Vieira Ferreira	R\$ 54.880,00
245	8º Prêmio Onça Pintada e Mostra Internacional de Dança do MS	Artes Cênicas	Neide Fátima Bitencourt dos Santos	R\$ 249.822,00
328	Toró - Residência Artística	Artes Cênicas	Jackeline Mourão Nunes	R\$ 131.020,00
340	O que os olhos veem o coração sente?	Artes Cênicas	Carlos Alexandre Melo Santos	R\$ 143.670,00
354	Conectar Festival Arte	Artes Cênicas	Paulo Henrique Porto	R\$ 174.410,00
387	Terra Brava	Artes Cênicas	Nathália Gomes Maluf	R\$ 53.663,00
396	Fragmentada	Artes Cênicas	Moreno Pereira Mourão	R\$ 133.050,00
399	Inventada	Artes Cênicas	Kelly Renanta Figueiredo Irigaray	R\$ 126.150,00
408	UBU TRANS - Transformando caminhos e Fronteiras	Artes Cênicas	Anderson Bernardes Sanches	R\$ 243.740,00
425	Requebra-Torto Circula	Artes Cênicas	Nilcieni Maciel	R\$ 107.790,00
471	Criação Espetáculo " Em respeito às Coisas Desimportantes"	Artes Cênicas	Camilla Marques David	R\$ 141.757,00

58	Uma Colcha de Retalhos, ela disse	Literatura	Janderson da Silva Gomes	R\$ 47.435,00
82	Série Memória Sul-Mato-Grossense/2023	Literatura	Instituto Histórico e Geográfico - UHGMS	R\$ 40.770,00
87	Ladário: emancipação político - Administrativa	Literatura	Daiane Lima dos Santos	R\$ 39.600,00
101	O Pantanal em 4 tempos	Literatura	Percival Gomes da Cruz	R\$ 88.000,00
210	Reedição do Livro "Histórias de Dona Menina"	Literatura	Sylvia Odinei Cesco da Silva	R\$ 48.000,00
211	2º Edição do Livro - "Mato Grosso do Sul em frente e verso"	Literatura	Sandra Aparecida Ferreira Andrade	R\$ 67.485,00
331	Caminhos - 100 poemas escolhidos de Rubenio Marcelo	Literatura	Rubenio Silverio Marcelo	R\$ 37.600,00
346	Cultura e Officinam II - Oficinas de Elaboração e Gestão de Projetos Culturais para Público em Geral	Literatura	Ariel Albrecht	R\$ 60.000,00
369	"50 em 5"	Literatura	Marlene Terezinha Mourão	R\$ 161.515,00
393	Samsara	Literatura	Anderson Barboza Ferreira	R\$ 83.739,60

407	Grupo Acaba - A História dos Canta-Dores do Pantanal	Literatura	Moacir Saturnino de Lacerda	R\$ 182.380,00
446	Monograma de Amor	Literatura	Elias Borges de Campos	R\$ 54.700,00

91	Reciclando o foco	Artes Visuais	Eduardo Medeiros Nunes	R\$ 76.480,00
462	Centenário Helena Meirelles - A Lenda da Viola	Artes Visuais	Kelton Moreira de Medeiros	R\$ 95.700,00

104	"Capacitação dos artesãos para o desenvolvimento de núcleos produtivos na rota Pantanal"	Artesanato	Leslie Bassi Gaffuri	R\$ 126.300,00
212	Renovando Pontos	Artesanato	Hatsumi Yamashita	R\$ 243.046,00
246	Arte do Pantanal - Projeto de Formação, Circulação e Divulgação do Artesanato de MS	Artesanato	Lindalva da Silva	R\$ 97.800,00

180	Ciranda no Cerrado - Diálogos sobre Infância	Patrimônio Cultural	Julia Basso Driessen	R\$ 195.170,00
224	4º Festival da Carne de MS	Patrimônio Cultural	Rodrigo Brandão Elizário	R\$ 248.750,00
236	Impressão e distribuição do Dicionário Kaiowá - Português	Patrimônio Cultural	Cândida Graciela Chamorro Arguello	R\$ 243.202,00
254	Vamos Brincar?	Patrimônio Cultural	Ramona Rodrigues de Sousa	R\$ 63.850,00
310	Publicação do Livro O Borco e a Furna, perspectivas patrimoniais e antropológica sobre o bem cultural viola de cocho e suas contrapartidas em educação patrimonial	Patrimônio Cultural	Yuri Zacra da Silva	R\$ 39.000,00
455	Língua e Literatura Oral Kiowá e Guarani - Patrimônio Imaterial de Mato Grosso do Sul	Patrimônio Cultural	Julia Aissa Vasconcelos Oliveira	R\$ 217.054,00
468	Estudo Arquitetônico e Histórico-Cultural: NOB - Rumo ao Pantanal	Patrimônio Cultural	Bruno Silva Ferreira	R\$ 150.000,00

395	Raízes Gastronômicas de MS - "Sabores que Abrem Caminhos"	Gastronomia	Fernanda Veiga Castelhão	R\$ 90.873,00
29	Bordado filé: Um estilo de Vestir	Design e Moda	Maristela Cella	R\$ 82.495,00
141	Oficinas de Design - "Mãos que fazem arte e abrem caminhos"	Design e Moda	Cláudia Cristina Benites Veiga Castelhão	R\$ 143.300,00
490	Metamorphose no Cerrado	Design e Moda	Claudia Ferraz Gomes	R\$ 148.432,00

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo nº 55/007.308/2022

Pregão Eletrônico nº 0001/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES COM SERVIDOR DE IMPRESSÃO INCLUSO (PARTE INTEGRANTE DA SOLUÇÃO DE BILHETAGEM) PARA 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, INCLUINDO A4 E A3, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.**

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro no Parecer PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 007/2023, mantenho, assim, a **ANULAÇÃO PARCIAL** do lote 001, do Pregão Eletrônico n. 0001/2022.

Publique-se

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2023

**ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI**

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.174 do dia 1 de junho de 2023, página 88 à 94.

### Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a alteração dos item 2.1 da Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect, que passa a vigorar como segue:

**2.1** A presente Chamada possui três fases: Fase 1 - Cadastramento das propostas no SIGFUNDECT; Fase 2 - Indicação dos bolsistas no SIGFUNDECT e Envio de documentos via plataforma SIGFUNDECT para implementação das bolsas, segundo o cronograma abaixo:

Fases	Etapas	Datas
Fase 1	Lançamento da Chamada*	01/06/2023
	Período para cadastramento eletrônico das propostas no SIGFUNDECT	De 01/06/2023 a 15/06/2023
	Divulgação do Resultado Final das propostas aprovadas	A partir de 20/06/2023
Fase 2	Período para indicação, pelos coordenadores institucionais das IES, dos bolsistas de IC no SIGFUNDECT	De 21/06/2023 a 31/08/2023
	Enviar, no formato PDF, na aba 8.1 da área restrita do projeto no SIGFUNDECT, os documentos estabelecidos no item 9.4a e 9.4b	Até dia 04/09/2023
	Divulgação dos bolsistas indicados pelas IES	15/09/2023
	Início da vigência das bolsas	01/09/2023

Campo Grande (MS), 19 de junho de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – Edital nº 02/2023

Republica-se por incorreção trecho da publicação da homologação do resultado do edital 02/2023, para apoio a eventos geradores de fluxo turístico propostos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos – OSC's, publicado no Diário Oficial de nº 11.163, no dia 22/05/2023, na página 58:

Onde se lê:

Projeto Circuito MS – Etapa Pantanal Internacional.

Leia-se:

Projeto Circuito MS – Etapa Brasileiro Centro Oeste.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

Bruno Wendling  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0127/2023/FUNSAU/MS

N° Cadastral 21993

<b>Processo:</b>	<b>27/001.924/2023</b>
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da <b>Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU</b> e a empresa <b>CIRUMED COMÉRCIO LTDA</b>
<b>Objeto:</b>	1.1. O objeto do presente Contrato é a <b>Aquisição Emergencial de sonda vesical</b> de demora, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/0005/2023 e também na Autorização de Compra nº 41156, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do <b>Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4064.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0165980011.</b>
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de <b>R\$ 42.560,50</b> (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de <b>12 MESES</b> , com início na data de 05/06/2023 e encerramento em 03/06/2024.

<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. 3.2. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.
<b>Data da Assinatura:</b>	05 de junho de 2023.
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e Luiz Justino Merlin

**Extrato do Contrato N° 0128/2023/FUNSAU/MS****N° Cadastral 21994**

<b>Processo:</b>	27/003.640/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU, COM RECURSO DO FUNDO ESPECIAL de Saúde, e da empresa PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Nutrição Parenteral Prolongada (NPP) para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/003/2023 (fls. 59/78), na Proposta de Preços da contratada (fls. 84/85) e também na Autorização de Compra n.º 41162 (fls. 309-312), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do <b>Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0001- FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0150010021.</b> Os recursos orçamentários são aqueles previstos no item 12 do Termo de Referência.
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de <b>R\$ 4.320.429,60</b> (quatro milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de <b>12 MESES</b> , com início na data de 06/06/2023 e encerramento em 04/06/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. As regras da vigência são aquelas previstas no item 1.6 do Termo de Referência.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990. 3.2. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.
<b>Data da Assinatura:</b>	06 de junho de 2023.
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e Pedro Luiz Pereira Ferreira

**Extrato do Contrato N° 0133/2023/FUNSAU/2023/MS****N° Cadastral 22019**

<b>Processo:</b>	<b>27/000.041/2023</b>
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e da empresa MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de sensores Flotrac e VolumeView para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00312/2022 (fls. 41/56), na Proposta de Preços da contratada (fls. 127 a 129) e também na Autorização de Compra n.º 41220 (fls. 218-222), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do <b>Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4064.0004 - UTI Adulto - Tipo II, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0165980011.</b> Os recursos orçamentários são aqueles previstos no item 7 do Termo de Referência.
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de <b>R\$ 886.813,20</b> (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de <b>12 MESES</b> , com início na data de 15/06/2023 e encerramento em 13/06/2024.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990. 3.2. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.
<b>Data da Assinatura:</b>	15 de junho de 2023.
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e Marcos Fernandes Costa Spínola

Extrato do Contrato N° 0134/2023/FUNSAU/MS

N° Cadastral 22020

<b>Processo:</b>	27/003.227/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e da empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Fralda Descartável, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00038/2023 e também na Autorização de Compra n° 41212, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do <b>Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4063.0001 - FUNSAU, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0165980011.</b>
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de R\$ 154.256,80 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de <b>12 MESES</b> , com início na data de 14/06/2023 e encerramento em 12/06/2024.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. 3.2. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21
<b>Data da Assinatura:</b>	14 de junho de 2023
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 131/FUNSAU/2023 – GCONT N° 22001, PROCESSO N°: 27/003.219/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ARTIS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.903.131/0001-04, Inscrição Estadual n. 0739218900155, com sede na SMDDB Conjunto 12, Bloco F, Loja 9, Lago Sul – Brasília/DF – CEP 71.680-116, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (ASPIRADOR ULTRASSÔNICO / BISTURI ULTRASSÔNICO) PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N° 3.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE NA PROPOSTA N° 03517.102000/1200-09;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **JANICE DA SILVA MACÊDO**, matrícula 96272021, **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CLEUSA ARANDA**, matrícula 58648021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 19 de junho de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 008/FUNSAU/2023 – Registro de Preço para de Aquisição de Materiais de Hemodinâmica, vigência até 01/06/2024, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.741.962/0001-10, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/007.219/2023  
ATA 008/FUNSAU/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 043/SAD/2023-3 de Aquisição de Medicamentos XXI, vigência até 11/06/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese, ocupante do Cargo – Gerente de Suprimentos, matrícula: 5673021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/007.420/2023  
ATA N.º 043/SAD/2023-3  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 067/SAD/2022 de Aquisição de Medicamentos XII, vigência até 27/07/2023 conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.140.640/0001-70, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/007.520/2023  
ATA N.º 067/SAD/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 043/SAD/2023-6 de Aquisição de Medicamentos XXI, vigência até 06/06/2024 conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E ELLO DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 14.115.388/0002-61, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/007.528/2023  
ATA N.º 043/SAD/2023-6  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0005/2022/FUNTRAB

N° Cadastral 18879

<b>Processo:</b>	65/006.080/2022
<b>Partes:</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB- e Gráfica Stilus LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento alterar os dados da Cláusula Segunda - DAS ALTERAÇÕES do I Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo 005/2022 (f. 247), conforme documentos anexados aos autos.  Acrescentar a funcional programática 20.83906.11.334.2096.4750.0002 e fonte de recurso 0150000001 - Contrapartida 2023, Natureza da despesa 33903910.2.2. Acrescentar a Unidade Gestora 830906.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ademar Silva Junior
<b>Amparo Legal:</b>	O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
<b>Data da Assinatura:</b>	12/06/2023
<b>Assina:</b>	Ademar Silva Junior

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1769/2022/UEMS N° Cadastral 18636

<b>Processo:</b>	29/018792/2022
<b>Partes:</b>	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e MBM Seguradora S/A.
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, com início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024; a inclusão da Unidade Universitária de Costa Rica na Cláusula Quinta e a alteração do gestor e fiscal na Cláusula Décima Segunda.
<b>Ordenador de Despesa:</b>	Celi Corrêa Neres
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
<b>Do Prazo:</b>	Início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	06/06/2023
<b>Assinam:</b>	Celi Corrêa Neres, Paulo Fernando Hendges e Luiz Eduardo Dilli Gonçalves

Republica-se por ter constado incorreção no original. Publicado no Diário Oficial nº 11.173 de 31 de maio de 2023, pág. 62.

**Processo:** 29/500818/2016

Onde se lê:

**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 1584/2018/UEMS N° Cadastral 9398.5**

Leia-se:

**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 1584/2018/UEMS N° Cadastral 9398**

Republica-se por ter constado incorreção no original. Publicado no Diário Oficial nº 11.173 de 31 de maio de 2023, pág. 55.

**Processo:** 29/500031/2019

Onde se lê:

**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 1635/2019/UEMS N° Cadastral 11762;**

**Leia-se:****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 1635/2019/UEMS Nº Cadastral 11762.****PORTARIA PROE-UEMS N. 138, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Oyrán Silva Raizzaro (Presidente), Alaide Pereira Japecanga Aredes, Fábio Rodrigues Lucas, Gustavo Antonio Pavani, Kátia Guerchi Gonzales, Leandro Picoli Nucci e Sonner Arfux de Figueiredo.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 139, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

*Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do curso de Ciências Sociais Intercultural na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do curso de Ciências Sociais Intercultural, na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

- Célia Maria Foster/UEMS (Presidente);
- Anna Carolina Horstmann Amorin/UEMS;
- Aline Vanessa Locastre/UEMS;
- Antonio Carlos Benites/UFG;
- Celuniel Aquino Valient/USP;
- Marta Soares Ferreira/UEMS;

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar estudos de demanda e viabilidade do curso de Ciência Sociais Intercultural.

II - Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório dos estudos realizados, inclusive financeiros, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**Republica-se por incorreção**

**PORTARIA PROEC/UEMS N. 19, de 07 de junho de 2023.**

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº 479/16 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13º, do Regimento Interno da FÊNIX – Incubadora de Empresas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Resolução CEPE-UEMS nº 2.557 de 16/12/2022);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica da Incubadora FÊNIX da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

<b>Membro</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Eliana Lamberti (Coordenadora)	Docente	110448021
Cleber Valgas Gomes Mira	Docente	427810021
Fábio Miguel Gonçalves da Costa	Docente	96293021
Heloiza Cristina Holgado da Silva	Técnica de Nível Superior	116069021
Vanessa Aparecida de Moraes Weber	Técnica de Nível Superior	33970021

**Art. 2º** A vigência da referida composição será de dois anos a partir da data de publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Erika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários-PROEC**

**Republica-se por incorreção**

**PORTARIA PROEC/UEMS N. 20, de 07 de junho de 2023.**

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº 479/16 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13º, do Regimento Interno da Elos – Incubadora de Tecnologia Social para Cooperativas Populares da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Resolução CEPE-UEMS nº 2.558 de 16/12/2022);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica da Incubadora Elos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

<b>Membro</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Eliana Lamberti (Coordenadora)	Docente	110448021
Cleber Valgas Gomes Mira	Docente	427810021
Fábio Miguel Gonçalves da Costa	Docente	96293021
Heloiza Cristina Holgado da Silva	Técnica de Nível Superior	116069021
Vanessa Aparecida de Moraes Weber	Técnica de Nível Superior	33970021

**Art. 2º** A vigência da referida composição será de dois anos a partir da data de publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profª. Drª. Erika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários-PROEC**

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 093, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1856/2023/UEMS – GCONT 22079 – Processo 29/026782/2023.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1856/2023/UEMS – GCONT 22079 Processo 29/026782/2023, Empresa AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para reparos de problemas estruturais no Centro de Pesquisa em Materiais (CEPEMAT) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados – MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Marcelo Ferreira de Souza	Técnico de Nível Superior	33853022
Gestora de contrato substituta	Lara Gabrielle Longhi dos Santos	Assistente VI	413089022
Fiscal de contrato	Aguinaldo Lenine Alves	Docente	55392022
Fiscal de contrato substituto	Everton Torezan Escavassini	Assistente III	481562023
Fiscal técnico	Wagner Luiz Manara – CREA nº 27190/D-PR V. 9030-MS	Técnico de Nível Superior	92502021

**Art. 2º** Compete aos (às) Fiscais do Contrato e técnico, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 16 de junho de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**Portaria UEMS-PROPI nº 31/2023, de 19 de junho de 2023.**

Constitui comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues	Presidente
Prof. Dr. Onivan Correia de Lima	Vice-presidente
Profa. Dra. Sueli Veiga Melo	Membro
Profa. Ma. Deumeires Batista de Souza Rodrigues de Moraes	Membro
Prof. Dr. Celso Abrão dos Reis	Membro
Prof. Dr. Hebertz Ferreira	Membro

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras pertinentes;  
II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;  
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;  
IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º.** A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 19 de junho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

### **DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 390, de 12 de junho de 2023.**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai - MS.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2023,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai - MS.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de junho de 2023.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 19/6/2023.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UFMS

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 391, de 12 de junho de 2023.**

*Regulamento sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.000, de 3 de outubro de 2019, na página 66;

CONSIDERANDO a missão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul em gerar e disseminar o conhecimento, com vistas ao desenvolvimento das potencialidades humanas, dos aspectos político, econômico e social do Estado, e com compromisso democrático de acesso à educação superior e o fortalecimento de outros níveis de ensino, contribuindo, dessa forma, para a consolidação da democracia;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo para fundamentar a demanda e justificar criação de novos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento da infraestrutura necessária e disponível para o funcionamento de cada novo curso da UEMS com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização mínima das informações coletadas por diferentes Comissões em diferentes espaços temporais;

CONSIDERANDO que a implantação e manutenção de alguns novos cursos possa ser viabilizada por parcerias e convênios com a UEMS;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas para a utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO a autonomia da UEMS na proposição de novos cursos com compromisso e responsabilidade social,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a Criação de Novos Cursos de Graduação, conforme anexo que integra esta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de junho de 2023.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 19/6/2023.

\_\_\_\_\_  
**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

Anexo I da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 391, de 12 de junho de 2023.

**REGULAMENTO SOBRE TRÂMITES DE CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS  
DE GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

**Art. 1º** A criação de novos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul será regida por este Regulamento.

**Art. 2º** Constituem-se como Normas de Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, as orientações e o anexo II deste Regulamento.

*Parágrafo único:* Constituem-se tipos de demanda que necessitam de estudos:

- I - demanda pontual da comunidade externa;
- II - reestruturação/modificação de ofertas já existentes na UEMS;
- III - novos cursos demandados pela gestão da UEMS;
- IV - novos cursos advindos de pesquisa geral de demanda.

**Art. 3º** A Pró-Reitoria de Ensino (PROE) constituirá Comissão para Estudo de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos na UEMS, publicada em Diário Oficial, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- I - mínimo de 3 (três) professores(as) efetivos(as) e dentre estes a nomeação de seu presidente;
- II - participação de membros externos a UEMS, quando necessário;
- III - nome do curso objeto de estudo da Comissão;
- IV - Unidade Universitária da UEMS e/ou município de demanda para oferta do curso;
- V - orientações pertinentes à Comissão;
- VI - prazo de realização do trabalho, com emissão de relatório e parecer.

§ 1º Publicada a comissão, o Estudo de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos na UEMS seguirá os trâmites e formatos dispostos no anexo II deste Regulamento.

§ 2º Para cada tipo de demanda, o estudo deverá apresentar metodologia adequada de pesquisa, cujas orientações encontram-se no anexo II deste Regulamento.

§ 3º A viabilidade de custos deverá ser projetada de acordo com o tipo de oferta, permanente ou única, e se for parceria/convênio, qual a responsabilidade e custos para o parceiro/conveniente.

§ 4º A apresentação do Relatório Final Fundamentado do Estudo de Demanda e Viabilidade é obrigatório para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º** A elaboração de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) só será realizada após análise pelos setores competentes da PROE, do relatório de estudos de demanda e viabilidade.

§ 1º Sendo o estudo de demanda e viabilidade aprovado pela PROE, esta constituirá nova comissão, com os mesmos membros, ou não, para elaboração do PPC.

§ 2º A proposta de PPC elaborado, após análise nas instâncias internas da PROE, ouvida a Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) e a Assessoria de Legislação e Normas (AILEN), setor responsável pelas legislações, o qual enviará posteriormente, à Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC), setor responsável pela organização das pautas das reuniões da CE/CEPE, na qual será ou não aprovada.

§ 3º Para a elaboração do PPC deverá ser atendida todas as normas vigentes aprovadas na CE/CEPE-UEMS.

**Art. 5º** A proposta de criação e oferta de novo curso será realizada pela PROE junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), após a aprovação do PPC na Câmara de Ensino CE/CEPE, obedecidas as exigências desta norma.

**Art. 6º** A implementação do curso será iniciada no âmbito da UEMS somente após a aprovação pelo CEPE, da criação do curso, número e oferta de vagas.

Dourados - MS, 12 de junho de 2023.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 19/6/2023.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

Anexo II da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 391, de 12 de junho de 2023.

## ANEXO DO REGULAMENTO SOBRE TRÂMITES DE CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

### 1. APRESENTAÇÃO

I - Capa;

II - Comissão de Elaboração do Relatório: Nomes dos membros, com identificação do presidente, e identificação

da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - Texto de encaminhamento, assinado pelo(a) presidente(a) da Comissão de Estudo de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos na UEMS.

## 2. ESTUDO DE DEMANDA

I - Introdução: Explicar, brevemente, como surgiu a demanda pelo curso que culminou com a constituição desta Comissão, e contextualizar o estudo;

II - Prognóstico: Explicitar a justificativa que caracterize a necessidade de oferta do curso, com descrição do cenário local, perspectivas e benefícios da oferta do curso em questão;

III - Estudo de Demanda: Apresentar o estudo diagnóstico que justifique a oferta do curso:

a) em se tratando de demanda da comunidade externa, deve-se apresentar os trâmites da negociação da comunidade junto à UEMS (cartas de apoio, atas de reuniões, e/ou outros documentos da comunidade, que contextualizem a demanda e que deverão ser anexados aos encaminhamentos);

b) em se tratando de reestruturação/modificação de cursos já ofertados pela UEMS, deve-se apresentar o diagnóstico do curso atual, suas perspectivas, e/ou seu esgotamento, que requer a suspensão e transformação da oferta, com anuência do colegiado de curso;

c) em se tratando de novos cursos demandados pela gestão da UEMS, deve-se apresentar a justificativa alinhada ao PDI, bem como uma prospecção da sustentabilidade da demanda;

d) em se tratando de novos cursos advindos de pesquisa geral de demanda, deve-se apresentar o estudo diagnóstico de mercado, prospecção da demanda e diagnóstico local que justifiquem a abertura do curso em questão.

IV - São metodologias aplicadas:

a) resultado analítico de levantamento de dados junto à comunidade (lideranças identificadas);

b) resultado analítico do levantamento da pesquisa demanda, por meio de aplicação de questionários, dados de deficiência de profissionais na área, e dados que indiquem a expansão de postos de trabalho na área;

c) estudo de mercado e de mercado de trabalho com dados secundários (identificadas as fontes);

d) estudo gerador da demanda pela comunidade.

V - O Estudo de Demanda deverá gerar um documento, com os dados coletados e a análise contextualizada dos mesmos, discutidos pela Comissão, de forma concisa, clara e justificativa do parecer final (fundamentação).

VI - Identificação da Demanda Inicial:

a) curso;

b) habilitação;

c) modalidade (Bacharelado, Licenciatura/Tecnológico);

d) local de Oferta: Unidade Universitária/Polo de XXXX;

e) regime de Oferta: Presencial/EAD;

f) turma única ou permanente;

g) tempo máximo para integralização;

h) estratégias quando da necessidade de reoferta de disciplinas;

i) avaliação e reconhecimento do curso;

j) demais detalhes do curso que justifiquem sua existência neste formato.

## 3. ESTUDO DE VIABILIDADE FINANCEIRA

I - Infraestrutura necessária:

a) física (salas de aula com capacidade para suportar o curso, biblioteca, laboratórios, ambientes para aulas de campo, secretaria, sala de reuniões, salas de atendimento, salas de professores, equipamentos, computadores, pontos de internet, banheiros separados, sala para a coordenação, refeitório, cantina, e tudo o mais que possa ser considerado necessário para o funcionamento do curso em condições viáveis, dignas e seguras);

b) caso não exista toda a infraestrutura, identificar e descrever o que será necessário adquirir, com estimativa de custos;

c) caso haja parceria de compartilhamento predial, descrever toda a infraestrutura que será utilizada e a viabilidade de operacionalização do curso;

d) em se tratando de transferência de cursos entre unidades, apresentar ata do conselho consultivo indicando disponibilidade de estrutura física ou não.

II - Custos para implantação e execução do curso:

a) discriminação dos custos por item de aquisição, com fonte financiadora;

b) custos de infraestrutura requerida, com fonte financiadora;

c) tabela com custos de salários, bolsas, gratificações: nesse item prever 20% (vinte por cento) de INSS Patronal, com fonte financiadora;

d) tabela com estimativa de deslocamento (ou combustível), diárias, quando for o caso, com fonte financiadora;

e) se houver a necessidade de concurso público ou remanejamento, estimar o número de docentes necessários, por ano, até sua finalização;

f) despesas gerais de manutenção e funcionamento (água, luz, internet, telefone, aluguel, etc), com fonte financiadora;

g) custos de materiais de consumo e insumos necessários, com fonte financiadora;

- h) custos de taxa de administração da Fundação executora dos recursos, quando for o caso;  
i) existência e disponibilidade de corpo docente efetivo que possa atender o curso (será necessário contratar ou realizar concurso público), e logística para esse atendimento, até a finalização de, pelo menos, uma turma.

III - Parcerias estabelecidas quando houver:

- a) se houver custeio por parte de órgãos financiadores, anexar o termo de compromisso, ou de intenção;  
b) se houver custeio por meio de emenda parlamentar, anexar o termo de acordo;  
c) se houver parceria de compartilhamento predial, anexar o termo de acordo, ou de intenção; e,  
d) se houver parceria de financiamento privado, anexar o termo de acordo, ou de intenção.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PARECER FINAL

I - Considerações Finais: Escrever uma síntese do Estudo de Demanda e Viabilidade de forma sucinta, clara e apontando percalços, retificando e/ou ratificando informações da demanda original;

II - Parecer da comissão: Totalmente viável / Totalmente inviável / Favorável com sugestões e justificativa fundamentada (caso contradigam a demanda de origem). Assinado e datado pelo presidente da Comissão.

#### DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 392, de 12 de junho de 2023.

*Aprova o Regulamento do Processo Seletivo de Transferência Externa para Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2023,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Processo Seletivo de Transferência Externa para Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Deliberação.

**Art. 2º** Revogar os artigos 18 a 25 da Deliberação nº 267, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de novembro de 2016, que aprova o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, homologada, com alteração, pela Resolução do CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017.

**Art. 3º** Revogar as Resoluções do CEPE-UEMS Nº 2.147, de 12 de dezembro de 2019 e Resolução do CEPE-UEMS Nº 2.217, de 4 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de junho de 2023.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 19/6/2023.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 392, de 12 de junho de 2023.

#### REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Art. 1º** Este Regulamento dispõe sobre normas, critérios e procedimentos referentes ao Processo Seletivo de Transferência Externa da UEMS.

**Art. 2º** O Processo Seletivo de Transferência Externa será realizado mediante análise curricular e/ou prova(s), possibilitando o ingresso de estudantes de nível equivalente ao exigido pelos Cursos de Graduação da UEMS.

§ 1º Serão aceitas transferências externas de candidatos, havendo disponibilidade de vagas, desde que o candidato esteja frequentando ou tenha trancado matrícula, na Instituição de Ensino Superior de origem, curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEMS, e que estejam regularmente

autorizados.

§ 2º As vagas remanescentes para transferência externa serão divulgadas pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), em edital específico, sendo o processo executado pelas coordenadorias de cursos.

§ 3º Para efeito do disposto no § 2º deste Artigo, não serão consideradas, para cálculo, as vagas ocupadas decorrentes de transferência ex-officio, os programas de mobilidade e intercâmbios acadêmicos, e outras formas de ingresso independente de vaga na UEMS.

§ 4º Fica vedada a Transferência Externa de candidatos:

I - para a primeira e última séries dos Cursos de Graduação;

II - para a primeira, quinta e sexta séries do Curso de Medicina;

III - matriculados em Cursos de Educação a Distância para os cursos presenciais da UEMS.

**Art. 3º** Os candidatos às vagas ofertadas deverão fazer sua inscrição, conforme orientações definidas em Edital específico.

**Art. 4º** A ordem de prioridade para ingresso mediante Processo Seletivo de Transferência Externa será a seguinte:

I - transferência externa de instituições públicas brasileiras;

II - transferência externa de instituições particulares brasileiras;

III - transferência externa de outros países.

**Art. 5º** O processo seletivo para ingresso por transferência externa, a critério do Colegiado de Curso, poderá constar de 2 (duas) etapas:

I - prova de admissão (eliminatória);

II - análise curricular (classificatória e/ou eliminatória);

§ 1º O curso que optar pela prova de admissão deverá especificar no edital o conteúdo programático, a bibliografia básica, o local e data da prova.

§ 2º A critério do Colegiado do Curso ou da Pró-Reitoria de Ensino, as etapas poderão ser invertidas.

§ 3º Caberá ao colegiado constituir uma comissão de docentes para planejar e executar o processo de Transferência Externa, podendo a execução do processo seletivo ser delegada à Banca Organizadora Externa, de acordo com normas vigentes.

§ 4º O candidato que obtiver na prova de admissão nota igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado apto à classificação para a próxima etapa, quando esta preceder a análise curricular.

§ 5º Os processos dos candidatos aprovados na prova de admissão serão encaminhados para etapa de análise curricular.

§ 6º Somente serão encaminhadas para etapa de análise curricular o quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas previstas em edital ou até o preenchimento das mesmas.

§ 7º Em caso de empate na etapa de prova de admissão serão adotados para desempate os critérios listados no art. 8º.

**Art. 6º** O requerimento de transferência deverá ser protocolado na secretaria acadêmica do curso pelo interessado ou por terceiro, por procuração simples, no prazo determinado em edital, instruído com a seguinte documentação original:

I - uma via do histórico escolar ou atestado/declaração em que constem, pelo menos, o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina/módulo cursada e a data de realização do processo seletivo;

II - atestado/declaração de que o acadêmico está regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;

III - documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste do histórico escolar;

IV - documento, emitido pela instituição de origem, em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar do histórico escolar;

V - cópia dos programas das disciplinas/módulos cursadas com aprovação, com verificação de autenticidade.

§ 1º Os documentos expedidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pelas autoridades consulares competentes.

§ 2º Poderá ser solicitada a tradução pública juramentada, exceto nos casos previstos no art. 7º, § 5º da Resolução MEC/CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022.

§ 3º Não será permitida a juntada de documentos para complementação do processo, após o prazo fixado pelo

edital.

§ 4º Em caso de quantidade significativa de candidatos, será facultado ao Colegiado de Curso ou à Pró-Reitoria de Ensino, exigir o requerimento previsto no *caput* deste artigo após a prova de admissão prevista no art. 5º, inciso I.

**Art. 7º** O requerimento será deferido se o candidato for enquadrado a partir da 2ª (segunda) série no curso e, ainda, atender os seguintes critérios:

I - aproveitamento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total equivalente de disciplinas/módulos da 1ª (primeira) série ou 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestre do curso pretendido;

II - viabilidade de adaptações curriculares, no tempo máximo de integralização curricular:

a) para análise do tempo para integralização do curso observar-se-á no histórico escolar apresentado, o período de ingresso no curso de origem.

III - o aluno que ingressar no Curso de Medicina por transferência externa deverá cursar um ano de adaptações quando:

a) houver pelo menos um módulo longitudinal da(s) série(s) anterior(es) a ser(erem) cursado(s);

b) houver pelo menos 2 (dois) módulos temáticos das séries anteriores a serem cursados.

*Parágrafo único.* O percentual previsto no inciso I poderá ser reduzido por decisão fundamentada do colegiado de curso e anuência da PROE.

**Art. 8º** Após o aproveitamento de estudos, a coordenadoria do curso publicará, por meio de edital, a classificação final dos candidatos, respeitado o art. 4º, contendo o prazo máximo para integralização curricular e série de enquadramento, de acordo com:

I - nota na prova;

II - maior número de disciplinas/módulos aproveitadas do currículo do curso;

III - maior prazo para integralização curricular;

IV - menor número de reprovações;

V - maior idade.

*Parágrafo único.* O inciso I será considerado para fins de classificação quando o colegiado de curso deliberar pela realização de prova de admissão.

**Art. 9º** A inobservância dos prazos estabelecidos em edital implicará na perda da vaga, devendo a coordenadoria do curso proceder à convocação do candidato subsequente.

**Art. 10.** Após a realização de todos os procedimentos, os processos deverão ser encaminhados à DRA para registro.

**Art. 11.** Os documentos dos candidatos que não efetuarem a matrícula, dos não classificados e daqueles cujos requerimentos tenham sido indeferidos serão arquivados na secretaria acadêmica do curso por 3 (três) meses, a partir da data de publicação do edital, podendo, nesse período, ser retirados pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado por procuração simples, sendo após esse período inutilizada.

**Art. 12.** Fica vedada a transferência interna ou permuta de turno no ano de ingresso mediante Processo Seletivo de Transferência Externa.

**Art. 13.** Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela PROE e pela DRA, no âmbito de suas competências.

Dourados - MS, 12 de junho de 2023.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 19/6/2023.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**EDITAL Nº 036/2023 – DCEL/PROEC/UEMS**  
**RESULTADO ELEIÇÃO DE SERVIDORES PARA COMITÊ DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DA UEMS**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, o **Edital 036.2023**, que divulga o **resultado final** da eleição de servidores do quadro efetivo para o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS, para o período de **junho/2023 a junho/2025**, após o período de recursos, conforme a tabela a seguir:

**Docentes Eleitos para o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer:**

Classificação	Nome	Votos	Definição
1	Alex Haroldo Jeller	65	Titular
2	Francisco Carlos Espíndola Gonzalez	43	Titular
3	Flávia Cavalcanti Gonçalves	33	Titular
Votos em Branco	-----	16	-----
Total de Votos	-----	<b>157</b>	-----

**Técnico Administrativo Eleito para o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer:**

Classificação	Nome	Votos	Definição
1	José Alexandre de Souza Franco	130	Titular
Votos em Branco	-----	3	-----
Total de Votos	-----	<b>133</b>	-----

Dourados-MS, 19 de junho de 2023.

**Profª Drª Erika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS**

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUCEMS/MS Nº. 001/2023

Processo: 71/021.089/2022

Contratado: ÁGUAS GUARIROBA S.A – CNPJ 04.089.570/0001-50.

Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS - CNPJ 03.979.614/0001-55.

Objeto: Fornecimento de água e esgoto para a sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS na cidade de Campo Grande/MS, para o exercício de 2023/2024.

Valor estimativo Mensal: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Valor estimativo Anual: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

Classificação orçamentária: UG: 830202, Função Programática: 10.83202.23.692.0027.4695.0001 Natureza de Despesa: 33903944

Fonte: 0179980271

Nota de Empenho: 2023NE000289.

Assina: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA – Presidente da JUCEMS.

Local e data: Campo Grande (MS), 16 de Junho de 2023.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 5/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/APC

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 831, de 14 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.188, de 19 de junho de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Agente de Polícia judiciária, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, será integrado por três etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Entrega de documentos, Juramento e Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum);
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- j) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos; TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Bilirrubina;
- p) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- q) colesterol total e frações;
- r) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;

s) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Entregas de documentos, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro da Polícia Civil, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, de 25 de outubro de 2021, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 21 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de junho de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Agente de Polícia Científica, integrante do quadro da Polícia Civil.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 ou 2022(quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Polícia Civil, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, de 25 de outubro de 2021, o candidato nomeado deverá se apresentar na Coordenadoria Geral de Perícias; Av. Senador Filinto Müller, 1530 – Vila Ipiranga, Campo Grande, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou

dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo e função;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 ou 2022 (quando houver);

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

6. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/APC

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:  
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;  
Data: De acordo com o especificado abaixo;  
Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Entrega de Documentos, Juramento e Posse.  
Local: Coordenadoria Geral de Perícias; Rua Dr. Aníbal de Toledo, 345 - Vila Dorotéia, Campo Grande  
Data: De acordo com o especificado abaixo;  
Horário: De acordo com o especificado abaixo.

INSC.	NOME	Exame Médico Admissional		Entrega de Documentos, Juramento e Posse	
		Data	Horário	Data	Horário
688457	FERNANDO DOS SANTOS FILHO ( <i>sub judge</i> )	28/06/2023	7h30min	28/06/2023	9h30

### Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.02/2023 – ESCOLAGOV/SAD  
CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XVIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.01/2023 - Concurso para Concessão Do XVIII Prêmio Sul-Mato-Grossense De Inovação Na Gestão Pública – Edição 2023- Escolagov/MS de 16 de junho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores indicados para compor a Comissão Julgadora e a Comissão Técnica do XVIII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, representantes das seguintes Secretarias e Fundações:

COMISSÃO JULGADORA:

NOME	ORGÃO
Fábio Edir dos Santos Costa	FUNDECT
Lúcia Mara Pinheiro Rodrigues	FUNDECT
Djanires Lageano Neto Jesus	UEMS
Giuliana Mendonça de Faria	UEMS
Carla Rouledo Moretti Leite	SAD
Muriel Moreira	SAD
Claudioney de Matos Ramos	SEGOV
Luciene Ferreira da Silva Soares	SEGOV
Viviane Vilani dos Santos Lima	ESCOLAGOV
Claudia Maria Sonaglio	ESCOLAGOV

COMISSÃO TÉCNICA:

NOME	ORGÃO
Giovanna Ramos Auto	ESCOLAGOV
Silvana Maria Marchini Coelho	ESCOLAGOV

Campo Grande, 19 junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 107/2023/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 19 de junho de 2023.

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2022/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital com resultado final do Processo de Seleção de acadêmicos(as) para a composição de cadastro de reserva para o Programa de Residência Pedagógica**, conforme as normas deste edital e demais normas previstas no Edital CAPES n.º 24/2022 de 28 de abril de 2022, no Decreto CAPES n.º 8.977, de 30 de janeiro de 2017, na Portaria CAPES n.º 82, de 26 de abril de e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

**1. Lista de Inscrições Indeferidas**

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série:	Observação
Cassilândia	Matemática	Viviane Lina de Queiroz Guimarães	33089	3ª	Não atendeu a alínea a) do item 11.2.1 do edital.
Cassilândia	Matemática	Wislei Martins dos Santos	43550	2ª	Não atende ao inciso III do item 6.1 do edital.

**2. Resultado Final do Processo de Seleção para Cadastro de Reserva**

2.1. A tabela abaixo apresenta o resultado final de classificação das inscrições homologas, relacionando os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o banco de reservas do Programa de Residência Pedagógica, com a lista de espera em ordem de classificação.

2.2. Na classificação do(as) candidatos(as), quando ocorreu empate no Coeficiente de Rendimento Acadêmico, o desempate seguiu os critérios previstos no EDITAL N.º 19/2023/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 23 de fevereiro de 2023.

**CRA:** Coeficiente de Rendimento Acadêmico

**%:** Percentual de Integralização do Curso

**Classif.:** Classificação do(a) Candidato(a)

Unidade	Curso	Nome	RGM	Série	CRA	%	Classif	Situação
Campo Grande	Geografia	Izabel Paula Anunciação Trindade	37868	4ª	8,4	72,17%	1	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Amanda dos Santos Alves Poncio	43142	3ª	7,8	37,56%	2	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Carolina Maria Correa de Oliveira	38840	4ª	7,4	94,44%	3	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Espanhol	Joemili Fermino Delgado	41158	4ª	6,7	66,97%	1	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Danieli Duarte Silva	43810	3ª	8,1	39,33%	1	Lista de Espera

Dourados-MS, 19 de junho de 2023.

**Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro**

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Edital 02/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 04 de maio de 2023, torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do Edital nº 38/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 25 de maio de 2023.

Área de Conhecimento: Atendimento Educacional Especializado

Nome do Candidato	Pontuação dos títulos
Paulo Eduardo Silva Galvão	465
Gislayne de Araujo Bitencourt	445

2. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no <http://ead4.uems.br>, até 24 horas após a publicação conforme os termos do Edital Nº 38/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 19 de junho de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### Edital nº 009/2023 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo (CPS), divulga o resultado da análise documental referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 008/2023 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.157 de 12 de maio de 2023, páginas 74 a 85, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso em 2023.

#### 1. Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo (em ordem alfabética)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - DOUTORADO		
Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Opção de Orientação
1	DÉBORA TAVARES SARABIA	Dourados
2	LUIZ GUSTAVO ALVES DE SOUZA	Dourados
3	PÂMELA CAIRES DE OLIVEIRA	Dourados
4	PAULA DANYELLE CRISPIM COSTA	Dourados

#### 2. Recursos

2.1 Dos resultados contidos neste Edital caberá recurso, devidamente fundamentado, nos dias 21 e 22 de junho de 2023.

2.2. A documentação do recurso deverá ser encaminhada à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para o endereço de e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br). Na documentação deverá constar a assinatura digital ou digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

2.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

Dourados/MS, 19 de junho de 2023.

Dr. Etenaldo Felipe Santiago  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 222 de 31 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos **itens 001; 001.1; 002; 002.1; 003 e 003.1** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO, CALÇA TÁTICA E COTURNO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0011/2023.

**PROCESSO:** 77/002.716/2023.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 22 de junho de 2023 às 08:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

**ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado –  
Pregoeira EP02/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0108/2022.

**PROCESSO:** 55/014.299/2021.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 21 de junho de 2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SED n. 75, de 23 janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIX

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0018/2023

**PROCESSO:** 55/005.237/222

ITENS	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
06	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,24
09	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,00
12	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,07

ITENS DESERTOS: 07,10,11,15,18,19,20,20.1 E 21.

ITEM FRACASSADO: 14.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 19 de junho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 56 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do **resultado de análise de amostra e prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2023

PROCESSO: 27/003.473/2023

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
01	R.S. ALVES COMÉERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	APROVADO
01.1	R.S. ALVES COMÉERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	APROVADO
02	R.S. ALVES COMÉERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	APROVADO
02.1	R.S. ALVES COMÉERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o **prosseguimento do certame, dia 23/06/2023 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**.

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 122 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da análise de amostra** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023.

PROCESSO: 81/004.792/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	RESULTADO
1.1	J.H. CAVALCANTE-ME	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **26 de junho de 2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**. Endereço do prosseguimento da sessão: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 018/2023-GL/COINF/SED  
Processo n.: 29/028.079/2023

Objeto Serviços de ampliação de blocos e execução de passarela na EE. Aracy Eudociak, localizada no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 06/07/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 19 de junho de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 014/2023  
Processo N.: 29/027.675/2023.

Objeto: Reforma e ampliação na EE Professora Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Vencedora: BERGAMO CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Valor Global: R\$ 3.130.938,94 (três milhões, cento e trinta mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de junho de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente da CPL/COGESP/SED

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023  
PROCESSO N. 29/027371/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, conforme abaixo:

Empresa (1): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.108,62 (quatro mil e cento e oito reais e sessenta e dois centavos).

ANAUROLANDIA/MS, 19 de junho de 2023

EDILEUSA DA SILVA  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO  
CPF N. 161.730.038-13

**Secretaria de Estado de Saúde****RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Retifica-se, por incorreção, a **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Processo 27/006.137/2021 - Pregão Eletrônico nº 089/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.186 de 16 de junho de 2023, Página 121/122.**

**ONDE SE LÊ:**

FONTE:0265980021

**LEIA-SE:**

FONTE:0260080131

**Ordenador de Despesas – SES  
ANTONIO CESAR NAGLIS**

**PROCESSO Nº 27/004.531/2023**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR LTDA** no valor de **R\$ 15.575,70 (quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).**

Nos termos do Inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/06/2023

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 83/024.932/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29.

CONTRATADA: REZENDE &amp; DINIZ NETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 02.001.655/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Gráficos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.83903.20.608.2101.4746.0001 – Fonte: 0275980991 – Natureza de Despesa: 33903963 – Unidade Orçamentária: 830101.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 16 de junho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 005/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 71/037.984/2022

Objeto: CONCLUSÃO DA GUARITA E ALAMBRADO DO CENTRO DE PESQUISA DA AGRAER - CEP Aer, CONVÊNIO Nº 732.207/2010 SICONV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: TRAÇO ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 1.240.057,55 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa

vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 010/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/005.153/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO JAURU, COM DIMENSÕES DE 80,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD. 18°27'40.10"S, 53°50'16.3"W, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE ALCINÓPOLIS E FIGUEIRÃO/MS.

Vencedora: CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.

Valor Total: R\$ 3.229.745,12 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL:** 006/2023 – DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/002.061/2023

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONVITE

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DE INTERIORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E DA GOVERNADORIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

#### LICITANTES HABILITADAS SEM O BENEFÍCIO DE EPP:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ILUME ARQUITETURA LTDA	06.319.689/0001-06
AES PROJETOS E CONSULTORIA EM ARQUITETURA E GEOLOGIA LTDA - EPP	08.629.604/0001-03

#### LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CAMILA TANNOUS DE LAMONICA GUIMARAES ARQUITETURA E INTERIORES EIRELI	17.652.369/0001-81

#### LICITANTE RETIROU FORMALMENTE SUA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	18.279.582/0001-52

Abre-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, §6º da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **22/06/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **23 de junho de 2023, às 10:00 h**.

Campo Grande – MS, 19 de junho de 2023.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput.

**Processo: 85/003.885/2023**

Do Objeto: contratação **Janaina Bassi Gaffuri – MEI**, para a que ministre uma **Oficina de Acessórios artesanais em sementes e macramê**, tendo como propósito a instalação de núcleo de produção artesanal em acessórios femininos do dia **19 a 29 de junho de 2023**, exceto o domingo das 07 horas às 11 horas e das 13 horas as 17 horas, totalizando 80 horas, na Rua João Batista Parreira, sn/, centro, em Inocência/MS, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/ Oficinas de Artesanato**.

Favorecido: **Janaina Bassi Gaffuri – MEI**

CNPJ: 40.767.968/0001-62

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 16 de junho de 2023.

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/004.470/2023**

Do Objeto: contratação de **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, na condição de empresário exclusivo do **"Trio Hermanos Irmãos"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de junho de 2023, a partir das 20 horas, na **"44º Festa Junina de Dourados"**, na Av. Guaicurus, nº 2.030, Parque Alvorada - Dourados/MS com 01 hora de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Eireli**

**CNPJ. 20.558.527/0001-43**

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 16 de junho de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/004.474/2023**

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavalari Sommer - ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Santhiago"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de junho de 2023, a partir das 20 horas, na **"Feira Bosque da Paz"**, Rua Kame Takaiassu, nº 500, Carandá Bosque em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Sandro Cavalari Sommer - ME**

CNPJ. 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 16 de junho de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/004.472/2023**

Do Objeto: contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Jads e Jadson"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de junho de 2023, a partir das 22 horas, no **"Aniversário do município de Bandeirantes"**, na rua, Vereadora Diva Goelzer Adames, 100, Bairro Silvino de Barros em Bandeirantes /MS com duração de 01 hora e 30 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**.

Favorecido: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**,

CNPJ 15.641.222/0001-60

Do Preço R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 16 de junho de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/004.471/2023**

Do Objeto: contratação da empresa **Sater e Cunha Eventos e Serviços LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Gabriel Sater**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de junho de 2023, a partir das 22 horas, no evento "**44º Festa Junina de Dourados**" no Parque Alvorada, Av. Guaicurus, nº 2.030 – Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **Sater e Cunha Eventos e Serviços LTDA**

CNPJ 14.597.229/0001-60

Do Preço R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 16 de junho de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/004.491/2023**

Do Objeto: contratação da empresa **JH E B Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de junho de 2023, a partir das 20 horas, no "**Arraia da ALMS**" no Parque dos Poderes, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **JH E B Produções Artísticas LTDA**,

CNPJ 46.324.805/0001-91

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 16 de junho de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III.

**Processo: 85/004.498/2023**

Do Objeto: contratação de **J. Sampaio da Silva**, na condição de empresário exclusivo do "**Victor e Matheus**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de junho de 2023, a partir das 22 horas, no "**Aniversário do município de Bandeirantes**", na Rua Vereadora Diva Goelzer Adames, 100, bairro Silvino de Barros, em Bandeirantes/MS com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **J. Sampaio da Silva**

CNPJ. **48.183.603/0001-00**

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 16 de junho de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

## Atos do Governador

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 11.188, de 19 de junho de 2023, página 91.

### RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 658, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.145, de 3 de maio de 2023, página 128, nos seguintes termos:

**Onde consta:** Elton Santos Teixeira - suplente

**Passa a constar:** Elthon Santos Teixeira - suplente

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 837, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.781, de 17 de maio de 2002,

### R E S O L V E:

Conceder a Medalha ÁGUIA DA FRONTEIRA às autoridades civis e militares, abaixo nominadas, por terem prestado relevantes serviços ao Departamento de Operações de Fronteira (DOF) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

Nº DE ORDEM	AGRACIADOS COM A MEDALHA ÁGUIA DA FRONTEIRA
1	<b>Marcello Yoshida</b> - General de Brigada, Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada de Dourados
2	<b>Alan Aquino Guedes de Mendonça</b> - Prefeito Municipal de Dourados
3	<b>Nilson Zoccarato Zanzarin Ribeiro Negrão</b> - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Delegacia de Polícia Federal de Naviraí
4	<b>Roberto Gurgel de Oliveira Filho</b> - Delegado de Polícia Civil, Delegado-Geral da Polícia Civil de MS
5	<b>Adilson Stiguivitis Lima</b> - Delegado de Polícia Civil, Chefe da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados.
6	<b>Rafael de Souza Carvalho</b> - Delegado de Polícia Civil, titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira (DEFRON)
7	<b>Carlos Gonçalves de Oliveira</b> - Investigador de Polícia Civil de Cascavel-PR
8	<b>Raphael Eugênio de Souza</b> - Chefe da Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho da 1ª Região Fiscal da RFB
9	<b>Marcelo Bertoni</b> - Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
10	<b>Edson Beukhof</b> - Proprietário da Fazenda Diamante em Maracaju
11	<b>João Henrique Rodrigues Andreus</b> - Fiscal Tributário Estadual
12	<b>Nivaldo de Pádua Melo</b> - Coronel PM, Chefe do Estado Maior da PMMS
13	<b>Wellington Klimpel do Nascimento</b> - Tenente Coronel PM, Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM/PMMS)
14	<b>Renaldo Meitso Nakazato Júnior</b> - Tenente Coronel PM, Chefe da DGSI/PMMS
15	<b>Vinícius de Souza Almeida</b> - Tenente Coronel PM, Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais BOPE/PMMS
16	<b>Ryo Sato</b> - Major PM, Comandante da 3ª CIPM/PMMS
17	<b>Nelson Vieira Tolotti</b> - Major PM, Subcomandante do 3º BPM/PMMS
18	<b>Lindomar Domingos da Silva</b> - 2º Sargento PM, Técnico Explosivista do BOPE/PMMS
19	<b>Walmir Lugão Marques Porto</b> - 1º Sargento PM, Assessoria do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MPMS)
20	<b>Joelson Nobre Limeira Lazzari</b> - Capitão PM - Chefe da Coordenadoria de Operações do DOF

21	<b>Saner Elias Dias Leite</b> - 2º Sargento PM, Chefe de Equipe do DOF
22	<b>Leir Francisco Dias Souza</b> - 3º Sargento PM, Auxiliar CLPAT/DOF
23	<b>Bruno Maciel Pessoa da Silva</b> - Auxiliar Secretária Executiva de SP/ SEJUSP
24	<b>Edgar Martins Pereira Júnior</b> - Cabo PM, Auxiliar CLPAT/DOF
25	<b>Luiz Antônio Alves dos Reis</b> - Cabo PM, Integrante de Equipe DOF
26	<b>Tiago Nobre da Silva</b> - Cabo PM, Integrante de Equipe DOF
27	<b>Genivaldo Vitorino da Costa</b> - Cabo PM, Integrante de Equipe DOF
28	<b>Leonel Jonas da Silva Barros</b> - Cabo PM, Auxiliar ASSECOM/DOF
29	<b>Rômulo Romeiro Dadona</b> - Cabo PM, Integrante de Equipe DOF
30	<b>Josias da Costa Marques</b> - Cabo PM, Integrante de Equipe DOF
31	<b>Maycon Medeiros da Rosa</b> - Cabo PM, Integrante de Equipe DOF
32	<b>Lucas Ferreira de Vasconcellos</b> - Cabo PM, Integrante da Equipe DOF

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.266, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DRIELLY NANTES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 16 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.267, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR AUGUSTO JOSUEL DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.268, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KAIO DA SILVA GOMES TAVARES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 16 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.269, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Giancarlo Josetti Sandim	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Walter Sérgio Ribeiro de Lima	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.270, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAROLINE SANTOS RIBEIRO JARDIM para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 12 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.271, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FRANCINEY DELMONDES PEREIRA DE MELO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.272, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CRISTIANE PINHEIRO DUARTE para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.263, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.188, de 19 de junho de 2023, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1º de junho de 2023."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 434, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.072 - Edição Extra, de 9 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na parte referente a ANA PAULA DA SILVA FRANCO, matrícula n. 112868023, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Cargo: Gestão Operacional e Assistência; Símbolo: CCA-16"

PASSE A CONSTAR: "Cargo: Direção Executiva e Assessoramento; Símbolo: CCA-12"

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 638, de 2 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.093, de 3 de março de 2023, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... MARCELLI FREITAS TRINDADE..."

PASSE A CONSTAR: "... MARCELLY FREITAS TRINDADE..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

RESOLUÇÃO "P" SECC N.30, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e considerando as exigências contidas no *caput* do art. 23 da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora EDMARA APARECIDA ANIZ, matrícula n. 427123022, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria de Estado, sendo a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância ao art.5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, para o desempenho das funções previstas no art. 41, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sendo que na ausência e nos impedimentos da titular assume a função a servidora ROSANE FERRI PEREIRA, matrícula n. 70646028, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, com efeito a partir da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" Casa Civil n. 13, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.655, de 14 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado da Casa Civil

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 482 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR ANA PAULA DUARTE FERREIRA, matrícula n. 54501023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, com validade a contar de 01 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 484 DE 7 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR DANIEL FEIJÓ BERGAMASSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 432893021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Monitoramento e Controle de Incentivos Fiscais/CIDEC, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Bruno Batista Gonzaga, matrícula n. 432884021, no período de 12 a 21 de junho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 485 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR à servidora RAIMUNDA NONATA GONÇALVES BASTOS PEREIRA, matrícula n. 494087022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 01 (um) dia de dispensa do serviço: 26 de junho de 2023, conforme Requerimento de 7 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 486 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JOÃO ENILDO BOGARIM INSFRAN, matrícula n. 58412023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Materiais de Construção, Ferramentas e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Rosinei Alves de Barros, matrícula n. 75966023, no período de 20 de junho a 4 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 487 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ, matrícula n. 467275021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Cezira De Souza Por Deus Elias, matrícula n. 59336022, no período de 3 a 12 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 488 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR, a pedido, LEONARDO LOPES DA SILVA, matrícula n. 467242021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFICS/SAT, com validade a partir de 01 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 489 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LEONARDO LOPES DA SILVA, matrícula n. 467242021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Energia Elétrica e Telecomunicações/COFICS/SAT, com validade a partir de 01 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 490 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JÚLIO CÉSAR BORGES, matrícula n. 45092021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Energia Elétrica e Telecomunicações/COFICS/SAT, com validade a partir de 01 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 491 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR BORGES, matrícula n. 45092021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFICS/SAT, com validade a partir de 01 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 492 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023,

publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO PRAZERES DA SILVA, matrícula n. 68565022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Faustino Souza Souto, matrícula n. 40192023, no período de 10 a 24 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 493 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR CARLA ARAÚJO CUNHA, matrícula n. 118641021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, para a Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, com validade a partir de 19 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 085 de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.068 de 6 de fevereiro de 2023, página 89, na parte que concedeu ao servidor RONALDO FARIAS DE MENDONÇA, matrícula n. 32025021, licença para tratamento da própria saúde, foi feita a seguinte apostila, tendo em vista a publicação de sua aposentadoria:

ONDE CONSTOU: "... período de 16/01/2023 a 15/04/2023 ...",

PASSE A CONSTAR: "... período de 16/01/2023 a 13/04/2023 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.413, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.156, de 11 de maio de 2023, página 194/195, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão processante, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/023029/2019 – PAD n. 07/2020):

Para que, ONDE CONSTA:  
"PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante..."

PASSE A CONSTAR:  
"PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante..."

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
433498021	ALESSANDRA CLARO POLASTRINI	ALESSANDRA CLARO POLASTRINI MELO	29/000000/2023 – C.I. N. 674/CODIF/2023

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.951, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 678/CODIF/SED/2023).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
EDILSON FACINA	55928021	13/030584/1999	5	25	19/5/2014 a 17/5/2019	18/5/2019
IRENE MARLI KNONER CEBALLOS	79354023	29/020600/2011	5	20	26/2/2015 a 24/2/2020	25/2/2020
ISAIAS CELESTINO PINHEIRO	74069022	29/038930/2023	5	20	24/2/2015 a 22/2/2020	23/2/2020
LINCOLN CHRISTIAN FERNANDES	25508021	29/038987/2023	5	15	5/11/2014 a 3/11/2019	4/11/2019
MARIA APARECIDA DE PAULA	11767022	29/042794/2023	5	10	27/5/2003 a 25/5/2008	26/5/2008
MARIA APARECIDA DE PAULA	11767022	29/042794/2023	5	15	26/5/2008 a 24/5/2013	25/5/2013
MARIA APARECIDA DE PAULA	11767022	29/042794/2023	5	20	25/5/2013 a 23/5/2018	24/5/2018
MARIA SONIRLEI BORDON DA SILVA	78075021	29/054643/2004	5	20	11/9/2014 a 9/9/2019	10/9/2019

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.952, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, e com fundamento nos termos do Decreto n. 14.494/2016 e Lei Federal n. 13.019/2014, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar a execução das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração para transferência de recursos financeiros, composta dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, revogando-se a Resolução "P" SED n. 1.715, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.884, de 6 de JULHO de 2022, páginas 161-163, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (C.I. N. 37/CFORM/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.952, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Gestor e Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Organizações da Sociedade Civil de Mato Grosso do Sul Coordenadorias Regionais de Educação	Coordenadorias Regionais de Educação	Municípios de Atuação
Gestor Geral: Andrea Cristina Souza Lima - Mat. 116680025 Membros da Comissão: Heloisa Helena Nantes Chaia - Mat. 385154 Leico Baird Obara - Mat. 492013021 Oldemar Cabanhe - Mat.5107922 Luciana Galan – Mat. 113872 Victor Costa – Mat. 130315023 Luis Henrique Vitoy Soldera - Mat. 4755478025	-	Campo Grande - Capital
Gestores da Parceria: Andrea Cristina Souza Lima - Mat. 116680025 Gleide Godoy Veloso Gomes - Mat.102382022 Josué Cabral da Silva – Mat. 71182021/2 Membros da Comissão: Sônia Soares Becker – Mat. 85081021/2, Pedro Ormundo – Mat. 68926021 e, Nely de Souza Malheiros – Mat.6456021	CRE-1 - Aquidauana e região	Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti e Miranda
Gestores da Parceria: Andrea Cristina Souza Lima - Mat. 116680025 Caroline Pereira Cavalcante de Castro – Mat.122582021 Membros da Comissão: Atenágora Barros – Mat. 72840021 Marta Regina de Brito – Mat. 6121021 Mercedes Correa Sampaio Goulart – Mat. 104120021 Neusa Wust de Freitas – Mat. 121759021.	CRE-2 - Campo Grande Metropolitana	Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos
Gestores da Parceria: Andrea Cristina Souza Lima - Mat. 116680025 Patricia Oliveira Acioly Amaral – Mat. 72733021 Vanessa Sara Neves Correia Lima Araújo – Mat.15409023 Membros da Comissão: Lineise Auxiliadora Amarilio dos Santos – Mat. 38361022 Evelyn da Silva Campos – Mat - 8448401/25 Mariluce da Costa Pedreira Paiva-Mat.54927021	CRE-3 - Corumbá e região	Corumbá e Ladário
Gestores da Parceria: Andrea Cristina Souza Lima - Mat. 116680025 Janete Cruz de Vitt – Mat. 105354021 Membros da Comissão: Danilo Oliveira – 33709036 Andreia Aparecida de Souza – 126164021/022	CRE-4 - Coxim e região	Alcinópolis, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

<p>Gestores da Parceria:          Andrea Cristina Souza Lima - Mat. 116680025          Karina de Cássia Santos Garcia - Mat.117667021          Nei Elias Coineth de Oliveira - Mat. 85180021/2          Membros da Comissão:          Antonio Marcos Lescano de Oliveira - Mat.437491021,          Maria Antonia da Silva Neto Fernandes - Mat. 89109021          Vanessa Souza Pereira - Mat. 449822025</p>	<p>CRE-5 - Dourados e região</p>	<p>Caarapó, Deodópolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Carapã, Maracaju, Rio Brillhante e Vicentina</p>
<p>Gestores da Parceria:          Andrea Cristina Souza Lima - Mat. 116680025          Marta Ferreira Cheres - Mat. 109908021          Membros da Comissão:          Carla de Almeida Piacentini - Mat. 83978021,          Maria Perpetuo Socorro Pleutim de Miranda - Mat. 52092021          Nilza Miltes Pereira - Mat. 43395023</p>	<p>CRE-7 - Jardim e região</p>	<p>Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho</p>
<p>Gestores da Parceria:          Andrea Cristina Souza Lima - Mat. 116680025          Daniela Cristina Biaca Palhares - Mat. 85169024. Membros da Comissão:          Carla Caroline Cavallari Aguilar - Mat. 104449021, Daniela Frediani Prado Santos-Mat. 111511023 e Patricia Mendonça Hernandez Alves - Mat. 91000021</p>	<p>CRE-8 - Naviraí e região</p>	<p>Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas e Tacuru.</p>
<p>Gestores da Parceria:          Andrea Cristina Souza Lima - Mat. 116680025          Sílvia Maria dos Santos -Mat. 51466021          Membro da Comissão:          Luiz Carlos de Oliveira Deodato - Mat. 81917021/2          Sueli Lopes da Costa Figueiredo - Mat. 90963021 e Gabriel Galiego Neto - Mat. 46203021</p>	<p>CRE-9 - Nova Andradina e região</p>	<p>Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.</p>
<p>Gestores da Parceria:          Andrea Cristina Souza Lima - Mat. 116680025          Alessandra D'arc Santos Pereira - Mat. 61401021 Membros da Comissão:          Fernando Henrique Cassiano - Mat. 24737023          Marcelo Freitas Fagundes - Mat. 101375026</p>	<p>CRE-10 - Paranaíba e região</p>	<p>Chapadão do Sul, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Inocência, Paranaíba e Paraíso das Águas</p>
<p>Gestores da Parceria:          Andrea Cristina Souza Lima - Mat. 116680025          Ronaldo Caccia - Mat. 80359021          Lidiana Tiago da Silva - Mat. 81234022/7          Membros da Comissão:          José Manoel Richard Quintas - Mat.129996021/2          Marcos Alexandre Calonga Messa - Mat. 428321021,          Célia Ramona Rodas Lovera de Almeida - Mat. 26997021</p>	<p>CRE-11 - Ponta Porã e região</p>	<p>Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Ponta Porã e Paranhos.</p>
<p>Gestores da Parceria:          Andrea Cristina Souza Lima - Mat. 116680025          Marizeth Bazé Kiill - Mat. 4666023.          Luis Fernando Schafer - Mat. 127107021          Membros da Comissão:          Thiago Massao Oda - Mat. 25922021/25922022          Lucimara Makert Faria Rocha -Mat.37741021/37741023, e José Aparecido dos Santos - Mat. 88775021/88775022</p>	<p>CRE-12 - Três Lagoas e região</p>	<p>Água Clara, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas</p>

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.953, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora INDIARA TORRES DE MORAES SIDON, matrícula n. 499350021, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no período de 25 de maio a 21 de setembro de 2023, em substituição à servidora Edna dos Santos Oliveira Silva, matrícula n. 131302021, em licença à gestante (Processo n. 29/070217/2022 - C.I. N. 799/SUGED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.954, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora RÍZIA GONÇALVES DONATO, matrícula n. 90956021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de agosto de 2023, em substituição à servidora Rozeli Moraes Leite, matrícula n. 78968022, em gozo de férias (Processo n. 29/034610/2023 - C.I. N. 799/SUGED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.955, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ADELINA FERREIRA ALVES, matrícula n. 122959023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de agosto de 2023, em substituição à servidora Denise de Moraes Souza, matrícula n. 113445021, em gozo de férias (Processo n. 29/037028/2021 - C.I. N. 799/SUGED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.956, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ADELINA FERREIRA ALVES, matrícula n. 122959023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de setembro de 2023, em substituição à servidora Denise de Moraes Souza, matrícula n. 113445021, em gozo de férias (Processo n. 29/037028/2021 - C.I. N. 799/SUGED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.957, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIANE DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula n. 462114023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no Município de Glória de Dourados/MS, no período de 2 de junho a 1º de julho de 2023, em substituição a servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n. 6773021, que se encontra em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/000301/2023 - C.I. N. 799/SUGED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.958, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO CORREA RAMOS, matrícula n. 59683021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS, no período de 8 a 22 de agosto de 2023, em substituição à servidora Vivian Barão Machado, matrícula n. 98039021, em gozo de férias (Processo n. 29/034379/2021 - C.I. N. 799/SUGED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.959, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LEONICE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 79879021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 6 a 15 de julho de 2023, em substituição à servidora Lígia Ribeiro de Souza Zotesso, matrícula n. 94560024, em gozo de férias (Processo n. 29/044860/2023 - C.I. N. 799/SUGED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.960, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora EUZENIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 131087021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho/MS, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2023, em substituição à servidora Nilza Aparecida Gonçalves Cáceres da Silva, matrícula n. 84324021, em gozo de férias (Processo n. 29/040800/2020 - C.I. N. 803/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.961, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS, matrícula n. 424544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, no período de 10 a 24 de julho de 2023, em substituição à servidora Leicy Aparecida Paini de Arruda Mendes, matrícula n. 133317022, em gozo de férias (Processo n. 29/045380/2023 – C.I. N. 803/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.962, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DA GUIA ALVES SILVA, matrícula n. 88807026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2023, em substituição à servidora Yolanda Chaves Costa Michels, matrícula n. 32497021, em gozo de férias (Processo n. 29/062320/2022 – C.I. N. 803/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.963, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MEIRE DA COSTA MONTEIRO, matrícula n. 72753021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 3 a 22 de julho de 2023, em substituição ao servidor Eduardo Mendonça Honda, matrícula n. 371712021, em gozo de férias (Processo n. 29/045257/2023 – C.I. N. 803/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.964, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2023, em substituição à servidora Maria Oleide Berça dos Santos Oliveira, matrícula n. 64565021, em gozo de férias (Processo n. 29/014157/2020 – C.I. N. 803/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.965, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, matrícula n. 96308021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luís Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS, no período de 1º a 15 de junho de 2023, em substituição à servidora Ledenir de Souza Gomes Cazarotto, matrícula n. 78371021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/044354/2023 – C.I. N. 803/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.966, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR os representantes, relacionados abaixo, para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB/MS), para, em complementação de mandato, com validade a contar de 6 de junho de 2023 (C.I. N. 38/CFORM/SED/2023).

REPRESENTANTE		
Conselheiro	Em substituição	A partir de
1- Poder Executivo Estadual		
Titular: Luiz Renato Adler Raiho	Sérgio Luiz Gonçalves	06/06/2023
2- Poder Executivo Municipal		
Suplente: Edilson Zandona de Souza	Isabela dos Santos Garcia	06/06/2023
3-Conselho Estadual de Educação		
Suplente: Aline Britto de Castro	Patrícia Pato dos Santos	06/06/2023
6- Pais de Alunos da Educação Básica Pública		
Titular: Bruna Malu Winckler	Mario Marcio Nantes Francisco	06/06/2023
Suplente: Estela Mara de Andrade	Rodrigo Barreto	06/06/2023
Suplente: Sandra Regina Ribeiro Coelho	Gláucia Ferreira Nascimento	06/06/2023
7- Organizações da Sociedade Civil		
Titular: Laura Ramires Rosembergue	Antonio José dos Santos Neto	06/06/2023
10- Estudantes da Educação Básica Pública - Secundarista		
Titular: Hilary Nuandria de Souza C. Da Silva	Amanda dos Santos	06/06/2023
Suplente: Gustavo Henrique P. Pereira Da Silva	Alexandre Pereira Dias	06/06/2023
11- Estudantes da Educação Básica Pública - Sec. Ind. pela Ent. Estadual Secundarista		
Titular: Andria Vitória Fernandes Tomasin	Thais Britto de Santana	06/06/2023
Suplente: Kaiki Hiraga Higa	Edson Nogueira do Amaral	06/06/2023

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.967, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ADRIANA APARECIDA CANO, matrícula n. 493726021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito

(Processo n. 29/033574/2023 – C.I. N. 154/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.968, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CINTIA DA SILVA ANASTÁCIO, matrícula n. 494116021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, para a Escola Estadual Joaquim Murinho, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/041873/2023 – C.I. N. 154/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.969, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CLEDIR COELHO DA COSTA, matrícula n. 493813021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar do dia 6 de junho de 2023 (Processo n. 29/039568/2023 – C.I. N. 154/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.970, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora EVELINE IBARRA DE ORNELAS, matrícula n. 27348022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, para a Escola Estadual João Dantas Figueira, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/039892/2023 – C.I. N. 154/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.971, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCOS DAVID MIRANDA CAETANO, matrícula n. 493810021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, para a Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/042835/2023 – C.I. N. 154/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.972, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora RAFAELLA FERNANDA FLAMINIO D ELIA, matrícula n. 498547021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva (CEESPI), para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução. (Processo n. 29/005082/2023 – C.I. N. 154/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.973, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor RAUL CAIMAR ROCHA JUNIOR, matrícula n. 87273021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Müller, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Thereza Noronha de Carvalho, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/043295/2023 – C.I. N. 154/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.974, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO, matrícula n. 121226021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/043489/2023 – C.I. N. 154/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.975, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SIMONE CASSAVARA DA SILVA, matrícula n. 499528021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti/MS, para a Escola Estadual Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, localizada no município de Caarapó/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/043107/2023 – C.I. N. 154/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 248, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	65/002.331/2021	Banco do Brasil S/A
Servidor/Fiscal			
Titular: Clistiano Fernandes Alves	427566028		
Substituto: Edmilson José Rodrigues da Silva	498705022		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 277, de 26 de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81/008538/2023

Interessados: Iracema Ribeiro Machado

Assunto: Processo para aguardar Aposentadoria em Casa.

ACOLHO, na íntegra, a referida Manifestação/ATE/SEAD nº 38/2023 e DEFIRO o pedido de "Afastamento de Atividades Funcionais, sem prejuízos Remuneratórios, enquanto tramita o requerimento de Aposentadoria (Processo Administrativo nº 81/002599/2023) ", com validade a partir de 25 de maio de 2023.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 247, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 018/SAD/2023-6, de Aquisição de Material de Expediente II**, vigente até **13/03/2024**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	81/006.009/2023	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Suplente: Ariadne de Arruda Russo	7550202		
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdinéia da Silva Santos	89192021		
Suplente: Karla Barroso da Cruz	131334023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 240, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 123/SAD/2022-3, de Aquisição de Carnes e Embutidos**, vigente até **13/12/2023**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	81/006.504/2023	M C ROCHA
Suplente: João Roberto Pereira Ximenes	119885022		
Servidor/Fiscal			
Titular: Marcos do Santos Gauto	130079021		
Suplente: Claudenira Cristina Roa	38634021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 249, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Albaniza de Carvalho Ferreira Camargo – matrícula nº 127871021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 25 de maio de 2023.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC Nº 129, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, em conformidade com o art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 c/c Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 013/2021 – GCONT. 15.025, Processo n. 71/000.052/2020, celebrado por esta Secretaria de Estado e a Empresa F. ROCHA & CIA LTDA, que tem por objeto a "prestação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, para atender demandas da SEMAGRO, conforme especificações constantes na Termo de Referência", ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 076, de 03 de maio de 2021.

Gestora do Contrato	Fiscal do Contrato
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022	TIAGO JOSE LEO ROSSI Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 435411026
Gestora substituta:	Fiscal Substituto:
RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento Matrícula: 50790024	DANIEL MELO DE MATO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 504884021

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 144, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 15.651, de 15 de abril de 2021 c/c alterações do Decreto Estadual nº 15.673, de 18 de maio de 2021, resolve,

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para compor o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal - GRETAP, durante o triênio 2021- 2024, em complementação do mandato instituído pela Resolução "P" SEMAGRO n. 137 de 15 de julho de 2021, que passa a contar da data de publicação desta Resolução.

Representação	Nome	Em Substituição a:
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CBMMS	Cabo QOBM Guilherme Scapulatempo da Silva - Suplente	1º Tenente QOEBM Alexandre Araújo de Oliveira - Suplente

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2023.

Jaime Elias Verruck  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação.

**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC Nº 145, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI, matrícula n. 427440024, ocupante do cargo Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, objetivando o "apoio financeiro para a Capacitação de 1000 motoristas profissionais, através de Curso da Escola de Motoristas do SENAT, com carga horária de 107h/a." objeto do Processo Administrativo n. 83/019.119/2022.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC Nº 146, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRELIZ SILVA SOUZA, matrícula n. 480504023, ocupante do cargo Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado e o Serviço Município de Corumbá, objetivando a "Construção do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - (CRAS SILVESTRE)" objeto do Processo Administrativo n. 71/014.064/2022.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 073, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 31 de maio de 2023.

Matrícula	Servidor	CNH
504847021	JUAN DE PAULA NAZARETH	05514285889

Campo Grande, 31 de maio de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 260/2023 – de 14 de junho de 2023

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 255/2023 de 06 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RAFAEL GARCIA RIBEIRO**, Secretário-Executivo de Justiça, Matrícula nº 72854024, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, a função de Chefe da Assessoria de Assuntos Técnicos Especializados/ASS/SEJUSP, **no período de 12 de junho a 26 de junho de 2023**, referente ao período aquisitivo 16/11/2021 a 15/11/2022, durante férias do titular LUIZ CARLOS TELLES JÚNIOR, Matrícula 129975024.

Campo Grande, 14 de junho de 2023

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS  
(em substituição)

**Republica-se por constar incorreção na publicação no DOE nº11.186 de 16 de junho de 2023, pág. 144-145.**

## PORTARIA "P" Nº. 083/23/CGP/SEJUSP/MS DE 15 DE JUNHO DE 2023

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**Lotar**, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo **Agente de Polícia Científica**, Terceira Classe, para exercerem suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 30/05/2023**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/033136/2023).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
493769025	JÚLIA REBONATO DE SOUZA	GAB/CGP/CG/MS
501038022	VANESSA APARECIDA DE MORAES RAMOS	DAUR/URPI/Bataguassu
501061022	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	DAUR/URPI/Jardim
375659022	DANIELLY VIEIRA DE OLIVEIRA	DAUR/URPI/Fátima do Sul
501039023	NILSON GARCIA DUARTE	DAUR/URPI/Corumbá
501056022	DÉBORA MOREIRA BRAGHIN	DAUR/URPI/Bataguassu
501048022	GABRIEL HELENO DE ARIMATHÉA CARLOS	DAUR/URPI/Jardim
501042022	LUIZ FERNANDO KENJI AKAMINE NAKASATO	DAUR/URPI/Jardim
501037022	VANESSA DE SÁ MORANDE	DAUR/URPI/Naviraí
494792023	MILENA FREITAS DIAS	DAUR/URPI/Paranaíba
501041022	MAISA MAIA SOARES	DAUR/URPI/Amambaí
501046022	GABRIELA REAL GALLI	DAUR/URPI/Jardim
501059022	CAROLINE DIAS DA COSTA WELIKA	DAUR/URPI/Jardim
501044022	JULIA TEODORO INOUYE	DAUR/URPI/Costa Riba
429650023	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	DAUR/URPI/Corumbá
501060022	BRUNNO ECHEVERRIA BARBOSA	DAUR/URPI/Nova Andradina
501045022	GUSTAVO CARDOSO CAMPOS	DAUR/URPI/Bataguassu

501055023	FERNANDA BRANDÃO DE AMORIM	DAUR/URPI/Amambaí
501062022	ALMIR GARCIA XAVIER PEREIRA	DAUR/URPI/Corumbá
501058022	DANIEL VIEIRA NUNES DA SILVA	DAUR/URPI/Amambaí
501063022	ADELINE TORRES MACEDO	DAUR/URPI/Ponta Porã
501054022	FERNANDA PETRANCINI MARQUI	DAUR/URPI/Amambaí
454351026	BRUNA NATIELY DA SILVA SOARES	DAUR/URPI/Costa Rica
501047022	GABRIELA MENEZES BONIFÁCIO	DAUR/URPI/Amambaí
24729025	LUCIMARA MARTINEZ VALENTE ROCHA	DAUR/URPI/Ponta Porã
501036022	WEVERTON SALLES ROCHA	DAUR/URPI/Ponta Porã
501043022	KALLINE RODRIGUES MOREIRA	DAUR/URPI/Ponta Porã
501064022	FAGNER VIEIRA DE ARAUJO	DAUR/URPI/Ponta Porã

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**  
PERITO CRIMINAL  
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 548, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**Republica-se por incorreção**

**Publicado no Diário Oficial n. 11.188, de 19 de junho de 2023, página 121.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**LICENCIAR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA**, Mat. 426005021, do **2º BPM**, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), a contar de 19 de junho de 2023.

(Solução ao Processo nº 31/034082/2023, de 5 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 562, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**REVOGAR**, a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 536, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.184, de 14 de junho de 2023, na parte que transferiu, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ENIO DE SOUZA SOARES**, Mat. 82011021, do **Comando Geral/Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip)/Campo Grande-MS** para o **Comando Geral / CPM / Copom / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Ten Cel QOPM **JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE**, Mat. 99041021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / CPM / Copom / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 1155/GAB/PMMS, de 19 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 63, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo CB QBMP-1.a JEAN CARLO LOPES DA SILVA, matrícula n. 378843-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

<b>Exercício de Atividade de Natureza Civil</b>		
Dias averbados: 1.764 (mil setecentos e sessenta e quatro)		
Órgão/Empresa	Período	Função
DROGARIA MUNDO NOVO LTDA	01/07/2008 a 31/01/2010	Não consta
ESCRITORIO CONTABIL BANDEIRANTES LTDA	02/08/2010 a 31/07/2012	Não consta
DROGARIA MUNDO NOVO LTDA	01/02/2013 a 05/05/2014	Não consta
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Contribuição n. 06021010.1.00005/21-2	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS Processo n. 31/032495/2023	

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 64, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992 e art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 2º SGT BM VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO, matrícula nº 110803-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

<b>Exercício de Atividade de Natureza Militar</b>		
Dias Averbados	Órgão	Período
383 (trezentos e oitenta e três)	Exército Brasileiro	18/03/1996 a 04/04/1997
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Serviço Militar N. 15/2020	9º Grupo de Artilharia de Campanha	

Processo n. 31/033420/2023

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 65, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal (cônjuge) do 1º SGT BM CEZAR SEGATO MENDONÇA, matrícula n. 67844-021, a Sra. Sandri Karine de Oliveira Taveira Segato, por motivo de falecimento da mesma, conforme registro de óbito feito no livro 184, folhas 247, termo 82.139, constante na Certidão de Casamento n. 38527, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS.

Processo n. 31/034771/2023

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 032/2023

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACA-DEPOL/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006:**

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano de Curso, sob nº 31/021762/2023;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de inconsistência na Plataforma de Acesso aos Cursos EADs da Senasp – Secretaria Nacional de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** que o acadêmico/servidor PEDRO EDER FLECHA HAUFES, solicitou prorrogação de prazo para conclusão e apresentação dos respectivos certificados de conclusão;

**PRORROGA** por mais 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o prazo para apresentação dos certificados.

Campo Grande – MS, 19 de junho de 2023.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
Diretor da Academia de Polícia Civil

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 320, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 3107, em 16 de junho de 2023, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

### RESOLVE:

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424133022	Diego Lucio do Carmo	Escrivão de Polícia Judiciária	PRI	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Delegacia de Polícia Civil de Selvíria/MS
434357023	Luciano Nogueira Atalla Gomes	Escrivão de Polícia Judiciária	TER	Delegacia de Polícia Civil de Selvíria/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 321, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados das funções de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, das Unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CLAS
485230022	Bianca Palhano Ishy de Mattos	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
485019022	Bruno Ferreira Galassi	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
424137022	Carlos Alexandre Rodrigues dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	PRI
485234022	Carlos Eduardo Pereira Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
115519023	Cleber Aparecido Pereira	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
92185024	Daniele Garcete Soares dos Santos	Escrivã de Polícia Judiciária	ESP
439624023	Eliana dos Santos Pereira	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
485368022	Elivelton de Souza Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
487018022	Fabricia Soares da Silva	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
485266022	Leilane Pereira de Arruda	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
106897023	Lionel da Silva Cardoso	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
78802023	Lyvia Auxiliadora Carneiro de Oliveira	Escrivã de Polícia Judiciária	ESP
424211022	Marlucy Aristimunho Torres	Escrivã de Polícia Judiciária	PRI
400780022	Nadia Luzivany Benites Candido	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
424496022	Paulo Sergio Dias dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	PRI
485206022	Sergio Oherbe Magalhães de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	TER

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 322, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados para exercerem as funções de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CLAS
431971022	Adriano Sales de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	PRI
485019022	Bruno Galassi Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
500311022	Daiane Mattos Bastos	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
485152022	Daniela Miyuki Shishido Oliveira	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
4584023	Edilson Fernandes Soares	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
424131022	Eneias Eduardo Senra Messias	Escrivão de Polícia Judiciária	PRI
500304022	Esdras Balduino da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
116346023	Fernando Corsato Neto	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP
500359022	Ingrid Laura de Paula da Silva	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
500383022	Jessica Oliveira pereira	Escrivã de Polícia Judiciária	TER

500315022	Juliana Araujo de Alencar	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
500385022	Otavio Augusto Fachini de Freitas Cayres	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
485429022	Paula Renata Bitencourt de Toledo	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
487011023	Rafael Matos de Lima	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
500379022	Regis Taihei de Castro Toyama	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
133785025	Rosana Andrade Salamene	Escrivã de Polícia Judiciária	PRI
500324022	Thiago da Silva Martins	Escrivão de Polícia Judiciária	TER

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 108, DE 19 JUNHO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 17/2023 – Processo n. 79/003.142/2023**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Adriana Maria Puga de Campos	78899023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 109, DE 19 JUNHO DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 14/2023 – Processo n. 79/000.898/2023**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**

<b>GESTOR</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
<b>FISCAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
<b>FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 110, DE 19 JUNHO DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 16/2023 – Processo n. 79/000.888/2023**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**

<b>GESTOR</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
---------------	-----------------	------------------	--------------

Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
<b>FISCAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
<b>FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

#### PORTARIA "P" AGEHAB N. 111, DE 19 JUNHO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 15/2023 – Processo n. 79/000.889/2023**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**

<b>GESTOR</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
<b>FISCAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
<b>FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 49, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão de representantes da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul para desenvolverem as diretrizes com a finalidade de instituir o Programa de Compartilhamento de Compras de Passagens no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Decreto n. 16.210, de 6 de junho de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
6216025	Caroline Farias Tomanquevez	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Coordenadora
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	Técnico de Regulação	Membro
68229023	Adriana de Vito Rós Ortiz	Direção Especial e Assessoramento	Membro
89374021	Luciana Ramalho Gomes	Analista de Regulação	Membro
127934022	Fabíola Porcaro de Abreu	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Membro
33428023	Daniella Souza Lima	Policial Penal	Membro

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 506, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula n. 80640022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, de Campo Grande/MS,

da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/06/2023 a 05/07/2023**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula n. 116636022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 507, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **26/06/2023 a 05/07/2023**, em substituição ao titular **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula n. 80640022, Policial Penal, durante seu impedimento.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS**

Na Portaria Agepen "P" Nº 495, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.185, de 15 de junho de 2023, página 164, que trata da designação do servidor **MANOEL DE ALMEIDA GUIMARAES**, matrícula nº. 87644022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados, no período de **12/06/2023 a 26/06/2023**, em substituição do titular **JOÃO LINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 94406021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990:

ONDE CONSTA: "...durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990."

PASSE A CONSTAR: "...durante o impedimento do titular."

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS**

Na Portaria Agepen "P" Nº 496, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.185, de 15 de junho de 2023, página 164 e 165, que trata da designação do servidor **TIAGO FRANCO JORGE**, matrícula n. 127172022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **15/05/2023 a 29/05/2023**, em substituição ao titular **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO**, matrícula n. 122433022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

ONDE CONSTA: "...durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990."

PASSE A CONSTAR: "...durante o impedimento do titular."

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0603, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula n. 83340021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/012430/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0604, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor NIVALDO RAMOS DE JESUS, matrícula n. 96480023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/014235/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0605, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora PATRICIA LIMA DOMINGOS, matrícula n. 81707021, ocupante do cargo de Professor, classe E4, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032782/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0606, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RUBENS DA SILVA, matrícula n. 5240021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria

de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/087410/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0607, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA ERCILIA MIRANDA REGINA, na condição de Companheira de Josué Alves Conceição, matrícula n. 63877022, aposentado no cargo de Professor, classe G2, nível 7, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de abril de 2023 (Processo n. 77/005157/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0608, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à AMANDA CANALE DA SILVA, na condição de Neta de Carlos Antonio Clementino da Silva, matrícula n. 94652022, aposentado no cargo de 2º Tenente-PM, símbolo 644/2TE/3, código 40035, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "e", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §3º, inciso III, §5º, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 14, §2º e §3º, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 1º de junho de 2023 (Processo n. 77/006622/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0609, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARIA VIRGINIA GOUVEIA DE ALMEIDA, na condição de Companheira de Julio Cezar Vieira de Almeida, matrícula n. 7977022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/005689/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0610, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA, na condição de Cônjuge de Juraci Aparecido da Silva, matrícula n. 115644022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6" todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 31 de março de 2023 (Processo n. 77/005142/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004949/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANSELMO RAUL BAREIRO LESME, matrícula n. 19041022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.803/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004314/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GISELE KILL DAVIS, matrícula n. 101099022, reformada no cargo de Soldado-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.698/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010356/2022, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IACIR PAULO RODRIGUES DE AZAMOR, matrícula n. 124542022, reformado no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.605/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0579, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.178, de 06 de junho de 2023, página n. 202, referente ao Subtenente-PM RAMÃO ANTONIO RODRIGUES MARTINS, matrícula n. 68077021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/092119/2022):

ONDE CONSTA: "...RAMÃO ANTONIO RODRIGUES MERTINS..."

PASSE A CONSTAR: "...RAMÃO ANTONIO RODRIGUES MARTINS..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0611, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ALEXANDRE SILVEIRA LEITE, matrícula n. 41096021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/004568/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 185, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Flavio de Oliveira Ferreira, matrícula n. 45321021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Regional do Escritório da AGRAER em Dourados, a contar de 19 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 196, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" AGRAER n. 128, de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.188, de 19 de junho de 2023, pág. 136.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2023.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 219, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Corguinho/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FRANCO ZANANDREIS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81997021, em substituição ao titular ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 73295021, que está em férias regulamentares, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 231, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 22.090 referente a Contratação de **empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática do tipo Notebook – Processo n. 83/001.832/2023**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a **Empresa Insight Tecnologia da Informação Ltda.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrews Paes de Siqueira	125428021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Jean Fabio Rocha dos Santos	89313024	Gestor Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 232, 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer interinamente a Função de Confiança de Inspetor Local de Aral Moreira/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EMERSON SHIROTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 88236021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 05 de junho de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 296/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023 .**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** o servidor ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA matrícula n.º 126237022, Técnico Atividades Culturais, Classe D, código 70105, para responder pela Unidade de Informática da Gerencia de

Administração e Finanças no período de 12 a 25 de junho de 2023, em virtude das férias do titular Clineu Toshio Sano matrícula n.º 133197021.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 297/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 294/2023, registro GCONT n. 22072, Processo 85/004.408/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos e Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 298/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 295/2023, registro, GCONT n. 22073, Processo 85/004.409/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Som & Arte Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.797.907/0001-96, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 299/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 297/2023, registro GCONT n. 22075 Processo 85/004.412/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomaz -ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: nº 19.135.788/0001-7**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 300/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 296/2023, registro GCONT n. 22074 Processo 85/004.418/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama-ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: nº 30.402.954/0001-91**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	

503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 301/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 298/2023, registro GCONT n. 22076, Processo 85/004.413/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.151.755/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 302/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

**292/2023, registro GCONT n. 22080 Processo 85/004.333/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sater & Sater LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 303/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 293/2023, registro GCONT n. 22071 Processo 85/004.331/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 304/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 299/2023, registro GCONT n. 22077, Processo 85/004.068/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Marlon Maciel Elias ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **27.774.026/0001-43** que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 305/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 300/2023, registro GCONT n. 22078, Processo 85/004.067/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana Moura Monteiro MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **23.978.634/0001-19**, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 306/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 302/2023, registro GCONT n. 22082 Processo 85/004.471/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sater e Cunha Eventos e Serviços LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.597.229/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 307/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 304/2023, registro GCONT n. 22085, Processo 85/004.474/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **20.549.058/0001-04**, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
50266021	Júlia Luisa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 308/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.303/2023, registro GCONT n. 22081, Processo 85/004.472/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 309/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.305/2023, registro GCONT n. 22086, Processo 85/004.491/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 310/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução **do Contrato N. 301/2023, registro GCONT n. 22083 Processo 85/004.470/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Artemix Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **20.558.527/0001-43**, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 311/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.307/2023, registro GCONT n. 22088, Processo 85/004.498/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **J. Sampaio da Silva LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 48.183.603/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 295/2023, 15 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 290/2023, registro, GCONT n. 22069, Processo 85/004.208/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K.R Promoções e Publicidades LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: nº 02.153.141/0001-70**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 312/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Convênio N. 33207/2023, Processo 85/003.767/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e o Município de Corumbá/MS, com a finalidade de apoiar a realização do **ARRAIAL DO BANHO DE SÃO JOÃO – EDIÇÃO 2023**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal
478496025	Giovana Correa Ferreira Vargas	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 313/2023, 16 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, caput, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 306/2023, registro GCONT n. 22087, Processo 85/003.885/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Janaina Bassi Gaffuri - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.767.968/0001-62, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **(ministrar oficina de acessórios artesanais.)**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
130047022	Josiane Fátima Gaboardi	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
124791022	Maísa Areco de Oliveira	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Fiscal
123869022	Katienka Dias Klain	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Contrato
97708022	Rejane Benetti Gomes	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 23, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
372346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2023

**ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI**

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 040, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CRENCIAR** os servidores abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a com validade a contar da data de publicação.

NOME	MATRÍCULA	CNH
BOLIVAR PORTO	436479022	00030713667
EDSON MORONI VICENTE CARDOSO MARQUES	504757021	06374394134
ELIOMAR VIEIRA JÚNIOR	473362023	02324058234

Campo Grande MS, 19 de junho de 2023.

**BRUNO WENDLING**

Diretor-Presidente da FUNDTUR

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção**, publicado no DOE nº. 10.646 de 30 de setembro de 2021, página 205 a **Portaria "P" FUNSAU, nº. 439 de 29 de setembro de 2021.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02.

**SUBSTITUIR** os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 981.100.21, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula 431.896.021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, procuradora de entidades públicas, matrícula 679.220.22, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 130.369.021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, profissional de Serviços Hospitalares, matrícula 523.090.21, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no Processo de Sindicância nº. **27/101.704/2020** e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**Diretora-Presidente  
FUNSAU / MS

**Republica-se por incorreção**, publicado no DOE nº. 11.065 de 01 fevereiro de 2023, página 141 a **Portaria "P" FUNSAU, nº. 089 de 31 de janeiro de 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02.

**SUBSTITUIR** a servidora **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, procuradora de entidades públicas, matrícula 679.220.22, pelo servidor **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, procurador de entidades públicas, matrícula 242.940.24, que passará a ocupar as funções ocupadas pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.328/2019.**

Permanecendo os servidores Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 130.369.021 e Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula 431.896.021, respectivamente membro e secretário, para que apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**Diretora-Presidente  
FUNSAU / MS**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 251 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
465748021	Raquel Onozato Castro Fernandes	Profissional de Serviços Hospitalares	03/06/2023	30/09/2023	120	CG
457639021	Marion de Baar Krepel Carbonari	Profissional de Serviços Hospitalares	05/06/2023	02/10/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 758, de 19 de junho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, a servidora relacionada nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Maria de Lourdes Silva 34101022	Professor de Ensino Superior IV/60030 29/022572/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 759, de 19 de junho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 15 a 31 de julho de 2023, para realização de missão internacional e apresentação de palestra no "2023 Annual Meeting da Agricultural & Applied Economics Association (AAEA)", em Washington, DC, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
André Rozemberg Peixoto Simões 106062021	Professor de Ensino Superior/ Docente	IV/ 60082

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 760, de 19 de junho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA, matrícula nº. 430934021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 20 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/046297/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 761, de 19 de junho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cesar Yuji Fujihara 123934022	Professor de Ensino Superior	V 60082	20	01/06/2023 a 20/06/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 762, de 19 de junho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Ponta Porã, aberta pelo edital 34/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 11/05/2023, publicado no D.O. nº 11.157, de 12 de maio de 2023, às páginas 113 a 122.

#### **Área de Conhecimento: Ciências Econômicas**

Profa. Dra. Eliana Lamberti (Presidente)  
Profa. Dra. Rosele Marques Vieira  
Prof. Dr. Oz Solon Chovgni Iazdi  
Prof. Dr. Victor Azambuja Gama (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 763, de 19 de junho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Dourados, aberta pelo edital 32/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 10/05/2023, publicado no D.O. nº 11.156, de 11 de maio de 2023, às páginas 129 a 138.

**Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**

Profa. Dra. Gabriele Cristine Rech (Presidente)

Profa. Me. Márcia Aparecida Rodrigues Mateus

Profa. Dra. Tânia Aparecida Martins

Prof. Me. Francimar Batista Silva (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 764, de 19 de junho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Dourados, aberta pelo edital 37/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 25/05/2023, publicado no D.O. nº 11.169, de 26 de maio de 2023, às páginas 128 a 137.

**Área de Conhecimento: Pedagogia**

Prof. Dr. Geovane Ferreira Gomes (Presidente)

Prof. Dr. Djalma Querino Carvalho

Prof. Dr. Daniel Pícaro Carlos

Prof. Dr. Marsiel Pacifico (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 765, de 19 de junho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a lotação da servidora abaixo relacionada, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 568, de 02 de março de 2020, a partir de 03 de julho de 2023.

Matrícula	Nome /Cargo	Símbolo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
25861022	Lisandra Moreira Martins Professor de Ensino Superior	Gestor Administrativo 60059	Assessoria Jurídica - RTR	Assessoria para Atos Correicionais - RTR

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 74, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019 e considerando o § 4º do art. 193 da Lei 1.102/1990 e suas atualizações, resolve:

Conceder, a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 193 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Matrícula	Nome	Cargo	Código/Classe/ Nível	Processo nº.
60616023	Elizabeth Burkhardt	Fiscal Ambiental	465/F/7	83/012.735/2023

CAMPO GRANDE, 19 DE JUNHO DE 2023.

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 054/2023, DE 19 DE JUNHO de 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2023, registro G-CONT nº 22021, Processo nº 71/072.772/2022, celebrado entre a **Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS** e a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**

MATRÍCULA	NOME	DENOMINAÇÃO
347924-021	Helena Breda Kades de Oliveira	Gestora de Contrato
101731-021	Glauce Coelho Colman	Suplente de Gestora
503673-021	Fernando Antonio Manetti	Fiscal de Contrato
082781-021	Gisele Cristina Alves de Souza Ferreira	Suplente de Fiscal

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente - JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 314/2023**

**PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9**

**PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/DPGE/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. - Coffee Break - Cardápio I – Requisição n. 25/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 19/06/2023

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 315/2023**

**PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9**

**PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/DPGE/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. - Coffee Break - Cardápio I – Requisição n. 26/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 19/06/2023

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 316/2023**

**PROCESSO SEI Nº 23.0.000001272-6**

**PROCESSO SPF Nº 33/012726/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/DPGE/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2023**

**FAVORECIDO:** RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com aquisição de materiais gráficos e papelaria para atender a demanda da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e demais interesses da Instituição. – Requisição n. 05

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903016;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 19/06/2023

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 317/2023**

**PROCESSO SEI Nº 23.0.000001272-6**

**PROCESSO SPF Nº 33/012726/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/DPGE/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2023**

**FAVORECIDO:** LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com aquisição de materiais gráficos e papelaria para atender a demanda da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e demais interesses da Instituição. – Requisição n. 06

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903016;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 19/06/2023

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 007/DPGE/2023**

**Processo n. 33/007.108/2017**

**Contrato n. 035/DPGE/2017**

**Dispensa de licitação n. 008/DPGE/2017**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES, representada pela administradora AGI IMÓVEIS LTDA -MS

**Objeto:** prorrogação de vigência do Contrato n. 035/DPGE/2017, por mais 1 (um) mês.

**Prorrogação do prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 035/DPGE/2017, por mais 1 (um) mês, ficando o seu início em 03/06/2023 e o término em 02/07/2023.

**Fundamentação Legal:** O Termo Aditivo tem por fundamento o art. 51 da Lei 8.245, de 1991, o art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, além da previsão constante do item contratual 4.2, "in fine" da cláusula quarta.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 007/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 035/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARINI e CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES, por sua administradora AGI IMÓVEIS LTDA – MS. Campo Grande – MS, 01 de junho de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 010/DPGE/2023**

**Processo n. 23.0.000001473-7**

**Pregão Eletrônico n. 003/2023**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para veículos, pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e sus anexos, para atender a demanda projetada pela Instituição.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

**Do valor:** O valor mensal da contratação é de R\$ 27.867,99 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta sete reais e noventa e nove centavos).

**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas contratuais.

**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei 14.133/21.

**Data da assinatura:** 24 de maio de 2023.

**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARINI e MARCELO WAIS.

## Atos de Licitação

**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS****PROCESSO** n. 33/007.074/2022**PREGÃO ELETRÔNICO** n. 016/2022 (SRP)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 007/DPGE/2022

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 007/DPGE/2022, para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de controle de pragas e vetores incluindo dedetização (incluindo escorpiões), desinsetização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos e serviços de sanitização de ambiente, incluso todo o material necessário para a manutenção dos serviços: insumos, mão de obra e equipamento, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, obtido através do Pregão Eletrônico n. 016/2022, Processo Administrativo n. 33/007.074/2022, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

**Grupo (Lote) 01** – Empresa vencedora: DD LIMPE DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.642.212/0001-47 com sede a Rua Esperidião Castelo Branco, n. 69 – Conjunto Parati II, Campo Grande/MS, neste ato representada por JOSE FABIANO CORREA DA COSTA, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 00972184 expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF sob o n. 933.883.571-53, residente e domiciliado na Ryua Esperidião Castelo Branco, n. 46, Bairro Jardim Parati II, Campo Grande – MS, CEP 79081-660, cuja proposta para o Grupo (Lote) em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	UNID	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
1	Sede	Unid	3	1	850,00
2	Bens e Serviços	Unid	3	1	900,00
3	Antônio Maria Coelho	Unid	3	1	950,00
4	Fórum	Unid	3	1	1.000,00
5	Belmar	Unid	3	1	2.099,00
6	Afonso Pena	Unid	3	1	1.300,00
7	ESDP e 2º Instância	Unid	3	1	1.500,00

**Grupo (Lote) 02** – Empresa vencedora: 2WD Soluções em Serviços e Controle Pragas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.163.423/0001-44, com sede na Rua Helio Martins, n. 148 – Parque do Lageado, Campo Grande/MS, neste ato representada por FERNANDA BRITES ORTELHADO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n. 025.352.171-80 e portadora do RG n. 001.560.511 SEJUSP/MS, residente e domiciliada à Rua Hélio Martins, n. 148, Parque do Lageado, CEP 79.075-061, em Campo Grande/MS, cuja proposta para o Grupo (Lote) em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	SANITIZAÇÃO	UNID	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
8	Sede	Unid	3	2	2.000,00
9	Bens e Serviços	Unid	3	2	1.000,00
10	Antônio Maria Coelho	Unid	3	2	2.000,00
11	Fórum	Unid	3	2	1.000,00
12	Belmar	Unid	3	2	2.000,00
13	Afonso Pena	Unid	3	2	1.000,00
14	ESDP e 2º Instância	Unid	3	2	2.000,00

**Grupo (Lote) 03** – Empresa vencedora: JJ DEDETIZADORA MS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 38.086.111/0001-35, com sede na Avenida 4, n. 158, Vila Nova Campo Grande/MS, neste ato representado por JUNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 011.567.911-11 e portador do RG n. 1490296 SSP/MS, residente e domiciliado a Avenida José Cacia, n. 147, Bairro Guirai, município Ivinhema/MS.

ITEM	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	UNID	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
15	Amambai	Unid	3	1	500,00
16	Aparecida do Taboado	Unid	3	1	500,00
17	Aquidauana	Unid	3	1	500,00
18	Bataguassu	Unid	3	1	500,00
19	Cassilândia	Unid	3	1	300,00
20	Corumbá	Unid	3	1	500,00

21	Coxim	Unid	3	1	500,00
22	Dourados cível	Unid	3	1	600,00
23	Dourados criminal	Unid	3	2	600,00
24	Ivinhema	Unid	3	1	400,00
25	Maracaju	Unid	3	1	500,00
26	Nova Andradina	Unid	3	1	800,00
27	Paranaíba	Unid	3	1	350,00
28	Ponta Porã	Unid	3	1	800,00
29	Sidrolândia	Unid	3	1	600,00
30	Três Lagoas	Unid	3	2	600,00

**Grupo (Lote) 04** – Empresa vencedora: DD LIMPE DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.642.212/0001-47 com sede a Rua Esperidião Castelo Branco, n. 69 – Conjunto Parati II, Campo Grande/MS, neste ato representado por JOSE FABIANO CORREA DA COSTA, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 00972184 expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF sob o n. 933.883.571-53, residente e domiciliado na Ryua Esperidião Castelo Branco, n. 46, Bairro Jardim Parati II, Campo Grande – MS, CEP 79081-660, cuja proposta para o Grupo (Lote) em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	SANITIZAÇÃO	UNID	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
31	Amambai	Unid	3	2	250,00
32	Aparecida do Taboado	Unid	3	2	250,00
33	Aquidauana	Unid	3	2	250,00
34	Bataguassu	Unid	3	2	200,00
35	Cassilândia	Unid	3	2	236,00
36	Corumbá	Unid	3	2	250,00
37	Coxim	Unid	3	2	280,00
38	Dourados cível	Unid	3	2	1.200,00
39	Dourados criminal	Unid	3	3	950,00
40	Ivinhema	Unid	3	2	250,00
41	Maracaju	Unid	3	2	250,00
42	Nova Andradina	Unid	3	2	350,00
43	Paranaíba	Unid	3	2	300,00
44	Ponta Porã	Unid	3	2	700,00
45	Sidrolândia	Unid	3	2	300,00
46	Três Lagoas	Unid	3	3	750,00

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

**Nildo Vieira da Silva**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

#### EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PROCESSO SEI** n. 22.0.0000000563-4

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 017/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 009/DPGE/2022

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 009/DPGE/2022, para eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 017/2022, Processo SEI n. 22.0.0000000563-4, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

**GRUPOS (Lotes) 01, 02, 07 e 10** - Empresa vencedora: **LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.307.079/0001-54, com sede na Rua 268, s/n, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, CEP 74.533-230, Goiânia, GO, neste ato, representada por LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 6363491 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 733.790.501-72, residente e domiciliado na Rua Osterno Potenciano e Silva, n. 269, Quadra 10, Lote 53, Setor Castelo Branco, CEP 74.403-040, Goiânia, GO, cujas propostas para os Grupos (Lotes) em referência foram classificadas em 1º lugar no certame licitatório.

**GRUPO (Lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
01	Almofada para carimbo, tinta cor azul	Unid	10	0	8,78
02	Almofada para carimbo, tinta cor preta	Unid	10	0	8,78
03	Bandeja expediente	Unid	100	0	16,30
04	Fita de Cetim - verde	Unid	10	0	6,24
05	Bloco de lembrete, dimensões: 38mmx50mm.	Unid	400	50	4,98
06	Bloco de lembrete, dimensões: 76mmx76mm	Unid	500	0	3,72
07	Cola branca	Unid	600	0	1,37
08	Cola em bastão	Unid	600	0	1,54
09	Estilete estreito	Unid	50	0	1,51
10	Estilete largo	Unid	60	0	2,68
11	Fita adesiva marrom	Unid	500	150	3,37
12	Fita adesiva transparente, 12mmX50m aproximadamente	Unid	500	150	1,27
13	Fita adesiva transparente - 45mm x 45m	Unid	500	50	4,81
14	Livro ata	Unid	250	50	10,00
15	Livro de protocolo	Unid	50	20	11,52
16	Marcador de páginas	Unid	500	0	3,31
17	Molha-dedo	Unid	50	10	2,13
18	Régua - 30cm	Unid	500	0	1,79
19	Tesoura	Unid	300	0	6,83
20	Régua - 60cm	Unid	100	0	5,60

**GRUPO (Lote) 02 - EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
21	Clips - n. 1/0 (0)	Caixa	2.000	0	2,25
22	Clips - n. 4/0	Caixa	1.000	0	2,24
23	Clips - n. 8/0	Caixa	1.000	0	2,25
24	Colchete número 07	Caixa	30	15	5,05
25	Colchete número 10	Caixa	30	15	6,70
26	Colchete número 15	Caixa	30	15	10,72
27	Elástico	Caixa	100	0	3,40
28	Extrator de grampo	Unid	300	0	2,56
29	Grampeador semi-industrial	Unid	20	0	32,31
30	Grampeador de mesa	Unid	500	0	18,53
31	Grampo 23/6	Caixa	05	0	17,51
32	Grampo 26/6	Caixa	500	0	5,43
33	Grampo 9/10	Caixa	10	0	22,17
34	Grampo niquelado trilho	Caixa	10	0	9,62
35	Porta clips	Unid	100	0	6,15
36	Prancheta Portátil	Unid	50	0	8,37

**GRUPO (Lote) 07 - EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
85	Alfinete	Caixa	40	0	4,17
86	Apagador para quadro branco	Unid	20	0	8,53
87	Quadro aviso (mural)	Unid	50	25	79,47
88	Quadro branco	Unid	50	25	135,66

**GRUPO (Lote) 10 - EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
103	Calculadora de mesa	Unid	50	10	13,46
104	Pen drive capacidade 64 GB	Unid	250	100	44,70

**1.2.2 - GRUPOS (Lotes) 03, 04 e 05 - Empresa vencedora: EDUARDO RITA BEM**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.539.470/0001-93, com sede na Rua Irmão Francisco, n. 55, Sala 201, Bairro Humaita, CEP 90.240-120, Porto Alegre, RS, neste ato, representada por EDUARDO RITA BEM, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, portador do RG 5074152728 SSP/PC RS e inscrito no CPF sob o n. 018.789.330-60, residente e domiciliado na Avenida Coronel Lucas de Oliveira, n. 1618, Apto. 203, Bairro Bela Vista, CEP 90.460-000, Porto Alegre, RS, cujas propostas para os Grupos (Lotes) em referência foram classificadas em 1º lugar no certame licitatório.

<b>GRUPO (Lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>Preço Unit</b>
37	Apontador de lápis	Unid	250	0	1,30
38	Borracha branca	Unid	600	0	0,60
39	Caneta esferográfica – azul	Unid	5.000	0	0,59
40	Caneta esferográfica – preta	Unid	4.500	0	0,59
41	Caneta hidrográfica, azul	Unid	100	40	3,50
42	Caneta hidrográfica, verde	Unid	100	40	2,28
43	Caneta hidrográfica, vermelho	Unid	100	40	2,39
44	Caneta hidrográfica, preta	Unid	100	40	2,59
45	Caneta hidrográfica, amarela	Unid	1.000	0	1,06
46	Caneta marca texto – azul	Unid	400	0	1,40
47	Caneta marca texto – laranja	Unid	250	0	1,38
48	Caneta marca texto – rosa	Unid	250	0	1,44
49	Caneta marca texto – verde	Unid	300	0	1,14
50	Lápis preto sextavado com borracha	Unid	500	0	0,55
51	Lápis preto sextavado sem borracha	Unid	600	0	0,79
52	Organizador de mesa conjugado	Unid	200	0	13,50
53	Pincel atômico preto	Unid	20	0	5,23
54	Pincel atômico vermelho	Unid	20	0	5,23

<b>GRUPO (Lote) 04 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>Preço Unit</b>
55	Caixa arquivo morto	Unid	500	0	3,93
56	Pasta AZ Ofício	Unid	250	0	12,80
57	Pasta dobrada em papelão plastificado – amarela, com grampo e trilho em metal	Unid	20	0	2,47
58	Pasta dobrada em papelão plastificado – azul, com grampo e trilho em metal	Unid	20	0	2,47
59	Pasta dobrada em papelão plastificado – branca, com grampo e trilho em metal	Unid	20	0	2,47
60	Pasta dobrada em papelão plastificado – laranja, com grampo e trilho em metal	Unid	20	0	2,47
61	Pasta dobrada em papelão plastificado – preta, com grampo e trilho em metal	Unid	20	0	2,42
62	Pasta dobrada em papelão plastificado – rosa, com grampo e trilho em metal	Unid	20	0	2,42
63	Pasta dobrada em papelão plastificado – verde, com grampo e trilho em metal	Unid	20	0	2,42
64	Pasta dobrada em papelão plastificado – vermelha, com grampo e trilho em metal	Unid	20	0	2,42
65	Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas – amarela, e elástico nas extremidades.	Unid	50	0	2,94
66	Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas – azul, e elástico nas extremidades.	Unid	50	0	2,94
67	Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas – branca, e elástico nas extremidades.	Unid	50	0	2,94
68	Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas – verde, e elástico nas extremidades.	Unid	50	0	2,94
69	Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas – vermelha, e elástico nas extremidades.	Unid	50	0	2,94

<b>GRUPO (Lote) 05 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>Preço Unit</b>
70	Pasta de polipropileno com 3 abas internas - azul	Unid	300	0	2,85
71	Pasta de polipropileno com 3 abas internas - cristal	Unid	300	0	2,89
72	Pasta de polipropileno com 3 abas internas - fumê	Unid	300	0	2,85
73	Pasta de polipropileno com 3 abas internas - verde	Unid	300	0	2,85
74	Pasta de polipropileno com trilho - azul	Unid	350	0	2,80
75	Pasta de polipropileno com trilho - cristal	Unid	350	0	2,80

76	Pasta de polipropileno com trilho - fumê	Unid	300	0	2,80
77	Pasta de polipropileno com trilho - verde	Unid	300	0	2,80
78	Pasta polipropileno em L - cristal	Unid	500	0	1,25
79	Pasta polipropileno em L - verde	Unid	500	0	1,30
80	Pasta suspensa em material plástico	Unid	350	100	2,85
81	Pasta suspensa em material kraft	Unid	100	0	2,15

**1.2.3 - GRUPO (Lote) 06** - Empresa vencedora: **MRV PLÁSTICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.428.167/0001-50, com sede na Rua Gonçalo Ferreira, n. 1606, Jardim Ponte Grande, CEP 08.770-460, Mogi das Cruzes, SP, neste ato, representada por RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA, brasileiro, solteiro, portador do RG 347359632 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 324.287.458-75, residente e domiciliado na Rua Cleuza Lourenço, n. 109, Conjunto Habitação, CEP 08.725-600, Mogi das Cruzes, SP, cuja proposta para o Grupo (Lote) em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

<b>GRUPO (Lote) 06 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
82	Cesto para papéis	Unid	500	0	15,93
83	Lixeira - 14 L	Unid	150	0	17,87
84	Lixeira plástica basculante - 50 L	Unid	50	0	75,95

**1.2.4 - GRUPO (Lote) 08** - Empresa vencedora: **TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.642.507/0001-01, com sede na Rua Celso Vieira, n. 344, Vila Pereira Barreto, CEP 02.919-120, São Paulo, SP, neste ato, representada por CRISTIANO CARDOSO QUEIROGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 26.351.652-0 e inscrito no CPF sob o n. 287.005.318-55, residente e domiciliado na Rua Izanga, n. 84, Freguesia do Ó, CEP 02.928-040, São Paulo, SP, cuja proposta para o Grupo (Lote) em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

<b>GRUPO (Lote) 08 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
89	Bobina de papel - com 79mm de largura x 40m de comprimento	Unid	150	0	5,49
90	Bobina de papel - com 57mm de largura x 30m de comprimento	Unid	150	0	3,49
91	Senha 3 dígitos	Unid	20	10	7,55

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

**Nildo Vieira da Silva**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

#### EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PROCESSO n. 22.0.0000000728-9**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 018/2022 (SRP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 010/DPGE/2022**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo dos preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 010/DPGE/2022, para eventual aquisição de material permanente para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 018/2022, Processo SEI n. 22.0.0000000728-9, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

**GRUPO (Lote) 01** - Empresa vencedora: **HARMONIZA ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.206.268/0001-09, com sede na Rua Caconde, n. 343, Santa Fé, CEP 79.021-050, Campo Grande, MS, neste ato, representada por EDSON TOSHIYUKI USHIRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 7.970.417 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 004.959.968-23, residente e domiciliado na Roberto Perez Rodrigues, n. 152, casa 3, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-140, Campo Grande, MS, cuja proposta para o Grupo (Lote) 01, em referência, foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

<b>GRUPO (Lote) 01 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
01	Geladeira frost free - 110v	Unid	10	3	2.433,60
02	Forno de micro-ondas - 110v	Unid	10	3	600,00
03	Cooktop de indução 04 zonas de aquecimento - 220v	Unid	20	7	1.860,00

**GRUPO (Lote) 02 e Item 16** - Empresa vencedora: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.804.979/0001-06, com sede

na Avenida Europa, n. 285, Jardim Jacy, CEP 79.006-260, Campo Grande, MS, neste ato, representada por LUIZ GUSTAVO JUSTINIANO MARCONDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 993880 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 866.092.541-68, residente e domiciliado na Avenida Europa, n. 285, Jardim Jacy, CEP 79.006-260, Campo Grande, MS, cujas propostas para o Grupo (Lote) 02 e Item 16, em referência, foram classificadas em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (Lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
04	Mesa plástica branca Mesa Plástica quadrada	Unid	50	20	80,00
05	Cadeira plástico sem braços	Unid	200	80	45,00

ITEM 16 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
16	Suporte bicicletário de chão 5 vagas	Unid	10	5	325,00

**GRUPO (Lote) 03** - Empresa vencedora: **CAROLINE WERLANG**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.032.250/0001-13, com sede na Rua Raul Antônio Bevilacqua, n. 120, Bairro Atlântico, CEP 99.705-556, Erechim, RS, neste ato, representada por CAROLINE WERLANG, brasileira, solteira, portadora do RG 126598319 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n. 103.286.139-83, residente e domiciliada na Rua Clementina Rossi, n. 480, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-094, Erechim, RS, cuja proposta para o Grupo (Lote) 03, em referência, foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (Lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
06	Modulo andaime tubular 1,5m x 1,00m	Unid	30	0	257,00
07	Piso metálico para andaime 1,50x0,37m	Unid	09	0	295,00
08	Sapata fixa para andaime	Unid	09	0	45,00
09	Rodizio para andaime com trava	Unid	09	0	159,33
10	Conjunto guarda corpo	Unid	03	0	1.100,00

**ITEM 11** - Empresa vencedora: **EBA OFFICE COMERCIO DE MARQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.015.414/0001-69, com sede na Rua Major Sertorio, n. 212, Conjunto 51, Vila Buarque, CEP 01.222-000, São Paulo, SP, neste ato, representada por ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.779.714-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 900.949.998-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, n. 277, Apto. 93, Campo Belo, CEP 04.602-000, São Paulo, SP, cuja proposta para o Item 11, em referência, foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

Item 11 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
11	Fragmentadora de papel em partículas	Unid	05	02	2.190,00

**ITEM 12** - Empresa vencedora: **SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 67.642.736/0001-34, com sede na Rua do Hipódromo, n. 1420 - A, Bras, CEP 03.162-020, São Paulo, SP, neste ato, representada por LUIZ LEMMO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.936.402 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 896.797.338-15, residente e domiciliado na Avenida Marcondes de Brito, n. 430, Vila Matilde, CEP 03.509-000, São Paulo, SP, cuja proposta para o Item 12, em referência, foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

Item 12 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
12	Plastificadora Poliseladora A3 – 110v	Unid	05	02	728,00

**ITENS 13, 14 E 17** - Empresa vencedora: **COMERCIAL K&D LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.182.696/0001-17, com sede na Avenida Aracruz, n. 1304, Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-450, Campo Grande, MS, neste ato, representada por GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 7652 DRT/MS e inscrito no CPF sob o n. 011.839.521-12, residente e domiciliado na Rua Otaviano Felix, n. 293, Bairro Jardim Presidente, CEP 79.015-490, Campo Grande, MS, cujas propostas para os Itens 13, 14 e 17, em referência, foram classificadas em 1º lugar no certame licitatório.

Item 13 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit

13	Soprador de folhas elétrico - 110v	Unid	02	0	600,00
----	------------------------------------	------	----	---	--------

**Item 14 - EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
14	Estante gaveteiro com mínimo 54 Gavetas número 05	Unid	02	0	648,16

**Item 17 - EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
17	Trocador de fraldas	Unid	10	03	1.006,00

**ITEM 15** - Empresa vencedora: **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.706.257/0001-42, com sede na Rua Delamare, n. 925, Centro, CEP 79.300-030, Corumbá, MS, neste ato, representada por SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1175078 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 690.755.811-49, residente e domiciliado na Rua Colombo, n. 01, Centro, CEP 79.303-090, Corumbá, MS, cuja proposta para o Item 15, em referência, foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

**Item 15 - EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
15	Arquivos em aço para pastas suspensa	Unid	20	10	1.272,00

**ITEM 18** - Empresa vencedora: **TAOPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.608.358/0001-41, com sede na Rua Luis Sergio Person, n. 223, Parque Mandaqui, CEP 02.422-230, São Paulo, SP, neste ato, representada por DENIS MARCELO MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 27382371 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 271.668.408-11, residente e domiciliado na Avenida Ultramarino, n. 410, Conjunto 51, Bairro Lauzane Paulista, CEP 02.441-000, São Paulo, SP, cuja proposta para o Item 18, em referência, foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

**Item 18 - EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Preço Unit
18	Pallet de Plástico 1000 x 1,200 x 170mm	Unid	50	20	334,00

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

**Nildo Vieira da Silva**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "S" DPGE n. 430/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 13, inciso I, da Resolução DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a servidora NICOLLE MORAIS RODRIGUES, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 375/2023, de 22 de maio de 2023, publicada no D.O.E n. 11.165, de 23 de maio de 2023, páginas 237/238, para o período de 16 a 30 de junho de 2023. (Requerimento n. 00594/2023)

Campo Grande, 19 de junho de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### Termo De Adjudicação

**Pregão Presencial Nº 003/2023**

**Processo Nº 017/2023**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME CNPJ: 22.979.158/0001-98 COM O TOTAL DE: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).**

Anaurilândia - MS, 19 de Junho de 2023.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA OFICIAL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

**Objeto:** Aquisição de Veículo para o CREAS, para ser usado nos atendimentos dos indivíduos/famílias acompanhados pelo CREAS, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

**ENZO VEICULOS LTDA** – 05.950.849/0001-40 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 19 de junho de 2023.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

**Secretária Municipal de Assistência Social**

## Prefeitura Municipal de Angélica

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 073/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2023**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 07 de julho de 2023, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 19 de junho de 2023.

**Caio Henrique Duarte da Silva**

**Pregoeiro**

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 071/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2023**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos

termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 05 de julho de 2023, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 07 de junho de 2023.

**Caio Henrique Duarte da Silva**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: Nº 1425/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 001/2023. Objeto: aquisição de veículo utilitário tipo SUV (zero quilômetro), para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do município de Brasilândia/MS, através da Emenda Parlamentar Federal com Espelho de Programação Nº 500230820210002, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/07/2023, às 09:00 horas de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br).

Brasilândia – MS, 19/06/2023.

Carlos A. Ávila da Silva  
Núcleo de Licitações

## Prefeitura Municipal de Camapuã

### ADENDO Nº. 001/2023 - AO EDITAL E ANEXOS DE LICITAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2023

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, por intermédio do Pregoeiro, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um **Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023**, nos seguintes termos:

Após questionamento recebido, o processo foi encaminhado ao setor de Convênio para que as dúvidas fossem esclarecidas. Após a análise, será feita a seguinte alteração na Descrição do item, ficando assim definido o Anexo III: "MINI CARREGADEIRA DE PNEUS, NOVA ZERO HORAS DE USO, CABINE FECHADA, COM ACESSO DO OPERADOR POR PORTA **LATERAL E OU FRONTAL**, COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, ROPS/FOPS; MOTOR À DIESEL 4 CILINDROS, TURBO, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 57HP; ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO; CINTO DE SEGURANÇA; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.800KG; CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL MÍNIMO DE 700KG; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS; CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,35M<sup>3</sup>".

Sendo assim, esta Pregoeira, visando garantir o cumprimento dos princípios da isonomia e da competitividade, decide publicar nova data para abertura do certame, que ocorrerá no **DIA 07/07/2023, AS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** e informa que todas as demais cláusulas e condições seguem mantidas.

Camapuã/MS, 16 de junho de 2023.

**MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO**  
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 10.04.2023, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pela Exma. Senhora Prefeita, em 12.06.2023:

CRENCIAMENTO: 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.643/2022-06

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU QUAISQUER INSTITUIÇÕES NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, GUIAS, CARNÊS E BOLETOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN

As demais informações quanto ao procedimento poderão ser acessadas por meio do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=5](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=5)  
Campo Grande - MS, 19 de junho de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Corguinho****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020**

PROC. ADM. Nº 111/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PARTES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: ACF ENGENHARIA COMERCIO LTDA – EPP. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 045/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água da comunidade Furnas da Boa Sorte, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul, visando atender o Convênio nº 865187/2018, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e este Município, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 045/2020 a contar de 03/05/2023. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 045/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES. Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Contratada: Eustáquio Jeovan de Figueiredo – Representante legal. 07 de junho de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - SISP

Processo – 15.976/2022.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativos nº15.976/2022 – Contrato Administrativo 009/2023-SISP.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/06/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Processo nº 22.289/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para atender 24 equipes de saúde bucal nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, compondo a rede de Atenção Primária, além da Atenção Primária em Saúde, a rede municipal possui um Pronto Socorro Odontológico com funcionamento 24 horas, 01 Centro de Especialidades Odontológicas

Empresas vencedoras valor total: R\$90.503,50 (noventa mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos): DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP (02375705000119) com os lotes: 4, 5, 7, 8, 9, 12, 14 e 30 no valor total de R\$31.914,00 (trinta e um mil e novecentos e quatorze reais). D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (11372104000143) com o lote: 37 no valor total de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DU BOM

DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (18483775000120) com os lotes: 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$33.344,50 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) com os lotes: 1, 19, 20, 28, 31 e 34 no valor total de R\$8.706,40 (oito mil e setecentos e seis reais e quarenta centavos). JULIANO DE COSTA LTDA (72150550000106) com os lotes: 6, 22, 24, 25, 26, 29, 33, 35 e 36 no valor total de R\$7.838,60 (sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Itens fracassados: 2, 3, 21, 23, 27 e 32

CORUMBÁ - MS, 19 de junho de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 36/2023 – Processo nº 22.290/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Aziss Tahjer Iunes

Empresas vencedoras valor total: R\$13.965,60 (treze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos): DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (18483775000120) com os lotes: 4, 12, 13, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$6.485,60 (seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI (43352606000107) com o lote: 1 no valor total de R\$7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Itens fracassados: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 19 e 20

CORUMBÁ - MS, 19 de junho de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 004/2023 - SISP

Processo nº 3.120/2022 – Tomada de Preço nº 004/2023

Partes: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obras/Serviços de reforma e ampliação da Quadra de Esporte e Requalificação de área para implantação de Praça de Esporte e Lazer no Bairro Previsul, no Município e Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 832.571,54 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 09(nove) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5495.0000 - Execução, Projeto e Planejamento de Praças, Parques e Jardins;

44.90.51.00 – Obras e Instalações;

1382 – Ficha Orçamentária

1.500.000– Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 14/06/2023

AMPARO LEGAL:Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam:Ricardo Campos Ametlla – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Harison Matheus Chavez Kassar – PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA – ME.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - SMASC

Processo – 6.998/2021.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 6.998/2021 – Tomada de Preço nº 003/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/06/2023.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Contratada Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

OITAVO TERMO ADITIVO

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda – CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos,

sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semafórica no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 4048/2021 – Concorrência Pública nº. 002/2021.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 12/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 06/2023 – Processo n.º 13.518/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA RUA XV ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON COM A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 05 de julho de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 19 de junho de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves–Presidente e Coordenadora/GELIC.

#### Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Processo nº 4223/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado do processo licitatório que visa a Aquisição de instrumento de fanfarra, triton (quinto tom), liras, talabarte e baquetas para lira, para as escolas da Rede Municipal de Ensino. Empresas vencedoras: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 4 no valor total de R\$3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais). BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO (46700625000167) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$98.175,00 (noventa e oito mil e cento e setenta e cinco reais). RR LOPES EIRELI (22548304000120) com o lote: 5 no valor total de R\$1.722,00 (um mil e setecentos e vinte e dois reais).

Corumbá, 19 de junho de 2023.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação: Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de consumo (**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**), para atender às necessidades da Prefeitura Municipais Coxim e todas as Secretarias, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Pregão Eletrônico nº 085/2022. Processo Administrativo nº 598/2022. Recebimento das propostas às 08h do dia 20/06/2023 até às 08h29min do dia 03/07/2023. Abertura e julgamento das propostas 08h30 do dia 03/07/2023. Início da sessão de disputa de preços às 09h00 min do dia 03/07/2023 (horário DF). Referência de tempo: horário de Brasília (DF). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Coxim/MS, 19 de Junho de 2023.

**Claudival Conceição de Araújo**

Gerência de Gestão de Licitações

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE ALTERAÇÃO PROCESSO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que efetuou alteração ao edital da licitação em epigrafe, destinado à ampla participação.

- OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de sonorização, compreendendo o fornecimento de equipamentos e sua operacionalização, objetivando atender eventos da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.**

- ALTERAÇÃO: Nova redação da alínea “c” do inciso II do subitem “7.2.5” do edital. Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 09h do dia 21/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 09h do dia 03/07/2023**. Início da Sessão de Disputa às 09h15min do dia 03/07/2023. Local:

Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)".

- EDITAL: O edital consolidado com a alteração e demais arquivos podem ser consultados nos seguintes endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)" ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 19 de junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº 024/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto "**formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de uniformes, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde**", declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA., nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12; PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA., no item 04; W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA.-EPP, no item 07; SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA., no item 11.** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 12 de junho de 2023.

**Eduardo Menezes Correia**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº063/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 063/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DEAR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

**A BAGATOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ 37.673.034/0001-57), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 107.875,00 (cento e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais); LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 01.682.110/0001-43), no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R\$ 162.720,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais);**

Eldorado/MS, 19 de junho de 2023.

**Daiane Ferreira Pedro**  
Pregoeira Oficial

#### Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº063/2023, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 19 de junho de 2023.

**Aguinaldo dos Santos**  
Prefeito Municipal de Eldorado

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/202.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua C. P. L, **torna público**, o resultado da Tomada de Preços supra.**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Obra de INFRAESTRUTURA – URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM RUAS DO BAIRRO PIRAVEVÊ NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 915748/2021 - Operação 1077401-89, de 08/10/2021, assinado segundo

os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MDR, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **VENCEDOR: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 484.061,09 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e um reais e nove centavos). Ivinhema-MS, 19 de Junho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**.

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2023-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO:** Constitui o objeto, a Seleção de empresa especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual aquisição de Cestas Básicas** para atender as famílias referenciadas no CRAS dos Bairros Triguena, Itapoã e Equipe Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, de acordo com a Lei Municipal nº 948 de 22 de Novembro de 2007 e conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e no Termo de Referência. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de Julho de 2023 às 08h00min.** Os interessados em adquirir adquirir Cópia do Edital, seus anexos e do Termo de Referência deverão acessar o site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal-da-transparência/exercício-2023/entidade-Fundo-de-Assistência-Social/licitações-e-contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal-da-transparência/exercício-2023/entidade-Fundo-de-Assistência-Social/licitações-e-contratos/licitações), ou pelo e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com) ou maiores informações entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Ivinhema-MS, através do Telefone (67) 3442-6156. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos bem como no Termo de Referência. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min. Ivinhema-MS, 19 de Junho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 184/2022 Chamamento Público nº 003/2022 Contrato nº 070/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **CLÍNICA DE REUMATOLOGIA E INFUSÃO SAMARI LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento tem por objeto: a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos. **PRAZO:** O Credenciamento será válido por **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste Termo. **VALOR:** Os **pagamentos** serão efetuados de acordo com a realização dos serviços (produção) ou número de consultas realizadas, através de conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações. **FISCAL DE CONTRATO:** Lucimara Klohn Boeing. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Flavia Midori Arakaki Ayres Tavares do Couto e Fabrícia Santos de Melo Kobayashi. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 05 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 077/2022 Pregão Presencial nº 023/2022 Contrato nº 080/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **HIT THE GROUND – TOPOGRAFIA INTELIGENTE LTDA**. **OBJETO:** Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 025/2022, para eventual prestação de serviço de locação, altimetria, levantamentos topográficos, georreferenciamento e estudos topográficos para a elaboração de projetos para o Município de Ivinhema-MS, conforme Edital, seus anexos e Termo de Referência. **PRAZO: 22/05/2023 a 22/05/2024**. **VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 98.823,28 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Raul Marques Pessuto. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Manoel Francisco Botelho. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 22 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 105/2022 Inexigibilidade nº 009/2022 Contrato nº 084/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **EMILLY FERNANDA DOS SANTOS MATTOS**. **OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. **PRAZO:** O Credenciamento será válido por **12 (Doze) meses**, vigorando a partir da data da abertura do Edital de Chamamento público, podendo ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, até atingir o período

limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema – MS. **VALOR:** Os **pagamentos** serão efetuados de acordo com a realização dos serviços (produção) ou número de consultas realizadas, através de conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações. **FISCAL DE CONTRATO:** Lucimara Klohn Boeing. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Emily Fernanda dos Santos Mattos. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 23 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 064/2023 Pregão Presencial nº 024/2023 Contrato nº 085/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **GÊNESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação e fornecimento de equipamentos de ponto biométrico e software destinado à leitura das informações dos equipamentos, além da integração com o sistema de pagamentos existente no município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO: 24/05/2023 a 24/05/2024.** **VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Allan Zanellato da Silva, Eva Carina Martins Aldrigue, Edmar Ferreira dos Santos, Clailton Gomes, Jhonatan Nobre de Souza e Adriano Tiburcio de Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Eline Filla da Silva Galassi. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 050/2023 Pregão Eletrônico nº 009/2023 Contrato nº 087/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **ENDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de Veículos (Motocicletas e Bicicletas Elétricas) para atenderem a Atenção Primária a Saúde, Vigilância em Saúde e Controle de Endemias do Município de Ivinhema/MS, conforme Emenda Parlamentar números: Processo nº 27/008277/2021, 27/007739/2021/Secretaria Estadual de Saúde/MS e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **PRAZO: 25/05/2023 a 31/12/2023.** **VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 86.304,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quatro reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Antônio Alves Moreira e Deusa Francisco Rodrigues Cordeiro. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Jorge Sussumu Endo. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 25 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 078/2023 Inexigibilidade nº 005/2023 Contrato nº 088/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de aquisição de FILMES PARA IMPRESSORA DIPRO MODELO 832 da marca Konica Minolta para utilizar no equipamento de RX em atendimento as demanda de toda rede de Saúde nos procedimentos de RX que são realizados unicamente do hospital municipal de Ivinhema/MS. **PRAZO: 26/05/2023 a 26/05/2024.** **VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 50.304,40 (cinquenta mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Valquíria Emilio Magalhães e Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Nayara Martins Santos de Almeida Felipe. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 081/2023 Dispensa nº 023/2023 Contrato nº 092/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.** **OBJETO:** Contratação de Instituição especializada na prestação de cursos de qualificação profissional do serviço nacional de aprendizagem industrial – SENAI no município de Ivinhema/MS. **PRAZO: 30/05/2023 a 30/05/2024.** **VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 76.260,00 (setenta e seis mil duzentos e sessenta reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Lucivania de Oliveira Barbosa. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Rodolpho Caesar Mangialardo. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 30 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 089/2022 Pregão Presencial nº 027/2022 Contrato nº 094/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **METALVALE SERRALHERIA LTDA.** **OBJETO:** Constitui o objeto, a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços 030/2022, contratação de empresa para a Confecção, instalação e montagem de placas de inauguração em ferro fundido, bem como confecção, instalação e fixação de faixa em impressão digital, adesivo polimérico em impressão digital e banner em impressão digital, para serem instaladas nas Obras realizadas pelo Município de Ivinhema-MS, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **PRAZO: 31/05/2023 a 31/05/2024.** **VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 150.445,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos Santos, Lucivania de Oliveira Barbosa, Antonio Alves Moreira, Jhonatan Nobre Braboza de Souza, Luciano Morisco Rapchan, Karina Aparecida Villarinho. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Renato Polesello. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 31 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo

supra. **OBJETO:** Constitui o objeto, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual Contratação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos visando atender todas as secretarias municipais do Município De Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Vencedores: GRAFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA ME**, vencedor dos itens 01,02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 91, 95, 96, 97, 98, 103, 107, 108, 111, 112, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126 no valor de R\$ 209.012,05 (duzentos e nove mil doze reais e cinco centavos). **GRAFICA E DITORA CRISTO REI LTDA**, vencedor dos itens 04, 10, 13, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 36, 41, 43, 50, 55, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 89, 90, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 116, 117, 118, 125 no valor de R\$ 51.855,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). **DORIS E R DE ABDULHAD ME**, vencedor dos itens 05, 40, 66 no valor de 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), totalizando o valor de R\$ 262.477,05 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Os itens: 109, 110, 113, 114 e 127 foram FRACASSADOS. Ivinhema-MS, 19 de Junho de 2023. **Elizabeth Adolfo Machado** "Pregoeira" Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

## Prefeitura Municipal de Jateí

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:** **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 07/06/2023, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 048/2023, Processo Administrativo nº. 097/2023, que teve por objeto a contratação de empresa para locação de estrutura para eventos a serem realizados no ano de 2023 no município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo Menor Preço por Lote Global, em favor da empresa: **MARCO ANTONIO VIEIRA – ME**, CNPJ sob o nº 00.818.993/0001-03, situada na Rua Presidente Dutra, 1883, Centro, CEP: 79.700-000, Fátima do Sul/MS, pelos lotes: 01, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e 02, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 16 de Junho de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Juti

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 047/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2023. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUTI/MS. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 29 de Junho de 2023, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 15 de Junho de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Ladário

### EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

**Retifico** por incorreção do Reaviso de Licitação - **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2189/2023** – Publicado do Diário Oficial nº 2938 – Assomasul, pág. 187-188, Diário Oficial DO Estado nº11.188. pág. 207 dias 19 de junhos de 2023. Onde se lê: no valor de **ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Leia-se: **ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ladário-MS, 19 de junho de 2023.

**Assina:** Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 49/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **10/07/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

\***EDITAL:** Estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 19 de junho de 2023.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 011/2020

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI. que resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 011/2020. .

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a **finalidade de retificar** o item em que faz a qualificação das partes, tendo em vista a alteração da razão social da empresa contratada, a qual passará a ser LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização.

#### **Onde lê-se:**

(...) LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala nº 03, Bairro Centro, CEP 18290-000, na cidade de Buri - SP, através de seu sócio **administrador, Sr. MARCELO DE OLIVEIRA LIMA (...).**

#### **Leia-se:**

(...) LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala nº 03, Bairro Centro, CEP 18290-000, na cidade de Buri - SP, através de seu sócio administrador, Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA (...).**

Bem como o presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **30/06/2023 a 31/12/2023 (6 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 011/2020 referente ao período da prorrogação. Tendo em vista o interesse da administração na prestação de serviços referente à operacionalização de software informatizado via web para manutenção da frota de veículos, assemelhados, cedidos, doados e outros que estejam à disposição do município, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	QUANTIDADE	DESCONTO (%)	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01	6,1000	R\$12.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01	6,1000	R\$7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01	6,1000	R\$1.187.390,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	6,1000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	01	6,1000	R\$25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	01	6,1000	R\$250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	6,1000	R\$1.750.000,00

**TOTAL R\$ 3.332.390,00**

**Nova Andradina - MS, 19 de maio de 2023.**

**Assinaram:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI Marcelo de Oliveira Lima contratada  
 WELINTON BACHEGA BRITO Secretário Municipal em exercício de Planejamento e Administração Contratante  
 Ordenador de Despesas EMERSON NANTES DE MATOS Secretário Municipal de Finanças e Gestão Contratante  
 Ordenador de Despesas JULIANA LOPES Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
 Ordenador de Despesas ROBERTO GINELL Secretário Municipal de Serviços Públicos Contratante  
 Ordenador de Despesas GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal. de Educação, Cultura e Esporte  
 Contratante Ordenador de Despesas DELMA PRADO CAVALCANTE Secretária Municipal de Assistência Social  
 e Cidadania Contratante Ordenadora de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de  
 Infraestrutura Contratante Ordenador de Despesa

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PM-ADM-2023/01646**– modalidade Tomada de Preços nº 15/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global.

O objeto da presente licitação é contratação de empresa para execução de **implantação de Ciclovias na Av. Eurico Soares de Andrade e Recuperação Asfáltica no Cruzamento entre as Avenidas Antônio J. de**

**Moura Andrade e Eurico Soares de Andrade** conforme solicitação nº 96/2023 e CI nº PM-ADM-2023/00708 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, Termo de Referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **10/07/2023 às 07h30min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina - MS; 17 de julho de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega Membro da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 59/2023 – Processo PM-ADM-2023/01694, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, FUNAEL e FUNAC, na execução de eventos temporários conforme CI nº 748/2023 e solicitação nº 107/2023 e a pedido da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/07/2023 às 11h (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 19 de junho de 2023.

Edna de Souza Lima Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº58/2023 – Processo PM-ADM-2023/02316, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **Objeto:** Sistema de Registros de Preço para a Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a FUNAEL E FUNAC, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação nº138/2023 e CI nº 1020/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e conforme solicitação nº75/2023 e CI nº 1323/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/07/2023 às 07h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 19 de junho de 2023.

Edna de Souza Lima Setor de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023**

**DAS PARTES O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA LUCAS MARINHO UMBURANA 05698129177**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM GERAL, conforme solicitação nº 83/2023 e CI nº 698/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

**DO AMPARO LEGAL:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006,

**.DO PRAZO:** O prazo de entrega será em até 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais).**

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Proj. Ativ. 2.081 – MNUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA;

Dotação 3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Cód. Reduzido: 39

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 13 de junho de 2023.

**Assinaram:** HERNANDES ORTIZ Secretário Municipal de Saúde Ordenador de despesas Contratante  
LUCAS MARINHO UMBURANA 05698129177 Lucas Marinho Umburana Contratado  
Contratado

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 96/2023

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS E A EMPRESA TAI TECNOLOGIA APLICADA E INFORMAÇÃO LTDA

**DO OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS AS ADVINDOS DE ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA, JUNTO À EMPRESA CONCESSIONÁRIA LOCALIZADA FORA DO MUNICÍPIO, RELATIVO A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARA COM O MUNICÍPIO DE COSIP E TAXAS, RESPEITADO OS PRAZOS DECADENCIAL E PRESCRICIONAL, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO ANEEL Nº 414/2010 E SUAS ATUALIZAÇÕES, conforme solicitação nº 171/2023 e CI nº 62/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

**DO AMPARO LEGAL:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006.

**DO PRAZO:** O prazo de entrega será em até 11 (onze) meses após a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 361.400,00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos reais).

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Proj. Ativ. 2.090 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Elemento de despesas 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros (147)

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 13 de junho de 2023.

#### ASSIANRAM:

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

TAI TECNOLOGIA APLICADA E INFORMAÇÃO LTDA  
José Batista Lopes Filho  
Contratada

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de implantação de REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA FABRICA DE RAÇÕES DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, em conformidade com, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, todos partes integrantes deste edital. EMPRESA CLASSIFICADA: KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, no valor global de R\$ 91.219,70 (noventa e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 16 de junho de 2023. Maiara Perez Reginato. Presidente C. P. L.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 045/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, no valor global de R\$ 91.219,70 (noventa e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 16 de junho de 2023. Edinei Rodrigues de Almeida

Gerente Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização e acessibilidade, nas Ruas do Loteamento Vila Nova, bairro centro, perímetro urbano, conforme Contrato de Repasse n. 912930/2021/MDR/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, assim como, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e

Cronograma Físico e Financeiro, todos partes integrantes deste edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: JN CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor global de R\$ 310.687,17 (trezentos e dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e dezessete centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 16 de junho de 2023. Maiara Perez Reginato. Presidente C. P. L.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 040/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa JN CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor global de R\$ 310.687,17 (trezentos e dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e dezessete centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 16 de junho de 2023. Edinei Rodrigues de Almeida. Gerente Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **6 DE JULHO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 6 DE JULHO DE 2023 (6/7/2023)**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de Recapeamento Asfáltico contemplando as ruas da Etapa I, em diversas ruas dos bairros: Jardim América, Vila Santo Antônio, Centro, São José, Industrial de Lourdes e Daniel II, neste Município de Paranaíba/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/). Paranaíba-MS, 15 de junho de 2023.

**RINALDO LEAL GARCIA-Diretor do Departamento de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 122/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.

Objeto: O objeto da presente licitação tratasse da contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública autônoma, sendo 30 postes de concreto DT, 30 braços para iluminação pública, 30 luminárias autônomas com tecnologia LED e 02 refletores autônomos com tecnologia LED. Data da realização do Pregão: dia 30/06/2023, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br) e pelo portal de transparência. Selvíria – MS, 19 de junho de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0015/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2019

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 10 (dez) meses, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 53.470,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); Sete Quedas/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro. Sete Quedas/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Francisco Piroli-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023  
RESULTADO FINAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA	10.909.325/0001-45	R\$ 2.407.582,35

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente e Agronegócio

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGO E AGE CONJUNTA - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE RIBAS DO RIO PARDO – COOPARDO - CNPJ: 44.587.077/0001-85**

A presidente da Cooperativa Agrícola Mista de Ribas do Rio Pardo - COOPARDO, CNPJ/MF 44.587.077/0001-85, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam-se 37 (trinta e sete cooperados) em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que se realizará no auditório do Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo, com endereço a rua Carlos Anconi, nº 560, jardim vista alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, CEP: 79.180-000, no dia 27 de junho de 2023. A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizar-se-á em primeira convocação às 07:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 08:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 09:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados. A Assembleia Geral Ordinária (AGO) em primeira convocação realizar-se-á às 10:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 11:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 12:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA - Pauta da AGE: I – Reforma Geral do Estatuto Social da Cooperativa Agrícola Mista de Ribas do Rio Pardo - COOPARDO; Pauta da AGO: I – Prestação de Contas do exercício de 2021 e 2022 compreendendo: Relatório de Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativos; Deliberação de resultado; Parecer do Conselho Fiscal; Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho Fiscal; Plano de Trabalho para o ano de 2023. NOTA: Para efeito de quorum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 37 (trinta e sete). Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de junho de 2023. Daiane de Oliveira - Diretora Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL  
EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR  
Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 77/2019, julgado pela Câmara do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada à **Dra. Andréia Conceição Milan Brochado Antonioli da Silva**, inscrita no CRM/MS sob nº 2668, por infração aos arts. 18 (c/c Resolução CFM nº 1974/2011), 58, 75, 111, 112 e 118 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1931/2009), fatos também previstos nos arts. 18, 58, 75, 111, 112 e 117 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018).

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2023.

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul**  
Presidente: José Jailson de Araújo Lima

**EDITAL**

**P. B. LOPES & CIA LTDA**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação, para atividade de Comércio por atacado de caminhões novos e usados, localizada na Rua Marginal Leste, nº 11415 - Bairro Chácara Castelo II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 1, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

**Representação:**

Qtde	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	08h30min	2022.14.2003.0185	LEANDRO ASSUNÇÃO MANNA - CRECI 4303	STHEFÂNIA FELIX GUIMARÃES - CRECI 11537	30/06/2023
2	08h50min	2022.14.2003.2037	REBEKAH TEIXEIRA FELÍCIO	IMOBILIÁRIA CONTINENTAL LTDA - CRECI 412 J; <b>Procuradores:</b> ANA LUISA DA SILVA - OAB/MS 25565; FERNANDA DE ALMEIDA VELOZO - OAB/MS 26445 / JOSÉ GOMES DA SILVA - OAB/MS 7897.	30/06/2023
3	09h10min	2019.14.2001.8297	CLAUDIO MONÇÃO ADOLPHO	AUREA MARIA GOMES DIAS - CRECI 8625; <b>Procurador:</b> TELMO CEZAR LEMOS GEHLEN - OAB/MS 17725.	30/06/2023
4	09h30min	2022.14.2003.2134	MARILENA DIAS BARRETO DOS REIS	ANDERSON JOSÉ YULE DE REZENDE - CRECI 8620;	30/06/2023
5	09h50min	2021.14.2002.7010	WILLER KITTY CASSIANO	QUELIO DA SILVA ARTIGAS - CRECI 3252; <b>Procurador:</b> OTONI CESAR COELHO DE SOUSA - OAB/MS 5400	30/06/2023
6	10h10min	2021.14.2002.8699	BENTO JOSÉ DOS SANTOS GOMES	JOSÉ RICARDO MORAIS - CRECI 8249 <b>Procurador:</b> LUIZ FERNANDO FERREIRA - OAB/MS 23828	30/06/2023
7	10h30min	2021.14.2002.6817	SÉRGIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	CASA X EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CRECI 829-J; <b>Resp.Técnico:</b> ILTON ARASHIRO - CRECI 2183	30/06/2023
8	10h50min	2021.14.2002.6813	REJANI CRISTINE FAUSTINO DOS SANTOS	GUILHERME SILVA REIS - CRECI 10164	30/06/2023
9	11h00min	2020.14.2002.1809	ANDERSON SIQUEIRA MEZA	BRUNO EWERTON GOMES DE OLIVEIRA - CRECI 10245; <b>Procurador:</b> LUIZ MARLAN NUNES CARNEIRO - OAB/MS 7641; ILTON HASHIMOTO - OAB/MS 20529	30/06/2023
10	11h00min	2020.14.2002.1810	ANDERSON SIQUEIRA MEZA	SC IMÓVEIS-CRECI9386 J. <b>Procurador:</b> LUIZ MARLAN NUNES CARNEIRO - OAB/MS 7641; ILTON HASHIMOTO - OAB/MS 20529	30/06/2023

15 de junho de 2023, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070

Presidente do CRECI/MS